

Município de Odivelas

Câmara Municipal

**ACTA DA
17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 07 de Setembro de 2005, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 01 de Junho de 2005. -----

Ponto 2 - 2ª Revisão Orçamental. (DP) -----

Ponto 3 - Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual – Fardamento do Pessoal Afecto ao Serviço de Protecção Civil. (DRH) -----

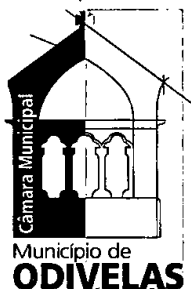
Ponto 4 - Proposta de Lançamento de Derrama. (PRES) -----

Ponto 5 - Proposta de Apoio a Visitas de Estudo dos Estabelecimentos Educativos para o Ano Lectivo 2005/2006. (DSC) -----

Ponto 6 - Proposta de Actualização do Preço a Pagar pelos Alunos pelas Refeições Servidas nos Refeitórios Escolares no Ano Lectivo 2005/2006. (DSC) -----

Ponto 7 - Vigilantes/Patrulheiros nas Escolas do Concelho de Odivelas – Proposta para o Ano Lectivo 2005/2006. (DSC) -----

Ponto 8 - Conselho Municipal de Juventude. (DASJ) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 9 - Proc.º 1359/05/PO/DOM - Junta de Freguesia da Pontinha – Requalificação da Avenida Calouste Gulbenkian, ao Abrigo do Art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DOM) _____

Ponto 10 - Proc.º 1403/05/OD/DOM - Junta de Freguesia da Odivelas – Reformulação de Escada – Rua José Gomes Ferreira (Junto ao n.º 22), ao Abrigo do Art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DOM) _____

Ponto 11 - Proposta de Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Caneças para Criação de Instalações Sociais no Cemitério de Caneças. (DOM) _____

Ponto 12 - Grupo Recreativo e Cultural de Famões – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa B2 – Proposta de Atribuição de Subsídio. (DSC) _____

Ponto 13 - Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa E – Proposta de Atribuição de Subsídio. (DSC) _____

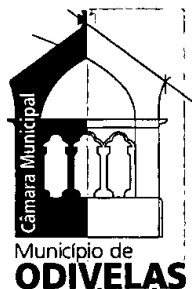
Ponto 14 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal às 6 Escolas do Concelho Galardoadas no Âmbito do Programa Eco-Escolas. (DA) _____

Ponto 15 - Odivelas Futebol Clube – Cedência de Transporte Municipal - Ratificação de Despacho do Senhor Presidente da Câmara. (DSC) _____

Ponto 16 - Proposta de Cedência Gratuita do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças à Junta de Freguesia de Caneças. (DSC) _____

Ponto 17 - Proc. 13.253/L/OC – TEGUL – Construções e Turismo, Lda – EN 250 – Rua Vasco Santana – Ramada – Proposta de Recepção Provisória das Obras de Urbanização e de Redução da Caução. (DGU) _____

Ponto 18 - Proc. 2297/LO – INDUSIN – Sociedade Imobiliária, Lda – Troviscais de Cima – Amoreira - Ramada – Proposta de Redução da Caução. (DGU) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 19 - Proc. 1377/LO/GI – Comissão de Administração do Bairro das Setes Quintas, AUGI I – Caneças – Proposta de Alteração ao Alvará n.º 9/02. (DGU) _____

Ponto 20 - Proc. 1376/LO/GI – Comissão de Administração do Bairro das Setes Quintas, AUGI II – Caneças – Proposta de Alteração ao Alvará n.º 10/02. (DGU) _____

Ponto 21 - Proc. 7718/L/OC – Comissão de Administração Conjunta do Bairro Casal da Torre – Bairro Casal da Torre - Caneças – Proposta de Aprovação do Projecto de Reversão da AUGI Casal da Torre. (DGU) _____

Ponto 22 - Proc. 30657/L/OC – Maria de Jesus Henriques e Outros – Casal das Comendadeiras - Famões – Proposta de Recepção Provisória das Obras de Urbanização e de Redução da Caução. (DGU) _____

Ponto 23 - Proc. 8878/L/N – COMPRECONCIL – Compra de Prédios e Construção Civil, S.A. – Quinta do Barruncho - Odivelas – Proposta de Aprovação do Projecto das Obras de Urbanização e de Emissão do Alvará de Loteamento. (DGU) _____

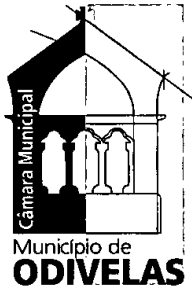
Ponto 24 - Proc. 47.389/RC – Proposta de Aprovação do Projecto das Obras de Urbanização e de Emissão do Alvará de Loteamento do Bairro Casal do Bispo - Famões. (DGU) _____

Ponto 25 - Proc. 3971/LO/GI – QUALIHAB – Compra e Venda de Imóveis, Construções, Lda – Bairro Flor do Minho – Caneças - Proposta de Aprovação do Projecto das Obras de Urbanização e de emissão de Alvará de Loteamento. (DGU) _____

Ponto 26 - Proc. 26.622/L/OC – FARGUE – Indústria e Comercialização de Imóveis, Lda – Golides – Famões - Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 5/03. (DGU) _____

Ponto 27 - Felisberto dos Santos Condênço; Maria de Fátima Cotas Coelho Damas; Constância Maria Cotas Coelho Damas Costa; António Manuel Cotas Coelho Damas – Lote A 82 – Bairro dos Pedernais - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) _____

Ponto 28 - Antero João Teixeira Dias – Lote 186 – Bairro Casal dos Apréstimos - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente:-----

MANUEL PORFÍRIO VARGES-----

Vereadores:-----

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO-----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO-----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPARD LOPES DE PAIVA-----

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO-----

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA-----

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS-----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA-----

SANDRA GONÇALVES DA COSTA-----

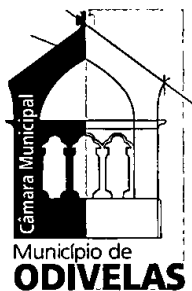
O Senhor Vereador António Agostinho Rosa Antunes e a Senhora Vereadora Natália Santos não estiveram presentes por se encontrarem de férias, tendo as suas faltas sido justificadas com a devida antecedência. --

Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)-----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de cinco de Setembro do ano de dois mil e cinco, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €2.193.574,05 (dois milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e setenta e quatro euros e cinco cêntimos).-----

00000000



Município de Odivelas

Câmara Municipal

005

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópias da informação n.º 492/DGAP/SRS/2005, de 02-09-05, referente à Listagem de Admissões e Nomeações de Pessoal referente ao passado mês de Agosto e da informação n.º 57/DA/SEA/05, de 19-08-05, à qual se encontra anexo o Relatório de Avaliação do Programa Hortas Pedagógicas 2004/2005.

Aberto o período para intervenções, intervieram:

O Senhor Presidente;

Informou que a partir do dia 21 de Setembro, serão efectuadas actas e não minutas das Reuniões de Câmara, pelo que solicitou aos Senhores Vereadores, que sempre que haja declarações de voto ou moções deverão ser trazidas em disquete;

Solicitou aos Serviços que as actas em atraso se devem aprovar até à reunião de 6 de Outubro;

Referiu-se à inauguração do Centro de Dia do Olival Basto, a Senhora Vereadora Graça Peixoto, indicará depois a data certa da inauguração;

Referiu-se ao Projecto da Feira do Silvado, afirmou que o projecto irá ficar como está devendo ser assinado, em breve, o Contrato de Cessão e Exploração do Parque Urbano do Silvado com a Junta de Freguesia de Odivelas. Solicitou que se devem dirigir convites à CCDR para a inauguração do Parque Urbano da Feira do Silvado.

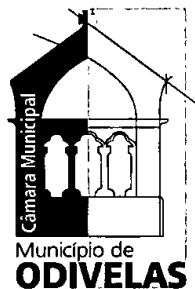
O Senhor Vereador José Esteves;

Informou que já foi enviado um ofício à Junta de Freguesia de Odivelas para assinatura de Contrato de Gestão e Exploração do Parque Urbano do Silvado.

Referiu-se às questões relativas à Associação de Feirantes e à sua instalação no Parque Urbano do Silvado.

O Senhor Vereador Carlos Lérias;

Referiu que irá a reunião com a Associação de Feirantes e irá manter-se intransigente sem eventuais desvirtuações ao projecto.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Graça Peixoto; _____

Fez a entrega, ao Senhor Presidente, de uma medalha que foi oferecida pelos Jovens Marianos, da Paróquia de Odivelas. _____

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha; _____

Referiu-se ao "III Festival da Sopa", iniciativa a realizar nos dias 9, 10 e 11 de Setembro de 2005, em Caneças, organizada pela Câmara Municipal de Odivelas, Gabinete de Turismo e a Junta de Freguesia de Caneças. _____

Fez um breve comentário ao Relatório de Avaliação das Hortas Pedagógicas que foi distribuído na Reunião de Câmara. _____

O Senhor Vereador Carlos Lourenço; _____

Referiu-se à Reunião realizada com os Vereadores da AML, com o pelouro da educação, onde debateram vários assuntos, especialmente o início do ano Lectivo e informou que tudo está a decorrer com grande normalidade. _____

Referiu-se às iniciativas do DSC: _____

Dia 14 de Setembro – BMDD, inauguração da exposição "COA", com Artistas do Concelho de Odivelas; _____

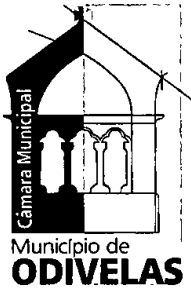
Dias 17 e 18 de Setembro – Vai realizar-se em parceria com a Câmara Municipal de Loures o Torneio Intermunicipal de Futsal, onde se vai homenagear o Jomalista António Martins; _____

Dia 17 de Setembro – Vai efectuar-se uma homenagem a Cesário Verde, em Caneças, no Largo do Coreto. Questionou, o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, quanto ao custo da iniciativa do Festival da Sopa, e sobre a parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Junta de Freguesia de Caneças. _____

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha: _____

Respondeu às questões levantadas pelo Senhor Vereador Carlos Lourenço, dizendo que os custos do Festival da Sopa serão suportados, efectivamente, em conjunto, pela Câmara Municipal de Odivelas e pela Junta de Freguesia de Caneças, informando que quanto a valores estes serão abaixo ou iguais aos do ano passado. _____

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

007

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2005.

Presente, para deliberação, a acta da 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 01 de Junho de 2005.

Aprovada, por unanimidade, a acta da 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas.

2º PONTO

2ª REVISÃO ORÇAMENTAL. (DP)

Presente, para deliberação, a 2ª Revisão Orçamental de acordo com os mapas que farão parte integrante da presente acta.

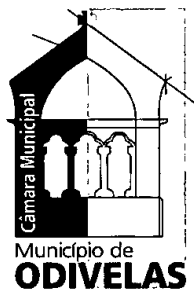
Aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, aprovar a 2ª Revisão Orçamental.

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU e o Senhor Vereador José Esteves pela bancada do PPD/PSD, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:

Vereador Alexandrino Saldanha:

"Na mesma lógica da anterior e primeira Revisão ao Orçamento e GOP's para o ano de 2005, a que acabou de ser aprovada também não altera a filosofia, nem a estratégia, nem a política subjacente ao orçamento e GOP's agora revistos.

Embora formalmente se trate de uma Revisão, em termos substanciais pode mesmo classificar-se como uma Alteração Orçamental.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

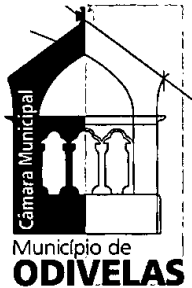
Mantêm-se assim todos os pressupostos e fundamentos invocados na opção e na declaração de voto que apresentámos aquando da discussão do Orçamento e GOP's para 2005 – transcrita na declaração feita a propósito da 1ª Revisão, na 17ª RCMO, em 2004.09.08 – e, em congruência com tal posição, mantivémos a mesma opção de voto, a abstenção.”-----

Vereador José Esteves: -----

“Quando aprovámos a 1ª Revisão Orçamental, na 11ª Reunião, fizemos uma Declaração de Voto cujo teor, com as necessárias adaptações, se aplica igualmente a esta 2ª Revisão.”-----

Assim, queremos aqui reafirmar que o voto favorável dos Vereadores do PSD a esta 2ª Revisão Orçamental constitui um voto de coerência relativamente àquilo que tem sido a nossa forma de votação dos documentos estruturais da Câmara ao longo deste mandato.”-----

Os Vereadores do PSD tomaram a decisão para este mandato de colocarem como primeira preocupação da sua actuação dar todas as condições de estabilidade e governação para que no final do mandato o PS possa apenas ser confrontado com as suas insuficiências e as suas incapacidades, sem qualquer tipo de desculpas ou alibis que possam ser acometidas a outros, nomeadamente ao PSD. Portanto, mais uma vez cumprimos este nosso desígnio, votando favoravelmente esta 2ª. Revisão Orçamental. Não podemos, contudo, deixar de manifestar de forma clara a nossa discordância de que ela apenas tenha servido para fazer a incorporação de alguns projectos em concreto, nomeadamente, a candidatura ao ensino do inglês no 1º.ciclo do ensino básico e do projecto “Município Digital – NET para todos”. E isto por uma razão muito simples: é que, quando discutimos os Documentos de Gestão 2004, verificou-se esta realidade de que estamos com execuções orçamentais do lado da receita inferiores a 50% do orçamentado; ora, estando nós nesta altura praticamente no final do mandato, e quando se encontra cumprido cerca de 2/3 do exercício orçamental, é nosso entendimento de que poderia e deveria ter sido aproveitada mais esta Revisão Orçamental, para além de se fazer a incorporação dos referidos projectos, para se fazer também a adaptação do Orçamento para 2005 àquilo que são, nesta altura, as perspectivas reais de arrecadação de receita até ao final do ano. Assim não acontecendo, perdeu-se mais uma oportunidade de ficarmos a partir daqui, e de transmitirmos já ao próximo Executivo Municipal, um Orçamento real e verdadeiramente exequível, acabando por se sair daqui com um orçamento ainda maior, embora ligeiramente, do que aquele com que entramos antes desta Revisão Orçamental. Mas, como disse, o nosso princípio de actuação neste mandato, que é o de criarmos todas as condições estabilidade e governabilidade, fala mais alto, e daí o nosso voto favorável também a esta Revisão Orçamental, para que, repito, não haja depois desculpas nem alibis.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3º PONTO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL – FARDAMENTO DO PESSOAL AFECTO AO SERVIÇO DE PROTECÇÃO CIVIL. (DRH)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 351/DRH/2005, de 23-08-05, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Como é do conhecimento de V. Ex.ª, foi aprovado pela Câmara Municipal de Odivelas na 7.ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de Abril de 2005 e pela Assembleia Municipal na 2.ª Reunião Ordinária de 29 de Abril de 2005, o novo Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual. —

Decorrido pouco mais de um mês sobre a aprovação deste novo Regulamento, foi publicada em 7 de Junho de 2005, uma nova directiva respeitante ao uso do símbolo, vestuário e outros elementos de identificação do Sistema Nacional de Protecção Civil (Declaração n.º 136/2005 – doc. 1), da qual nos foi dado conhecimento através das informações n.º 116/GMPC/2005 e n.º 118/GMPC/2005 (doc. 2 e 3). —

Esta nova norma veio introduzir algumas alterações ao fardamento do pessoal afecto aos serviços do Sistema Nacional de Protecção Civil, parecendo-nos que será adequado proceder a uma revisão do Anexo III e a inclusão deste novo diploma legal no Anexo VI (doc.6). —

Refira-se que, uma vez que a mencionada directiva respeita apenas ao vestuário / fardamento, é entendimento do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, que os equipamentos de protecção individual definidos na anterior norma (Despacho n.º 16265/99, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna) se mantêm em vigor (doc.3). —

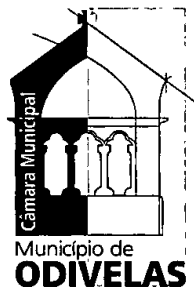
De mencionar ainda que, dado tratar-se de uma alteração meramente legislativa, não foram consultadas as Organizações Sindicais. —

Face ao exposto, e após pareceres da Divisão de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional (doc. 4) e da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho (doc. 5), submeto à consideração de V. Exa. a presente proposta, solicitando que, caso a mesma mereça concordância, seja submetida à posterior aprovação da Digníssima Câmara a que preside e Assembleia Municipal.” —

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À S.A.O.M. —

Para incluir na O.T da próxima Reunião de Câmara de 7 de Setembro.” —



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os documentos mencionados na informação supra transcritas, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a alteração ao Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual, relativamente ao Fardamento do Pessoal afecto aos Serviços de Protecção Civil, proposta na informação acima transcrita. -----

4º PONTO

PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA. (PRES)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 29/DFA/JF/2005, de 31-08-2005, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

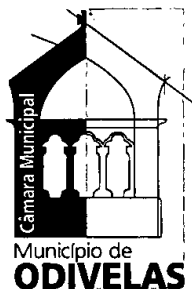
INFORMAÇÃO: -----

"De acordo com o n.º 1 do artigo 18º da Lei 42/98, de 6 Agosto alterada pela Lei n.º 94/2001 de 20 de Agosto, " *Os Municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola.*" -----

Refere, ainda, o n.º 2 da mesma disposição legal que a " *derrama pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira ou no âmbito de contrato de equilíbrio financeiro.*" -----

Ainda nos termos do n.º 3 do artigo acima referido, " *a deliberação sobre o lançamento da derrama deve ser comunicado pela Câmara Municipal ao Director de Finanças competente até 31 de Outubro do ano anterior ao da cobrança, para efeitos de cobrança e distribuição por parte dos serviços competentes do Ministério que tutela as Finanças, sob pena de a derrama não ser liquidada nem cobrada no ano em causa.*" -----

Considerando que para continuar a satisfazer as necessidades da população, nomeadamente, em equipamentos, infra-estruturas e requalificação urbana, tem vindo a ser exigido ao Município de Odivelas um esforço financeiro que importa manter e compatibilizar com o objectivo de consolidação das finanças desta Autarquia, sendo que, o recurso ao crédito está genericamente vedado pela Lei do Orçamento de Estado em vigor ; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Considerando ainda a situação económica geral do País e em particular das empresas sediadas em Território Municipal, sendo que é necessário de forma ponderada conjugar os interesses diversos, propõe-se:

- 1 – Que a Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 6 do art.º 64 da Lei 169/99 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2001 de 11 de Janeiro, delibere apresentar um pedido de autorização, nos termos da Lei das Finanças Locais, para o lançamento de derrama para o ano de 2005 a aplicar em 2006, com a taxa de 9%, taxa idêntica a do ano anterior ;
- 2 – Que nos termos da al. f) do n.º 2 do art.º 53 do diploma legal acima mencionado, a Assembleia Municipal delibere autorizar o lançamento de derrama de acordo com a Lei, sob a proposta apresentada pela Câmara Municipal.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“Concordo. À S.A.O.M.

À Reunião de Câmara para deliberação.”

Aprovado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para o lançamento de Derrama para o ano de 2005, a aplicar em 2006, com a taxa de 9%, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos.

O Senhor Vereador Carlos Bodião pela bancada do PPD/PSD e o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: ---

Vereador Carlos Bodião:

“Pese embora o facto do PSD ter defendido a redução gradual da taxa de derrama, imposto que incide sobre as empresas com sede no Concelho, votamos favoravelmente a manutenção da presente proposta de taxa nos 9%, pelo facto de não querermos condicionar o futuro executivo, saído das eleições do próximo dia 09/Out.

O PSD, consciente do papel das empresas na criação de emprego e na sua importância para o Concelho, defende uma taxa de derrama baixa, como factor competitivo de atracção de empresas para o Concelho e até de sobrevivência das empresas na globalização que se vive.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Pelos motivos acima aduzidos e numa atitude de coerência o PSD inscreveu no seu programa eleitoral a ser sufragado no próximo acto eleitoral a redução das taxas de derrama para 5%, deixando ao Partido Socialista e a este executivo o ónus da presente taxa."-----

Vereador Alexandrino Saldanha: -----

"Desde o início do mandato que os vereadores da CDU têm vindo a sublinhar o seu entendimento sobre a importância da diminuição do valor da derrama como forma de incentivo ao tecido empresarial do Concelho, à fixação das actividades económicas, ao emprego e à promoção estratégica do desenvolvimento integrado do Concelho. -----

Assim, para 2003, propusemos a sua diminuição de 10% para 9,5%, como um sinal positivo a dar às empresas, aos empresários e ao tecido empresarial concelhio. E reafirmámos então que se deveria, nos anos subsequentes, proceder a uma diminuição progressiva desta taxa. -----

Porém, não foi possível proceder ao abaixamento da taxa para 2004, ao invés daquilo que seria desejável e vantajoso para o nosso Concelho, para os municípios e para as actividades económicas, devido à asfixia financeira criada pelo Governo aos Municípios, o que originou que nesse ano se mantivesse a taxa de 9,5%. Para 2005, dentro do mesmo entendimento, defendemos a diminuição da taxa de 9,5% para 9%, o que efectivamente obteve o apoio da CMO. -----

A nosso ver, deveria agora baixar-se mais 0,5 ponto percentual, passando a taxa para os 8,5%. -----

No entanto, tal como aconteceu em 2004, as políticas de direita continuadas – se não mesmo agravadas – pelo novo Governo, agora do PS, mantêm a constante degradação da situação económica nacional, continuando os municípios a sofrer consequências graves na possibilidade de financiamento de actividades fundamentais para a população. -----

Assim, tendo em conta tal situação, que levou a que a generalidade dos municípios da área de Lisboa aplicassem uma taxa de derrama de 10%, bem como o consenso assumido pelas forças políticas aqui representadas sobre a existência destas dificuldades e a aceitação da manutenção, para 2006, da Taxa de 9%, aplicada ao presente ano, demos o nosso voto favorável à presente proposta."-----

5º PONTO

PROPOSTA DE APOIO A VISITAS DE ESTUDO DOS ESTABELECIMENTOS EDUCATIVOS PARA O ANO LECTIVO 2005/2006. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o processo "21", barra, "D.E.", do qual consta a informação n.º 372/DE/2005, de 23-08-05, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

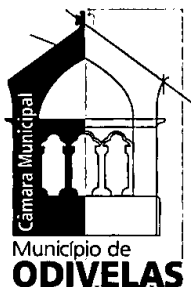
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 372/DE/2005: -----

“De acordo com parte dos princípios expressos na Lei de Bases do Sistema Educativo, deverão ser criadas condições que permitam contribuir para o desenvolvimento global da personalidade dos indivíduos, tornando possível formar “cidadãos capazes de julgarem com espírito crítico e criativo o meio social em que se integram”. Neste contexto torna-se importante contribuir para que as escolas estabeleçam contactos com locais e equipamentos relevantes para os alunos, com o objectivo de facilitar a prática educativa e a identificação com aspectos históricos e culturais, promovendo-se a ligação entre a escola e o meio envolvente. -----

Pelas razões atrás apresentadas, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas mantenha o seu apoio às visitas de estudo das escolas e jardins de infância da rede pública do concelho, através da disponibilização de viaturas municipais ou providenciando o seu aluguer a empresas do ramo, de acordo com os critérios abaixo enunciados. -----

- Aos **Jardins de Infância e Escolas de 1º Ciclo** do Ensino Básico serão concedidos autocarros para 2 visitas de estudo por aluno durante o ano lectivo. -----
- Às **Escolas de 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, Secundárias e Profissional** o número de autocarros concedido varia em função do número de alunos matriculados em regime diurno, assegurando que 20% dos alunos de cada estabelecimento de ensino tenham a possibilidade de participar em visitas de estudo apoiadas pela Câmara Municipal de Odivelas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

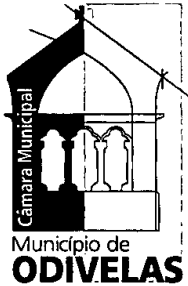
014
[Handwritten signature]

| Nome da Escola | Nº de Alunos | Nº de |
|--|--------------|-------|
| E.B. 2, 3 António Gedeão | 800 | 3 |
| E.B. 2,3 Avelar Brotero | 720 | 3 |
| E.B. 2,3 da Pontinha | 610 | 2 |
| E.B. 2,3 Carlos Paredes | 650 | 3 |
| E.B. 2,3 Vasco Santana | 710 | 3 |
| E.B. 2,3 dos Castanheiros | 830 | 3 |
| E.B. 2,3 dos Pombais | 600 | 2 |
| E.B. 2,3 Isabel de Portugal | 430 | 2 |
| Escola Secundária de Caneças | 1310 | 5 |
| Escola Secundária Braamcamp Freire | 770 | 3 |
| Escola Secundária Pedro Alexandrino | 1050 | 4 |
| Escola Secundária da Ramada | 1200 | 5 |
| Escola Secundária de Odivelas | 1550 | 6 |
| Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã | 240 | 1 |

Nota: O número de alunos indicado refere-se a uma estimativa para o ano lectivo de 2005/2006. -----
Desta forma, a distribuição dos autocarros a ceder durante o ano lectivo de 2005/2006 a estes estabelecimentos de ensino será feita de acordo com o quadro que a seguir se apresenta: -----

- Dada a existência de diversos equipamentos instalados em concelhos pertencentes aos Distritos de Setúbal e Santarém, cuja função pode ser utilizada para objectivos educativos e pedagógicos, propõe-se que a área de abrangência das visitas de estudo seja alargada, sem que contudo essa opção implique um agravamento significativo dos custos. -----

Ao se analisar as distâncias de Odivelas até aos limites do Distrito de Lisboa, possíveis pelos critérios de atribuição de transporte aprovados nos anos transactos, e constatando-se que o actual contrato com empresas transportadoras não faz qualquer distinção por área geográfica, mas sim por número de quilómetros, elaborou-se a tabela abaixo, a título exemplificativo, que corresponde aos concelhos passíveis de serem visitados pelos alunos que frequentam a rede pública do concelho, num raio de 75 quilómetros."-----

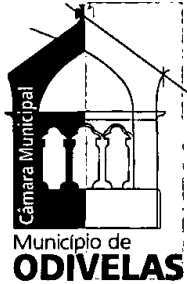


Município de Odivelas

Câmara Municipal

| Distâncias a partir de Odivelas | | | |
|---------------------------------|--------|-----------------------------|--------|
| <i>Distrito de Lisboa</i> | | <i>Distrito de Setúbal</i> | |
| Alenquer | 46 Km. | Alcochete | 33 Km. |
| Amadora | 13 Km. | Almada | 22 Km. |
| Arruda dos Vinhos | 49 Km. | Barreiro | 47 Km. |
| Azambuja | 53 Km. | Moita | 38 Km. |
| Cadaval | 70 Km. | Montijo | 34 Km. |
| Cascais | 38 Km. | Palmela | 47 Km. |
| Lisboa | 12 Km. | Seixal | 31 Km. |
| Loures | 7 Km. | Sesimbra | 49 Km. |
| Lourinhã | 60 Km. | Setúbal | 53 Km. |
| Mafra | 33 Km. | | |
| Oeiras | 27 Km. | | |
| Sintra | 32 Km. | <i>Distrito de Santarém</i> | |
| Sobral de Monte Agraço | 36 Km. | Benavente | 53 Km. |
| Torres Vedras | 41 Km. | Cartaxo | 65 Km. |
| Vila Franca de Xira | 33 Km. | Salvaterra de Magos | 59 Km. |

- A calendarização das visitas, acompanhada de ofício, será enviada para a Divisão de Educação até 10 de Outubro de 2005, para permitir a comunicação atempada ao Departamento de Transportes e Oficinas uma vez que o início da cedência de transportes ocorrerá em 7 de Novembro de 2005.
- O período considerado válido para a realização das visitas de estudo está compreendido entre 7 de Novembro de 2005 e 14 de Julho de 2006 (encerramento das actividades lectivas para o pré-escolar).
- As escolas serão recomendadas a utilizar os autocarros que lhes forem destinados entre as 9:00 horas e as 17h30. Tratar-se-á apenas de uma recomendação uma vez que a agenda de alguns equipamentos poderá não ser conciliável com este horário.
- Nos casos em que as visitas de estudo de um dado estabelecimento educativo se realizem na mesma data, implicando entre elas o regresso à escola, serão contabilizadas duas deslocações (independentemente de ser utilizada a mesma viatura), uma vez que os valores de aluguer dos autocarros variam em função da utilização de meio dia ou dia completo.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Sempre que houver lugar a alterações no calendário das visitas de estudo que foi previamente enviado, as Escolas deverão cumprir os seguintes procedimentos: -----

- a) As alterações referentes a datas, n.º de passageiros, horários e itinerários das visitas deverão ser comunicadas por escrito à Divisão de Educação da Câmara de Odivelas (acompanhadas de ofício) com um prazo mínimo de 15 dias úteis, anterior à data em que estava prevista a realização da visita. Este prazo terá de ser rigorosamente cumprido, dado que em caso contrário essas alterações não poderão ter deferimento; -----
- b) Excepcionalmente serão aceites alterações fora deste prazo, desde que o motivo não seja da responsabilidade dos estabelecimentos educativos (ex. intempéries, desmarcações da entidade a visitar) e que sejam devidamente comprovadas; -----
- c) Apenas serão aceites alterações que não impliquem um aumento de custos de transporte, devido a itinerários significativamente mais longos ou a um número de passageiros superior ao anteriormente previsto. -----

- Face a situações recorrentes em que as viaturas, tal como acordado, comparecem no estabelecimento educativo e, por lapso deste a visita não se realiza, ser-lhe-á descontada uma visita ainda por realizar com um número semelhante de passageiros. Procurando minimizar a ocorrência destes casos, toma-se indispensável que cada estabelecimento educativo confirme todas as suas deslocações com 15 dias úteis de antecedência. -----

Para esclarecimentos, marcação e confirmação de visitas de estudo, os contactos serão estabelecidos directamente com a Divisão de Educação. -----

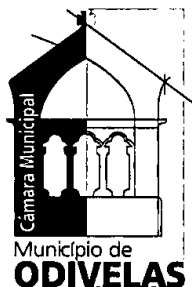
Estima-se que a verba necessária para a realização destas visitas rondará 50 mil euros, conforme dados apresentados pelo Departamento de Transportes e Oficinas."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a proposta de Apoio a Visitas de Estudo dos estabelecimentos Educativos para o Ano Lectivo 2005/2006 constante da informação acima transcrita, com excepção do procedimento relativo a alterações no calendário das visitas de estudo constante da alínea c) da informação referida. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU, proferiu a seguinte declaração de voto: "Desde o ano lectivo 2003/2004, que os Vereadores da CDU têm expressado a sua discordância relativamente às propostas de apoio a visitas de estudo dos estabelecimentos educativos, porque houve uma significativa diminuição nesses apoios, quer ao nível do número de visitas, quer ao nível do âmbito geográfico das mesmas, que passaram a circunscrever-se ao distrito de Lisboa. -----

A proposta que acabámos de votar, embora altere o critério do limite distrital (de Lisboa) para um critério de distância a partir de Odivelas, passando a abranger os concelhos mais próximos de 2 distritos contíguos, não corrige a situação de modo a aproximá-la da existente no ano lectivo de 2002/2003. E mantém a diminuição de oito autocarros que se verificou no ano lectivo 2004/2005. Não houve pois alterações de fundo, que justifiquem a mudança do nosso sentido de voto. Tanto mais, que nós consideramos que as visitas de estudo são uma vertente fundamental na formação dos alunos, alguns dos quais só têm oportunidade de obter conhecimentos fora do espaço das escolas por esta via. -----

Perante o exposto e conseqüentemente com as posições anteriormente assumidas, votámos contra a presente proposta."-----

6º PONTO

PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DO PREÇO A PAGAR PELOS ALUNOS PELAS REFEIÇÕES SERVIDAS NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES NO ANO LECTIVO 2005/2006. (DSC) -----

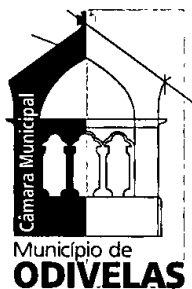
Presente, para deliberação, o processo "40", barra, "2005", barra, "D.E.", do qual consta a informação n.º 377/DE/2005, de 31-08-05, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 377/DE/2005: -----

PROPOSTA

"Aquando da implementação dos refeitórios escolares no Ano Lectivo de 2001/2002, decorrente da deliberação da 5ª reunião da Comissão Instaladora, de 06/03/2001, adoptou-se como critério de cálculo da capitação do agregado familiar e da comparticipação das famílias no valor das refeições, o Despacho do Ministério da Educação. -----

Tendo presente o Despacho do Ministério da Educação (ora em vigor) que procede anualmente à harmonização das formas de cálculo da capitação do agregado familiar, bem como à actualização do preço das refeições em refeitórios escolares e revelando-se este instrumento imprescindível para, a Câmara Municipal de Odivelas, definir em cada ano lectivo o cálculo da capitação e o valor por refeição a pagar



Município de Odivelas

Câmara Municipal

pelos alunos, nos refeitórios escolares de gestão directa do Município ou de gestão das Associações de Pais, participadas pelo Município, propõe-se que os escalões para cálculo do valor das refeições a pagar pelos alunos no Ano Lectivo 2005/2006, tenha como valor de referência os € 191,30 de capitação previsto no Despacho nº 13 224/2003 de 7 de Julho de 2003 (2ª série) (anexo) e que são os seguintes: -----

- **Escalão A** – Alunos não carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja superior a € 191,30; -----
- **Escalão B** – Alunos carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja igual ou inferior a € 191,30; -----
- **Escalão c** – Alunos em situações de risco – alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola. -----

Para efeitos de actualização do preço das refeições a pagar pelos alunos nos refeitórios escolares no ano lectivo 2005/2006, propõe-se a adopção do valor estipulado no Despacho nº 18 797/2005 de 30 de Agosto de 2005 (2ª série) (anexo) e que é: -----

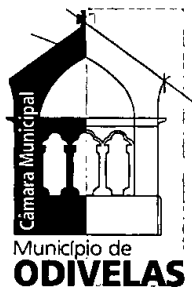
- **Escalão A:** o valor total determinado para as refeições dos alunos será de € 1,34 com IVA incluído;
- **Escalão B:** dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não carenciados, € 0,67 com IVA incluído; -----
- **Escalão C:** dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não carenciados, € 0,00.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T da próxima Reunião de Câmara.”-----

Aprovada, por unanimidade, a proposta de Actualização dos Preços das Refeições a pagar pelos Alunos nos Refeitórios Escolares no Ano Lectivo 2005/2006 constante da informação acima transcrita. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

7º PONTO

VIGILANTES/PATRULHEIROS NAS ESCOLAS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROPOSTA PARA O ANO LECTIVO 2005/2006. (DSC)

Presente, para deliberação, o processo “28”, barra, “2005”, barra, “D.E.”, do qual consta a informação n.º 379/DE/2005, de 31-08-05, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Como o objectivo de sensibilizar a **Comunidade Escolar**, em particular, e a **Sociedade Civil**, em geral, para a importância da **Educação e Prevenção Rodoviária**, como componente do desenvolvimento global do indivíduo, na perspectiva de uma formação de cidadãos livres, responsáveis e solidários, a **Divisão de Educação** do Município de Odivelas lançou o Projecto de “Vigilantes/Patrolheiros nas Escolas”. -----

O Projecto consiste na colocação de “**Vigilantes/Patrolheiros**”, devidamente identificados, com equipamento próprio, junto das passadeiras próximas das Escolas. A sua função é garantir que os alunos atravessassem a rua em segurança, na passadeira, nos períodos de maior fluxo de trânsito (horários de entrada e saída das aulas e hora de almoço). A colocação dos Vigilantes/Patrolheiros é realizada, de acordo com dois critérios de análise: -----

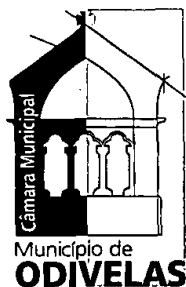
- Em Escolas consideradas pela Escola Segura da PSP e GNR como locais problemáticos em termos de tráfego; -----
- Em Escolas com elevado número de alunos. -----

O Projecto teve início no dia **26 de Abril** (3º Período Lectivo de 1999/2000), como experiência piloto, abrangendo numa 1ª fase, 15 escolas do 1º, 2º e 3º Ciclos. Todavia, dada a avaliação positiva que foi feita desta 1ª fase, a Divisão de Educação alargou o Projecto, estando neste momento implementado em 32 Escolas da área do Município. -----

Neste sentido, há que considerar a continuidade do Projecto dos Vigilantes/Patrolheiros nas Escolas do Concelho para o ano lectivo 2005/2006, pelo que a metodologia a seguir, será a mesma utilizada no início do Projecto, contando para isso com a colaboração das Juntas de Freguesia, PSP e GNR da Escola Segura. -----

A remuneração por dia lectivo será processada da seguinte forma: os Vigilantes colocados em Escolas com um único regime de funcionamento (duplo ou normal) receberão € 10.48 por dia útil de trabalho; os Vigilantes colocados em Escolas que acumulam dois tipos de horário (duplo e normal) receberão € 13.09 por dia útil de trabalho, uma vez que exige uma maior permanência na Escola. -----

O pagamento aos Vigilantes/Patrolheiros continuará a ser processado através das Juntas de Freguesia. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

As transferências para as Juntas de Freguesia serão feitas no início de cada período escolar, por forma a garantir o pagamento atempado aos Vigilantes. Os acertos das faltas serão feitos no período escolar seguinte.

Tendo em conta a localização geográfica das Escolas do Concelho torna-se necessário adquirir senhas de passes de transporte para os Vigilantes que se deslocam da sua freguesia para outras freguesias da localização da Escola. Os passes podem ser requisitados à Rodoviária de Lisboa.

Estima-se que o Projecto Vigilantes/Patrolheiros nas Escolas do Concelho para o ano lectivo 2005/2006 se situe no valor € 85.000.00 (meses de Setembro de 2005 a Julho de 2006). Valor este que engloba, as transferências para as Juntas de Freguesia e as senhas de passe (já contabilizando um possível aumento dos passes do próximo ano).

Deste modo, os valores abaixo mencionados, são referentes a 65 dias lectivos do 1º período escolar, de 2005. Estes valores têm dotação no Plano e Orçamento de 2005, pelo que se solicita a sua cabimentação prévia

| POCAL – DL 54 A/99 | |
|---|------------------------------|
| Vigilantes Patrolheiros | |
| Transferência para as Juntas de Freguesia | Transportes e Comunicações |
| COE – 0904/0405010302 | COE – 0904/020210 |
| CF – 2.1.1.1/0604/2005/A/547 | CF – 2.1.1.1/0606/2005/A/548 |
| € 26 376.35 | € 2 500.00 |

Em anexo segue listagem das Escolas com Vigilante/Patrolheiro.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À S.A.O.M.

Para incluir na O.T da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP.”

INFORMAÇÃO DA DP:

“A proposta de despesa n.º 2636/05 no valor de € : 2.500,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

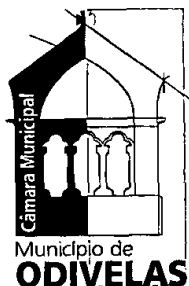
C.F.: 2.1.1.1./0606

C.O.E.: 0904/020210...”

“A proposta de despesa n.º 2636/05 no valor de € : 26.376,35 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.1.1.1./0604

C.O.E.: 0904/0405010302...”

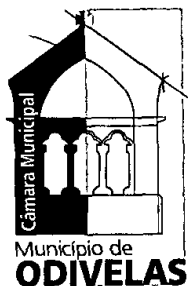


Município de Odivelas

Câmara Municipal

LISTAGEM DAS ESCOLAS COM VIGILANTE/PATRULHEIRO

| Nome | Escola onde exerce funções |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Mário Simões Nogueira | Jl N.º 1 Odivelas - Codivel |
| Eduardo Ferreira | EB1 n.º1 Pontinha |
| Adélia Preciosa Reis | EB1 Olival Basto |
| Guilherme Augusto dos Santos | EB 1 n.º 2 Urmeira |
| Manuel Henriques Maximino | EB1 n.º 2 Pontinha |
| Fernando Augusto Oliveira | EB 2/3 Olival Basto (Anexo) |
| Jacinto Ricardo | EB 1 n.º 3 Ramada |
| Mário Duarte Bandeira | EB 2/3 Ramada |
| Em fase de selecção | EB 1 n.º 2 Ramada |
| Fernando Carrilho Mendes | EB 1 n.º 3 de Odivelas |
| Francisco de Oliveira Cordeiro | EB 2/3 Pombais |
| Américo Ramos da Silva | EB1 n.º 5 da Póvoa de Sto Adrião |
| José Catarino Paulo | EB1 N.º 4 Ramada |
| Carlos Teixeira Dias | EB1 N.º 3 Póvoa Sto Adrião |
| Em fase de selecção | EB1 n.º 3 Caneças |
| António Jesus Dias | EB1 n.º 1 de Caneças |
| José da Silva Marques | EB1 n.º 1 Odivelas |
| António Joaquim Manuel | EB1 n.º 1 Póvoa Sto Adrião |
| Maria do Céu São Miguel Pires Lopes | EB 2/3 Pontinha |
| António Oliveira do Vale | EB1 n.º 6 Odivelas |
| José Augusto Ambrósio | EB 2/3 Arroja |
| Afonso da Costa | EB1 n.º 4 Odivelas |
| Afonso Santos Carvalho | EB1 n.º 8 de Odivelas |



Município de Odivelas

Câmara Municipal

| | |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| Nelson Glória Meireles | EB1 N.º 1 Urmeira |
| Manuel Maria Marques | EB1/JI da Paiã |
| Fernando Manuel Gomes Lopes | EB 2/3 Póvoa Sto Adrião |
| Francisco Gordinho Carvalho | EB1 n.º 1 Famões |
| António Rosalino Raminhos | EB2,3 dos Castanheiros |
| José Maria Dias | EB1 n.º 1 da Paiã – Casal da Serra |
| António Pedroso Lopes | EB1/JI de Famões – Casal da Silveira |
| Em fase de selecção | EB1 N.º 3 de Famões |
| Em fase de selecção | EB1 N.º 4 de Famões |

Aprovada, por unanimidade, a continuação do Projecto “Vigilantes/Patrolheiros” nas Escolas do Concelho para o ano Lectivo 2005/2006 bem como as respectivas remunerações, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.

8º PONTO

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE. (DASJ)

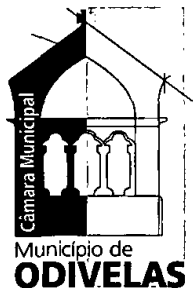
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 085/DASJ/2005, de 05-09-05, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Ex.ma Sr.ª

Vereadora Graça Peixoto,

No seguimento do ofício da Assembleia Municipal, datado de 02 de Setembro de 2005 sob o registo de entrada 0403206, e do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com a mesma data, serve a presente para remeter a Vossa Excelência as alterações propostas: pela Sra. Presidente da Assembleia Municipal, Dra. Susana Amador, e pelas Comissões Especializadas Permanentes do Poder Local, Ordenamento do Território e Ambiente, e a de Saúde, Educação, Assuntos Sociais e Cultura, com as quais se concorda.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO com a minha concordância."-----

DESAPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da Reunião de 7 de Setembro."-----

----- PROPOSTA DO REGULAMENTO DO -----

----- CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ODIVELAS -----

"**Preâmbulo**-----

Uma política municipal virada para a juventude deve oferecer uma resposta adequada às necessidades dos jovens, com o objectivo de melhorar a sua qualidade de vida e favorecer a sua plena participação na comunidade.-----

Os jovens representam um forte capital de esperança, devendo o Município desenvolver a sua acção no sentido de aproveitar as suas capacidades criativas e geradoras de processos de mudança de mentalidades e de modernização da sociedade.-----

Os jovens são normalmente detentores de um profundo espírito de voluntariado e de solidariedade, características que devem ser aproveitadas para um investimento real na construção de um futuro com qualidade de vida.-----

A propensão dos jovens ao associativismo, revestindo carácter formal ou informal, deve ser fomentada pelo Município, como forma de aprofundar o seu espírito de voluntariado e de solidariedade social, a sua capacidade para um desenvolvimento harmonioso e saudável no Concelho.-----

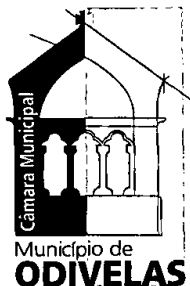
As actividades realizadas pela Câmara Municipal de Odivelas, na área da juventude, devem ser dirigidas aos jovens, envolvendo-os na sua execução mas também na sua fase de definição, planificação e preparação.-----

Sem retirar a capacidade de intervenção individualizada dos jovens ou das suas organizações na vida do Concelho, é fundamental a criação do Conselho Municipal de Juventude, órgão que decerto fortalecerá os pressupostos aqui enunciados.-----

----- Artigo 1º -----

----- (Definição) -----

1. O Conselho Municipal de Juventude de Odivelas, adiante designado por CMJO desenvolve a sua acção no Município de Odivelas.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. O CMJO é um órgão consultivo e de informação da Câmara Municipal de Odivelas, adiante designada por CMO. -----
3. O CMJO é um órgão gerador de dinâmicas no movimento associativo juvenil, como parceiro privilegiado junto da CMO, sendo o seu funcionamento assegurado através dos Serviços de Apoio aos Órgãos Municipais. -----

Artigo 2º

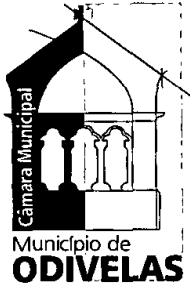
(Competências)

- a) Debater a política municipal da juventude em todas as vertentes. -----
- b) Apresentar propostas, recomendações ou sugestões à CMO, ou a qualquer outro órgão autárquico do concelho, sobre as questões da juventude. -----
- c) Realizar debates, fóruns, seminários, ou outras iniciativas, sobre temas relevantes para a juventude, de responsabilidade própria ou com o apoio da CMO. -----
- d) Elaborar e aprovar o seu Regimento interno, a ratificar pela Assembleia Municipal. -----
- e) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas por deliberação da Assembleia Municipal. -----

Artigo 3º

(Composição)

1. O CMJO é composto pelas seguintes entidades: -----
 - a) Associações legalmente constituídas, sedeadas no Concelho de Odivelas ou aqui tendo delegação ou representação com autonomia administrativa e financeira, que manifestem expressamente a vontade de integrar este Conselho e sejam qualificadas legalmente como Associações Juvenis, associações equiparadas a Associações Juvenis, Associações de Estudantes ; -----
 - b) O Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, assumirá o cargo de Presidente do CMJO; -----
 - c) O Vereador responsável pela área da Juventude, caso esta área não dependa do Presidente da CMO; -----
 - d) O Presidente da Assembleia Municipal de Odivelas ou o seu substituto legal; -----
 - e) Um representante de cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho de Odivelas. -----
2. As associações referidas no número anterior deverão indicar o seu representante neste Conselho, indicando igualmente um substituto para as faltas e impedimentos daquele. -----
3. Poderão requerer a sua integração no CMJO, os grupos informais de jovens constituídos exclusivamente por jovens com menos de 30 anos, desde que preencham os requisitos seguintes: Serem constituídos por um número não inferior a 10 jovens e estarem registados junto do IPJ como grupo de jovens; -----
 - a) Desenvolverem uma actividade reconhecida no Concelho de Odivelas, prossequindo actividades organizadas por jovens e para jovens que, no respeito pela legislação em vigor, defendam interesses juvenis do Concelho nas suas várias vertentes. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4. Podem ainda participar no CMJO, pontualmente, desde que especificamente convidados para o efeito: --
- Jovens que, pelo relevo da sua actividade individual, possam contribuir para o enriquecimento do debate dos assuntos em agenda; -----
 - Representantes de instituições do Concelho que desenvolvam actividade no âmbito da segurança, da saúde, do emprego, da educação, da formação profissional, da solidariedade social, da economia ou de outros sectores com incidência na juventude. -----

Artigo 4º

(Direito a Voto)

Têm apenas direito a voto as entidades referidas no n.º 1 do Artigo anterior. -----

Artigo 5º

(Disciplina de Voto)

- As organizações representadas no CMJO a que se refere o artigo anterior, têm direito a um voto. -----
- O direito a voto é pessoal, não podendo ser delegado. -----
- Em caso de empate nas deliberações, o Presidente do CMJO tem voto de qualidade. -----
- Havendo empate em votação, quando efectuada por escrutínio secreto, proceder-se-á de imediato a nova votação e, se o empate se mantiver, adiar-se-á a deliberação para a reunião seguinte; se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal. -----
- As deliberações são tomadas por maioria dos membros presentes com direito a voto. -----

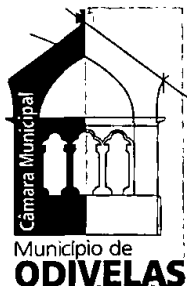
Artigo 6º

(Funcionamento)

- Após a aprovação do presente Regulamento deverão ser oficiadas as entidades referidas no n.º 1 do Artigo 3º deste Regulamento, para que manifestem a sua intenção de aderir ao CMJO, indicando os respectivos representantes (um efectivo e um substituto) com idades compreendidas entre os dezasseis e os trinta anos. -----
- Na primeira sessão do CMJO, o Presidente da Assembleia Municipal dará posse aos membros efectivos do CMJO. -----
- As organizações representadas no CMJO podem substituir os seus representantes, efectivos e substitutos, mediante comunicação por escrito, em papel timbrado da organização, ao Presidente do CMJO. -----
- O Presidente do CMJO, após deliberação do Conselho, solicitará às organizações representadas a substituição dos seus membros que faltarem injustificadamente a duas reuniões consecutivas. -----
- O CMJO funciona em local definido pela CMO, que faculta o apoio logístico e financeiro necessário ao seu funcionamento. -----

Artigo 7º

(Sessões ordinárias e extraordinárias)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. O CMJO reúne em sessão ordinária quatro vezes por ano para apresentar sugestões sobre os documentos municipais, com incidência na área da juventude e para apreciar de qualquer matéria do âmbito das suas competências. -----
2. O CMJO pode reunir em sessão extraordinária por iniciativa do seu Presidente ou por solicitação da maioria dos membros efectivos com direito a voto. -----

Artigo 8º

(Convocação)

1. As reuniões do CMJO são convocadas pelo seu Presidente, com antecedência mínima de dez dias. -----
2. Em casos de justificada urgência, a convocação pode ser feita por telegrama, com a antecedência mínima de quatro dias. -----
3. A convocatória deve ser enviada simultaneamente às organizações representadas no CMJO e aos Conselheiros Municipais, para a respectiva morada de residência. -----

Artigo 9º

(Agendamento)

1. A definição da ordem de trabalhos do CMJO é da responsabilidade do seu Presidente. -----
2. Cada membro do CMJO pode, anualmente, solicitar temas específicos para discussão. -----
3. O Presidente do CMJO deve, à semelhança dos prazos estipulados para o envio da convocatória, enviar em simultâneo para as organizações representadas no CMJO e para os Conselheiros Municipais, cópias de todos os documentos que tenha em sua posse e que sejam necessários para o cumprimento da ordem de trabalhos. -----
4. No caso de interrupção dos trabalhos do CMJO, o Presidente notificará imediatamente os presentes da ordem de trabalhos da sessão seguinte, a qual deve dar seguimento à Ordem de Trabalhos da Reunião suspensa. -----

Artigo 10º

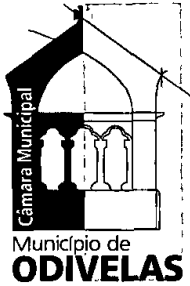
(Quórum)

1. O CMJO reunirá à hora marcada na convocatória se estiver presente mais de metade dos Conselheiros com direito a voto. -----
2. Até trinta minutos depois da hora marcada para o início, pode o CMJO reunir, caso entretanto se verifique haver quórum nos termos do número anterior. -----
3. Após o período fixado no número anterior e não havendo quórum, será de imediato convocada uma nova reunião, a realizar no prazo de cinco dias úteis. -----

Artigo 11º

(Criação e extinção do CMJO)

1. O Conselho Municipal de Juventude de Odivelas é criado por deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas sobre proposta da Câmara Municipal de Odivelas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. O Conselho Municipal de Juventude de Odivelas pode ser extinto pela Assembleia Municipal de Odivelas, por deliberação tomada por uma maioria de três quartos dos seus membros."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos, a proposta do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude, com a seguinte alteração: na alínea a) do artigo 3º do referido Regulamento deverão constar as juventudes das forças políticas representadas na Assembleia Municipal de Odivelas. -----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU, e o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiram as seguintes declarações de voto: -----

Vereador Alexandrino Saldanha: -----

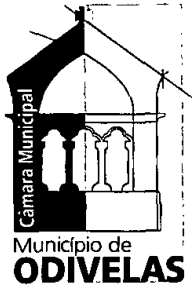
"Só após a alteração aqui apresentada pelo Sr. Presidente à proposta inicial, demos o nosso voto favorável às alterações ao Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, pelo seguinte: -----

- Em primeiro lugar, não nos parecia correcto aceitar todas as propostas apresentadas pelas 2 Comissões Especializadas da AM – do Poder Local, Ordenamento do Território e Ambiente e da Saúde, Educação, Assuntos Sociais e Culturais - excepto uma, apenas porque a Presidente da AM não concorda com ela. -----
- Nós valorizamos mais a reflexão e o trabalho colectivos do que as posturas autocráticas unipessoais. -----
- Em segundo lugar, também não nos parecia que o argumento da politização do órgão, com a possibilidade das juventudes partidárias dele fazerem parte - mesmo admitindo que os representantes destas politizam mais que os representantes das Juntas de Freguesia, por exemplo, o que para nós não está demonstrado – tenha de ser forçosamente entendido de um ponto de vista negativo. -----

Daí, que tenhamos proposto que fossem votadas todas as alterações apresentadas por aquelas 2 Comissões Especializadas da AM. Satisfeita esta condição, a proposta teve o nosso apoio."-----

Vereador José Esteves: -----

"Queremos começar por dizer que registamos com agrado a proposta do Senhor Presidente de apenas serem objecto de deliberação as alterações ao Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de



Município de Odivelas

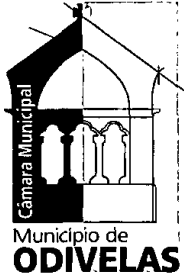
Câmara Municipal

Odivelas propostas pelas Comissões Permanentes Especializadas da Assembleia Municipal. E deixar claro que só votámos favoravelmente este ponto exactamente porque o Senhor Presidente aqui fez essa proposta de alteração.-----

Porque, em primeiro lugar, e embora não queiramos perder muito tempo aqui com essa discussão, a qual será do foro da Assembleia Municipal, não podemos deixar de estranhar que, "à posteriori" da emissão do parecer pelas Comissões Especializadas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal tenha vindo propor uma alteração ao referido parecer das Comissões. Porque, na prática, é esse o efeito da "sugestão" por si apresentada, como se pode ver pelo facto de ela ter ido acolhida pelos serviços na proposta inicial que aqui tínhamos para votação. Mas, como disse, esta é uma questão que é do foro da Assembleia Municipal e, por isso, não me vou alongar mais sobre ela.-----

Por isso, falemos então da questão de fundo: a participação das juventudes partidárias no Conselho Municipal de Juventude de Odivelas. Para nós, PSD, sempre foi claro que as juventudes partidárias deveriam integrar o Conselho Municipal de Juventude. Porque faz todo o sentido que assim seja! E se na primeira deliberação que aqui fizemos sobre este Regulamento não levantámos esta questão foi porque considerámos que as juventudes partidárias estavam incluídas naquilo que aqui vem classificado como "Associações equiparadas a Associações Juvenis". Para nós, esta dúvida não existia. E não fomos só nós que tivemos este entendimento. E, não fora esta "sugestão" da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, para nós o assunto estava resolvido. Mas, a partir do momento em que se verifica que, não só afinal este entendimento não é claro, como até se vem colocar a questão ao nível do "risco da partidarização" do Conselho Municipal de Juventude de Odivelas, aí já não podemos deixar de exigir que este assunto fique devidamente clarificado. E é nesse sentido que aqui afirmamos a nossa discordância com a "sugestão" apresentada pela Sra. Presidente da Assembleia Municipal. Porque, como afirmámos, se há órgão onde faz sentido que as Juventudes Partidárias tenham assento é no Conselho Municipal de Juventude. E, quanto ao risco da partidarização, desde que seja assegurada a necessária pluralidade, ele não existe, ou pelo menos, não é maior pela presença das Juventudes Partidárias do que aquele que outros membros do Conselho Municipal de Juventude eventualmente lhe possam vir a introduzir, mas de forma indirecta.-----

Portanto, Senhor Presidente, com tudo isto que acabei de dizer, obviamente que os Vereadores do PPD/PSD registam com agrado a proposta que aqui fez, e que assim permitiu que tivéssemos votado favoravelmente este processo."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

9º PONTO

PROC.º. 1359/05/PO/DOM - JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA CALOUSTE GULBENKIAN, AO ABRIGO DO ART.º. 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DOM)

Presente, para deliberação, o processo “1359”, barra, “05”, barra, “PO”, traço, “DOM”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município 022957, de 06-05-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 516/DOM/2005, de 31-08-05, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO 516/DOM/2005: -----

“Vem a Junta de Freguesia da Pontinha, através do ofício nº 1580 de 19 de Agosto de 2005 (fls. 9) e fax a fls 10, submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 27 do PDCJF.-----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia da Pontinha, disponibilizando o Município a verba 4.121,00€ (quatro mil cento e vinte e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo.-----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo ser remetido ao DFA/DP para estorno do valor inicialmente cabimentado (fls. 5) e agora proposto.-----

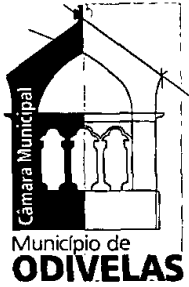
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir na O.T. da Reunião de Câmara.”-----

A Minuta de Protocolo acima referida encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzida. -----

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia da Pontinha a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cuja minuta, também foi aprovada, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

10º PONTO

PROC.º 1403/05/OD/DOM - JUNTA DE FREGUESIA DA ODIVELAS – REFORMULAÇÃO DE ESCADA – RUA JOSÉ GOMES FERREIRA (JUNTO AO N.º 22), AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DOM) _____

Presente, para deliberação, o processo “1403”, barra, “05”, barra, “OD”, traço, “DOM”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município 038951, de 03-08-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 515/DOM/2005, de 31-08-05, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO N.º 515/DOM/2005: _____

“Vem a Junta de Freguesia de Odivelas, através do ofício nº 1971 de 18 de Agosto de 2005 (fls. 22), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 27 do PDCJF. _____

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, disponibilizando o Município a verba 9.275,50€ (nove mil duzentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo. _____

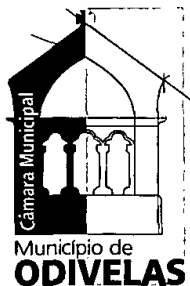
Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo ser remetido ao DFA/DP para estorno do valor inicialmente cabimentado (fls. 6) e agora proposto. _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À SAOM _____

Para incluir na O.T. da Reunião de Câmara.” _____

A Minuta de Protocolo acima referida encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzida. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia de Odivelas a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cuja minuta, também foi aprovada de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.

11º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS PARA CRIAÇÃO DE INSTALAÇÕES SOCIAIS NO CEMITÉRIO DE CANEÇAS. (DOM)

Presente, para deliberação, o processo "1322", barra, "05", barra, "CA", traço, "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Caneças com registo de entrada no Município 014075, de 17-03-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 56/GVCPL/RR/2005, de 31-05-2005 e na informação n.º 518/DOM/2005, de 31-08-05, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 56/GVCPL/RR/2005: -----

"Ex.mo Senhor Vereador, -----

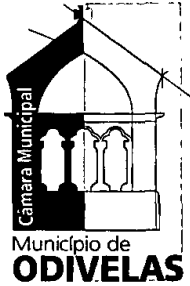
Conforme solicitado a respeito da inf. n.º 238/DOM/2005, datada de 19/05/2005, informa-se que:-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia (doravante PDCJF) "*poderão ser estabelecidos acordos pontuais entre a Câmara Municipal de Odivelas e as juntas de freguesia, para a prática de actos da competência da primeira que se considere vantajoso serem praticados pela segunda*".-----

E nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 34º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 – Lei das Autarquias Locais (doravante LAL) – "*competete à junta de freguesia no âmbito dos equipamentos integrados no respectivo património ... gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios*".-

Ou seja, é competência das juntas de freguesia gerir os seus cemitérios.-----

Portanto, no caso, visto que o cemitério em questão é um cemitério paroquial, é da Junta de Freguesia, a competência para a criação de instalações sociais no Cemitério de Caneças é da Junta de Freguesia de Caneças.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Portanto, não podem aquela Junta e a Câmara Municipal, ao abrigo do PDCJF, celebrar um protocolo para a execução daquelas instalações, visto que tais protocolos só podem ser celebrados para o exercício pelas juntas de competências da Câmara e não para o exercício pelas juntas das suas próprias competências.-----
Assim sendo, o protocolo proposto no âmbito do proc. 1322/05/CA-DOM não pode ser celebrado.-----
No entanto, são competências da Câmara Municipal:-----

- *Deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ... de interesse municipal (alínea a) do n.º4 do artigo 64º da LAL),*
e-----
- *Deliberar sobre formas de apoio às freguesias (alínea a) do n.º 6 do mesmo dispositivo legal).-----*

Ora, sendo a obra em questão uma obra de interesse municipal, a Câmara Municipal pode deliberar apoiar a mesma, ou por via de transferência de uma verba a título de subsídio para a execução pela junta do cemitério em questão, ou por via de execução pela própria Câmara Municipal das instalações sociais referidas.-----

Assim sendo, visto que não é possível executar tais instalações sociais ao abrigo do artigo 27º do PDCJF, e visto que tal obra é de interesse municipal e a execução ou o subsídio monetário da mesma pela Câmara Municipal consiste numa forma de apoio à Freguesia, e não tendo a Junta em questão meios para executar a obra referida, propõe-se que a mesma seja executada, nos termos da alínea a) do n.º 4 e alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da LAL, por uma de duas formas:-----

- Ou por via de subsídio monetário à Junta pela Câmara Municipal para execução pela Junta daquela obra;-----
- Ou subsidiando-se a mesma por via de execução pela própria Câmara Municipal da referida obra.---

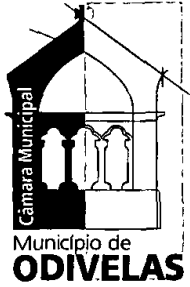
Para tanto a proposta de subsídio terá de ser levada à Câmara Municipal para deliberação.-----
À consideração superior,-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Sr. Presidente da Câmara;-----
considerando as informações e pareceres inclusos neste processo, conclui-se que a forma legal de permitir a realização destas obras será através de atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia.-----
Solicita-se para o efeito deliberação de Câmara, se houver concordância”.-----

INFORMAÇÃO 518/DOM/2005:-----

“Na sequência do parecer da Dr.ª Raquel Reis (fls. 19 e 20) propõe-se enviar o presente processo à Reunião de Câmara para deliberação sobre a atribuição de um subsídio no valor de 5.234,25€ à Junta de Freguesia de Caneças, verba já cabimentada (fls.23).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir na O.T. da Reunião de Câmara.”-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 5.234,25 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos) à Junta de Freguesia de Caneças, para a criação de instalações sociais no Cemitério de Caneças, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos. -----

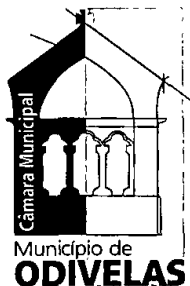
O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“A propósito da atribuição deste subsídio, que votámos favoravelmente – tal como fizemos em anterior reunião de Câmara em relação a um outro para o cemitério de Odivelas – relembramos a urgente necessidade da criação de um cemitério municipal, para evitar situações de colapso ou ruptura que a saturação do cemitério de Odivelas perspectiva. -----

Enquanto tal não se verificar, defendemos que se apoiem as obras necessárias nos cemitérios paroquiais existentes no concelho. -----

Mas, tal como a CDU tem vindo a defender de há muito tempo e reiteramos, a construção de um cemitério municipal é uma prioridade que a CMO tem de assumir. Na Comissão Instaladora do Município, a CDU considerou esta questão, juntamente com a construção de um edifício para os serviços administrativos da CMO, como essencial e das primeiras a dever ser levada a cabo por aquele órgão, entendimento que, infelizmente, não foi considerado nos mesmos termos pelas outras forças políticas, com as consequências negativas que são cada vez mais visíveis. -----

Reiteramos ainda que, além da criação de um cemitério municipal ser uma prioridade, na sua construção e estrutura de talhões deve ter-se em conta e dar resposta, designadamente, às concepções e necessidades das diversas comunidades existentes no Concelho.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

034
[Handwritten signature]

12º PONTO

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FAMÕES - PADO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - SUB-PROGRAMA B2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO. (DSC)

Presente, para deliberação, o fax do Grupo Recreativo e Cultural de Famões, com registo de entrada no Município, 013401, de 15-03-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 436/DSC/DD/2005, de 2005-08-24, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO N.º 436/DSC/DD/2005:

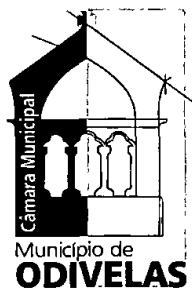
*Na sequência _____

- 1) da candidatura do Grupo Recreativo e Cultural de Famões ao Subprograma B2 do Pado (Financiamento do Processo de Inscrição dos Jovens Atletas Federados); _____
- 2) do ofício enviado pelo clube a justificar o atraso na entrega dos respectivos comprovativos de despesa (recibos da Associação de Futebol de Lisboa); _____
- 3) da análise da referida candidatura por parte dos serviços da Divisão de Desporto, de acordo com os critérios de avaliação previamente definidos para este subprograma, _____

propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 325 € (Trezentos e vinte e cinco euros) ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões. _____

A concessão de apoio no âmbito deste Subprograma está dotada no projecto A 266/A/05 com a designação "B2- Financiamento Proc. Inscrição Jovem Atleta Federado" (*Transferências Correntes*). Mais se informa que o Grupo Recreativo e Cultural de Famões apresentou os documentos abaixo descritos (identificados como pré-requisitos para qualquer candidatura ao PADO) os quais se encontram no processo individual do clube, arquivado na Divisão Municipal de Desporto: _____

1. ACTA DE CONSTITUIÇÃO DA COLECTIVIDADE; _____
2. ESTATUTOS DA COLECTIVIDADE; _____
3. ACTA ELEIÇÃO DOS ACTUAIS CORPOS GERENTES; _____
4. IDENTIFICAÇÃO DO(S) DIRIGENTE(S) QUE REPRESENTAM A COLECTIVIDADE FINANCEIRAMENTE _____
5. RELATÓRIO CONTAS ANUAL OU ACTA APROVAÇÃO RELATÓRIO CONTAS; _____
6. RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2004; _____
7. PLANO DE ACTIVIDADES DE 2005; _____
8. ACTUALIZAÇÃO DOS DADOS DO REGISTO MUNICIPAL _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Em Anexo:

Cópia da acta da 11ª Reunião da C.M.O de 2004, de alteração do Documento Orientador do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas)
Ofícios e Formulário de candidatura ao SubPrograma B2 do PADO
Comprovativos da AFL
À consideração superior,"

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"1 – Ao DFA/DP
para cabimentar a despesa.
2 – À SAOM
Para incluir a atribuição deste subsídio na O T. da reunião da Câmara do próximo dia 7 de Setembro".

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 2562/05 no valor de € 325,00 tem cabimento na seguinte rubrica:
C.F.: 2.5.2.1.1/02010601
C.O.E.: 0903/04070104..."

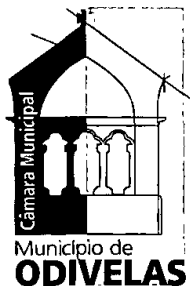
Os documentos mencionados na informação supra transcritas, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, um subsídio no valor de € 325,00 (trezentos e vinte e cinco euros), ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa B2, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.

13º PONTO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA DEFICIENTES – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO. (DSC)

Presente, para deliberação, o fax da Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, com registo de entrada no Município, 040142, de 11-08-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 425/DSC/DD/2005, de 2005-08-24, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 425/DSC/DD/2005:-----

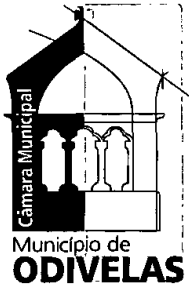
“Com a aprovação do programa PADO, o Município de Odivelas manifestou claramente o seu interesse e preocupação no apoio a **todas as Associações Desportivas, pessoas colectivas de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no concelho que tenham como objectivo o fomento e a prática de actividades físicas.** Por outro lado, o regulamento deste programa de apoio (PADO) é claro quando prevê como destinatários de possíveis apoios do Município **todas as Associações promotoras de desporto que tenham por finalidade exclusiva a promoção e organização de actividades físicas e desportivas relevantes.**-----

Especificamente, o Programa E do PADO – “PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS RELEVANTES” reconhece claramente a importância de apoios “em iniciativas internacionais relevantes que representem uma significativa valorização e promoção da equipa/atleta (...) e que contribuam para uma elevação da qualidade da prática desportiva a nível do Município”.-----

Neste contexto, e, na sequência do pedido de apoio da ACAPO (Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal), com vista à participação do atleta e Município de Odivelas, Firmino Baptista, nos Campeonatos Europeus de Atletismo, a realizar entre 17 e 28 de Agosto na Filândia /Helsínquia (prova de aferição para os Jogos Paralímpicos de Pequim 2008), e dada a impossibilidade da CMO enquadrar qualquer pedido de apoio por parte de entidades/associações que não estejam devidamente registadas no nosso Município, **a Federação Portuguesa de Desporto Para Deficientes (FPDD) intercedeu junto da Câmara Municipal de Odivelas (CMO) com vista à obtenção de apoio para a participação deste atleta e do seu guia nesta competição de comprovada relevância.**-----

Neste contexto, e considerando:-----

- 1) A existência de uma colaboração estreita e de um **protocolo entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes (FPDD);**-----
- 2) **O facto desta Federação estar sediada no concelho de Odivelas (Freguesia de Olival Basto);**-----
- 3) O trabalho meritório que esta instituição tem vindo a desenvolver no âmbito do Desporto para Deficientes em Portugal, nomeadamente aquando do recente **apoio prestado à participação dos atletas nacionais nos Jogos Paralímpicos de Atenas, em que se destacaram 5 jovens do nosso concelho;**-----
- 4) Que a **Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes (FPDD) apresentou candidatura ao Subprograma E do PADO (“PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS RELEVANTES”, cujo objectivo é participar financeiramente as Associações Desportivas**



Município de Odivelas

Câmara Municipal

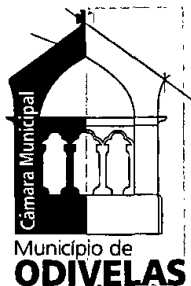
- sediadas no concelho que participem neste tipo de provas desportivas, sendo que um dos critérios de avaliação das candidaturas a este Subprograma é, precisamente, o "Nível de competições em que participam" (ponto 3. da pg. 58 do Doc. Orientador do PADO):-----
- 5) Que, de acordo com os requisitos impostos pelo Instituto do Desporto de Portugal (IDP), nem todos os atletas que integram as selecções nacionais são abrangidos pelo apoio financeiro proveniente da Administração Pública Desportiva, sendo este o caso do nosso Município Firmino Baptista:-----
 - 6) Que o atleta em causa já foi várias vezes medalhado, tendo sido seleccionado para este campeonato europeu por mérito próprio, nomeadamente pelos resultados alcançados no Campeonato Nacional realizado em Abrantes, a 11 e 12 de Junho de 2005, o que vem de encontro a um dos critérios de avaliação das candidaturas ao Subprograma E (ponto 2. da pg. 58 do Doc. Orientador do PADO) que determina o "Privilégio à participação em competições internacionais que resultam de apuramentos obtidos no quadro competitivo oficial nacional (...)":-----
 - 7) Que, de acordo com a FPDD, em fax dirigido à CMO, o atleta Firmino Baptista, "pelas suas qualidades desportivas e pelo seu perfil de cidadão (...) é merecedor do nosso apoio e acompanhamento (...) para que a sua presença em Helsínquia seja uma realidade", o que vem de encontro a outro dos critérios de avaliação das candidaturas ao Subprograma E (ponto 4. da pg. 59 do Doc. Orientador do PADO) que considera preponderante o "Parecer da respectiva Federação /Associação da modalidade em causa":-----
 - 8) Que este atleta do nosso concelho colaborou com a CMO na campanha de promoção para a prática desportiva levada a cabo em Janeiro de 2005 - "MAIS VIDA EM ODIVELAS" -, cujo objectivo era incentivar os nossos Municípios para a prática do Desporto, dando o exemplo dos 5 atletas paralímpicos que participaram meritoriamente nos Jogos Paralímpicos de Atenas:-----
 - 9) Que a participação de Firmino Baptista nestes campeonatos na Filândia constitui uma grande oportunidade de conseguir resultados que lhe permitam readquirir o estatuto de alta competição, e, no futuro, voltar a ser apoiado pela Administração Pública Desportiva:-----

Propõe-se, uma vez concluído o processo de análise da candidatura supracitada, por parte dos serviços da Divisão de Desporto, e, de acordo com os critérios de avaliação previamente definidos para este subprograma, a atribuição de um subsídio no valor global de € 1.020 (mil e vinte euros) à Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes.-----

Mais se informa que a concessão de apoio no âmbito deste Subprograma está dotada no projecto 275/A/05 com a designação "E - Participação em Competições Internacionais" (Transferências Correntes).-----

Em anexo:-----

Ofícios da ACAPO e FPDD a solicitar o referido apoio-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Formulário de Candidatura ao Sub-Programa E-----
 Cópia da Acta da 11ª Reunião da C.M.O de 2004, de alteração do Documento Orientador do PADO
 (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas)-----
 À Consideração superior".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"1 – Ao DFA/DP-----
 para cabimento da despesa.-----

2 – SAOM-----
 Para incluir a atribuir na O T. da próximo Reunião de Câmara".-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2563/05 no valor de € 1.020,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.: 2.5.2.1.1/02010901-----

C.O.E.: 0903/04070104..."-----

Os documentos mencionados na informação supra transcritas, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.-----

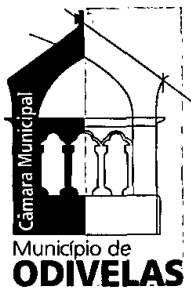
Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio global no valor de € 1.020,00 (mil e vinte euros), à Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa E. de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcrito.-----

14º PONTO

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL ÀS 6 ESCOLAS DO CONCELHO GALARDOADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS. (DA)-----

Presente, para deliberação, o fax do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, com registo de entrada no Município, 041034, de 18-08-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 59/DA/SEA/05, de

039

Município de Odivelas

Câmara Municipal

2005-08-31, com despachos do Senhor Vereador e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 59/DA/SEA/05:-----

“Dando sequência ao protocolo formalizado com a ABAE/FEE (Associação Bandeira Azul da Europa) irão ser galardoadas 6 escolas (E.B. 2,3 dos Castanheiros; E.B. 2,3 Carlos Paredes ; Escola Secundária Pedro Alexandrino, E.B.1 n.º 7 de Odivelas, EB/JI de Caneças n.º1e a Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada) que participaram ao longo do ano lectivo nas actividades propostas por aquela Associação, no âmbito do programa do Eco-Escolas.-----

A cerimónia da entrega do Galardão Eco-Escolas “Bandeira Verde 2005” decorrerá no dia 30 de Setembro no Pavilhão Municipal de Oliveira de Azeméis e cada escola galardoada poderá participar com uma delegação composta por 12 elementos (professores e alunos).-----

Para que as escolas que irão ser galardoadas possam ir receber o seu prémio pelo trabalho desenvolvido ao longo do ano lectivo, propõe-se a cedência de transporte, para 72 pessoas, do Município entre as 9h e as 21h.-----

As Escolas supra mencionadas para além de colaborarem activamente no Programas Eco-Escolas (programa com o qual temos um protocolo e colaboração) têm organizado e desenvolvido variadas actividades nas escolas, desempenhando um papel de grande relevância a nível da educação e sensibilização ambiental dos seus alunos.-----

Coloca-se à consideração superior o encaminhamento da presente informação ao Executivo Municipal para apreciação e autorização da cedência do transporte na data e horário acima referido.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Sr. Presidente da CMO-----

para deliberação em próxima Reunião da CMO-----

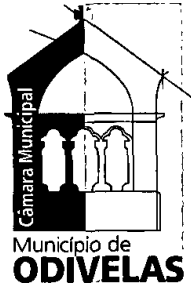
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara”.-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, às escolas E.B.2,3 dos Castanheiros, E.B.2,3 Carlos Paredes, Escola Secundária Pedro Alexandrino, E.B.1 n.º 7 de Odivelas, E.B.1/JI de Caneças n.º 1 e à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, no âmbito do

040

Município de Odivelas

Câmara Municipal

programa do Eco-Escolas, a realizar no dia 30 de Setembro. de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

-----15º PONTO-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 22 de Julho de 2005, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Odivelas Futebol Clube, pois que será realizado entre os dias 02 e 04 de Setembro.-----

Considerando que a próxima Reunião de Câmara realizar-se-à no dia 07 de Setembro e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte:-----

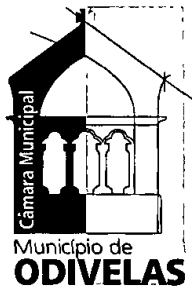
1. Autorizar a concessão do subsídio ao Odivelas Futebol Clube, sob a forma de transporte, a ser realizado entre os dias 02 e 04 de Setembro, num autocarro Municipal, nos termos da Informação 429/DSCDD/2005, de 24 de Agosto de 2005;-----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;-----
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”-----

INFORMAÇÃO 429/DSC/DD/2005:-----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.-----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.-----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação.-----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;-----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido;-----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município.-----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte com motorista:-----

| REQUERENTE | PROGRAMA | DIA | PERCURSO | PARTIDA | | CHEGADA | | Nº PESSOAS |
|------------------------|----------|----------------|---------------------------------|---------|----------------------------|---------|----------------------------|------------|
| | | | | HORA | LOCAL | HORA | LOCAL | |
| Odivelas Futebol Clube | A 4 | 02 a 04 de Set | Odivelas Boticas Odivelas | 17.00 | Estádio Arnaldo Dias | 24.00 | Estádio Arnaldo Dias | 25 lugares |

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.-----

À consideração superior,"-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 26 de Agosto de 2005, de atribuição ao Odivelas Futebol Clube, de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal entre os dias 02 e 04 de Setembro de 2005.-----

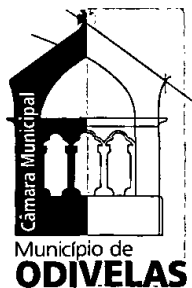
-----16º PONTO-----

PROPOSTA DE CEDÊNCIA GRATUITA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANEÇAS À JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 443/DSC/DD/SEPFIP/2005, de 2005-08-31, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 443/DSC/DD/SEPFIP/2005:-----

042

Município de Odivelas

Câmara Municipal

“É pretensão da Junta de Freguesia de Caneças realizar os V Jogos da Freguesia, no Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças nos dias 17, 24 e 25 de Setembro.-----

A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes constitui um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste Concelho, pele que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar estas iniciativas, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades para promoção, divulgação do Desporto neste Município.-----

Deste modo, e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99 de 14 de Setembro (“Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro (“Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, é parecer desta Divisão que se apoie a Junta de Freguesia de Caneças, com vista à realização desta iniciativa pelo que se propõe:--

- **A cedência gratuita do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças, nos dias-----**
 - 17 de Setembro, das 17h00 às 19h00;-----
 - 24 de Setembro, das 10h00 às 24h00;-----
 - 25 de Setembro, das 10h00 às 20h00,-----

o que perfaz um apoio total de **€ 419.20 (Quatrocentos e dezanove euros e vinte cêntimos).**-----

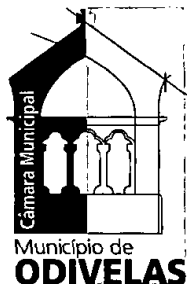
À consideração superior,-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“Concordo À SAOM-----

À Reunião de Câmara para deliberação”.-----

Aprovado, por unanimidade, ceder gratuitamente o Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças à Junta de Freguesia de Caneças, para a realização dos V Jogos da Freguesia, nos dias 17, 24 e 25 de Setembro. de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

17º PONTO

PROC. 13.253/L/OC – TEGUL – CONSTRUÇÕES E TURISMO, LDA – EN 250 – RUA VASCO SANTANA – RAMADA – PROPOSTA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE REDUÇÃO DA CAUÇÃO. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo “13.253”, barra, “L”, barra, “OC”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Tegul – Construções e Turismo, Lda., do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 046824, de 30-09-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação a folhas 985, de 28-07-05, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente e na informação 280/MP/DLO/SLU/05, de 26-07-2005, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 985:-----

“À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

Concordo com a informação técnica a fls. 984.-----

Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a Recepção Provisória das Obras de Urbanização e Redução da Garantia Bancária nº. 050-43.010049-0, emitida pela Caixa Económica do Montepio Geral, e seu posterior envio ao D.F.A para os devidos efeitos.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Concordo.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

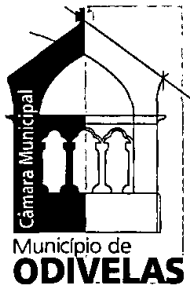
“A.S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

INFORMAÇÃO 280/MP/DLO/SLU/05:-----

1. “No seguimento do requerimento constante a fls.840, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória e elaborado o respectivo auto, propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1.1. Homologação do auto de vistoria constante a fls. 982 e 983. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

044
[Handwritten signature]

1.2. Redução da garantia bancária nº050-43.010049-0, emitida pela Caixa Económica do Montepio Geral para 7.601.322\$90 (€ 37.960,68 – trinta e sete mil, novecentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos), valor este correspondente a 10% do valor total estipulado para a caução, de acordo com o nº 4 do Artº 24º do Dec-Lei nº 448/91, alterado pelo Dec-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro.

2. Após aprovação, deverá ser dado conhecimento da presente informação ao DFA para que procedam à redução referida no ponto 1.2.

AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO : 4/99

TITULAR : TEGUL – Construções e Turismo, Lda.

LOCAL : Olival da Azenha - Ramada

PROCESSO : 13.253/L/OC

Aos 7 dias do mês de Setembro de 2004, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada a vistoria às obras de urbanização com a presença daquele, da Comissão de Vistorias constituída pela Engª Margarida Perdigoto e Arqº Telmo Pina, representantes da DGU. Acompanharam a vistoria técnicos do DAMB e do DOM, bem como o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Ramada.

PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS

Arruamentos

Após deslocação à obra posteriormente, para verificação quanto à execução das rectificações a fazer apontadas na vistoria, concluiu-se encontrarem-se os arruamentos, estacionamento e passeios, em condições de serem recebidos provisoriamente.

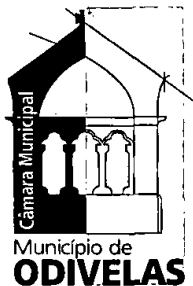
Arranjos Exteriores

Após deslocação à obra posteriormente, para verificação quanto à execução do arranjo da Parcela B e das rectificações a fazer apontadas na vistoria, concluiu-se encontrarem-se os espaços de arranjos exteriores executados em condições de serem recebidos provisoriamente.

PARECER DAS CONCESSIONÁRIAS

Rede de Águas

Através do ofício nº 9312, de 01/06/05, os Serviços Municipalizados informam que as telas finais apresentadas se encontram em condições de merecer aceitação.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Rede de Esgotos

Através do ofício nº 11185, de 01/07/05, os Serviços Municipalizados informam que as telas finais apresentadas se encontra em condições de merecer aprovação.

Rede Eléctrica

Através do ofício nº 1704/04/AROT, de 14/09/04, a EDP informa que as infra-estruturas eléctricas se encontram concluídas e recepcionadas provisoriamente.

Rede de Gás

Através do ofício nº 4505, de 30/07/04, a GDP informa que a rede de distribuição já se encontra concluída e em carga.

Rede de Telecomunicações

Através do ofício 452935, de 04/08/2000, a PT Comunicações informa que o projecto de infra-estruturas telefónicas foi concluído e que está de acordo com o por eles projectado.

Conclusão : Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para serem recebidas provisoriamente as obras de urbanização.

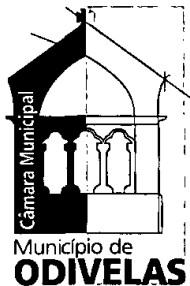
Vistoriaram os trabalhos e vão assinar :

Pela CMO

Pelo Titular

Os documentos mencionados nas informações supra transcritas, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações acima transcritas, homologar o auto de vistoria do processo acima referido, a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento objecto do mesmo processo e reduzir a garantia n.º 050-43.010049-0, emitida pela Caixa Económica do Montepio Geral, para € 37.960,68 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos).



Município de Odivelas

Câmara Municipal

18º PONTO

PROC. 2297/LO – INDUSIN – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA – TROVISCALIS DE CIMA – AMOREIRA - RAMADA – PROPOSTA DE REDUÇÃO DA CAUÇÃO. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo “2297/LO”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Indusin – Sociedade Imobiliária, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 026706, de 25-05-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 278/MP/DLO/SLU/05, de 2005-07-25, e na informação a folhas 1234, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

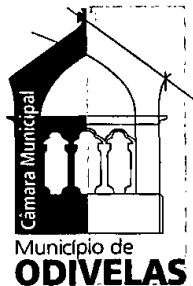
INFORMAÇÃO N.º 278/MP/DLO/SLU/05:-----

1. “Em requerimento apresentado a folhas 1150, o titular solicita a redução da caução que garante as obras de urbanização do alvará referido em epígrafe relativamente às obras respeitantes ao “Pontão sobre a Ribeira de Caneças”. -----
2. Após verificação das obras já executadas no que respeita ao pontão e sua ligação à envolvente existente, arruamento, passeios e murete, e dado que as restantes obras já foram recebidas definitivamente através do processo da Total há já bastante tempo, não se vê inconveniente na redução solicitada. -----
3. O valor da caução actualmente em vigor é de € 717.150,00. -----
4. Face ao exposto, e após verificação dos valores de obra já executados e em falta, propõe-se enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto a: -----
 - 4.1. Redução da garantia bancária nº517.000313.682.0019 da Caixa Geral de Depósitos para € 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos euros) e redução da garantia bancária nº04/163/15887 do BPI S.A. também para € 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos euros) passando a caução a vigorar pelo valor total de € 516.800,00 (quinhentos e dezasseis mil e oitocentos euros) dado este valor ser suficiente para garantia das obras de infra-estruturas ainda em falta. -----
5. Após aprovação, deverá ser dado conhecimento da presente informação ao DFA para que procedam à redução referida no ponto 4.1.”-----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 1234:-----

“À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

Concordo com a informação técnica a fls. 1233 e 1233-A-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Propões-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a redução da Garantia Bancária nº. 517.000313.682.0019 da Caixa Geral de Depósitos e da Garantia Bancária nº. 04/163/15887 do BPI, S.A e seu posterior envio ao D.F.A. para os devidos efeitos."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

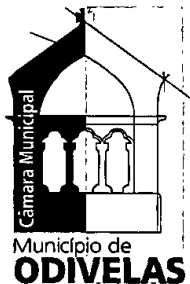
Os documentos mencionados nas informações supra transcritas, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos, a Redução da Garantia Bancária n.º 517.000313.682.0019, da Caixa Geral de Depósitos para € 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos euros) e da Garantia Bancária n.º 04/163/15887 do BPI, S.A., também para € 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos euros), ambas prestadas para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 04/2004/DLO. -----

-----19º PONTO-----

PROC. 1377/LO/GI – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BAIRRO DAS SETES QUINTAS, AUGI I – CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ N.º 9/02. (DGU) -----

Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

20º PONTO

PROC. 1376/LO/GI – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BAIRO DAS SETES QUINTAS, AUGI II – CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ N.º 10/02. (DGU)

Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia.

21º PONTO

PROC. 7718/L/OC – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRO CASAL DA TORRE – BAIRO CASAL DA TORRE - CANEÇAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DE RECONVERSÃO DA AUGI CASAL DA TORRE. (DGU)

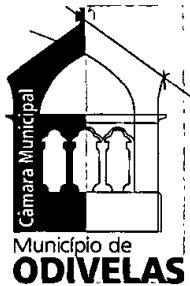
Presente, para deliberação, o processo “7718/L”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Comissão de Administração Conjunta do Bairro Casal da Torre, do qual constam as informações n.º 45/DGU/DRLA/LB, de 03-05-05, n.º 417/RD/DRLA/05, de 05-07-05, n.º 100/SM/DRLA-05, de 29-07-05, e nas informações n.º 51.DGU.DRLA.PM.05, de 2005-08-16 e n.º 501/RD/DRLA/05, de 05-09-05, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

INFORMAÇÃO 45/DGU/DRLA/LB:

“Tendo-se procedido à consulta do processo verifica-se, relativamente às infraestruturas e trabalhos de urbanização, o ponto de situação seguinte:

- Rede de Abastecimento de água – A fls . 250 existe ofício dos SMAS que aprovam o projecto respectivo, que consta de fls. 238 a fls. 248. Inclui orçamento no valor global de 3.733,80 € (748.560\$).
- Redes de Águas Residuais Domésticas e Pluviais – A fls. 250 existe ofício dos SMAS aprovando os projectos respectivos que constam de fls. 220 a fls. 237. Inclui orçamento no valor global de 22.327,49 € (4.476.260\$).
- Projecto de Arruamentos – A fls. 183 a CAC apresenta o projecto de arruamentos, dele constando orçamento no valor global de 58.001,74 € (11.628.305\$).

Os arruamentos encontram-se executados, estimando-se um valor de 15 % do seu custo orçamentado actualizado, para conservação/manutenção até à recepção das obras de urbanização.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

049

- Rede de distribuição de energia eléctrica e iluminação pública – A fls. 568 e 569 a EDP informa no seu ofício com a referência Carta 2301/04/AROT, que as infraestruturas eléctricas já se encontram executadas há alguns anos e actualmente estão em condições técnicas boas de exploração. -----
- Rede de Telecomunicações – A fls. 300 a Portugal Telecom PT informa no seu ofício n.º 7.672, de 23/9/98 que o traçado desta rede é do tipo aéreo, não se prevendo qualquer alteração. -----
- Rede de Distribuição de Gás – A fls. 570 e 571 a LisboaGás informa que o projecto da rede de distribuição e montagem da rede de gás será de sua responsabilidade. -----
- Área de cedência para equipamentos colectivos – Esta área, prevista em projecto de reconversão do Bairro deverá apresentar-se vedada com rede plastificada apoiada em prumos metálicos ambos com a altura de 2,00 m. -----
Custo de vedação: 70 m * 100,00 €/m = 7.000, 00 €. -----

Face ao exposto passa-se a calcular o valor da caução, com actualização para 2005. -----

3.733,80 € * 1,05 = 3.920,49 €

22.327,49 € * 1,05 = 23.443,86 €

58.001,74 € * 1,05 * 0,15 = 9.135,27 €

7.000,00 €

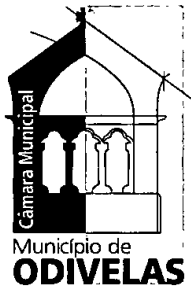
43.499,62 €

Atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, propõe-se considerar 5% para encargos de administração, obtendo-se um valor final de caução 43.499,62 € * 1,05 = 45.674,60 €. -----

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea b) do número 1, do artigo 53º do mesmo diploma legal, propõe-se fixar o valor da caução em 45.674,60 € (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro euros e sessenta cêntimos). -----

De acordo com o estabelecido no artigo 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua redacção actual, inclui-se em anexo, a afectação da caução por cada lote, de acordo com a área de construção permitida, tendo em vista a forma de prestação de caução por primeira hipoteca legal de todos os lotes da AUGI." -----

INFORMAÇÃO 417/RD/DRLA/05 (Folhas 606 a 616): -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

050

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR

O presente processo refere-se ao projecto de reconversão do Bairro Casal da Torre, delimitado como AUGI ao abrigo do nº 4 do Art. 1º da Lei 91/95, com a segunda alteração introduzida pela Lei 64/2003, de 23/08, relativo a um loteamento ilegal, no regime de “avos indivisos”.

O Projecto de Reconversão foi aprovado em assembleia de proprietários a 10/01/98, acta a fs. 310, tendo sido aprovadas rectificações ao projecto em assembleia de proprietários a 16/05/2003, acta a fls. 519 a 520, tendo-se procedido á entrega das peças escritas e desenhadas conforme estipulado no Art.º 18º da Lei 91/95.

A 02/11/99 foi efectuada visita ao bairro para acompanhamento na elaboração do relatório e quadro de ónus.

Analizado o Projecto de Reconversão, fls. 604, **considera-se que pode o mesmo ser enviado a reunião da Câmara Municipal de Odivelas para deliberação dos pontos abaixo enunciados e nas condições que adiante são expressas:**

1. Aprovação do Projecto de Loteamento (Reconversão Urbana) condicionado a rectificações;
2. Aprovação dos projectos de Infra-estruturas e obras de urbanização;
3. Aprovação da emissão do Alvará de Loteamento e das suas condicionantes;
4. Homologação do quadro de ónus;
5. Aprovação do cálculo das Taxas de Infra-estruturas e valor da caução;

1. APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO (RECONVERSÃO URBANA)

1.1. LOCALIZAÇÃO

O bairro Casal da Torre situa-se na Freguesia de Caneças e confronta:
A Norte com Loteamento legal com processo número 2425/LO/GI, a Sul e Poente com o bairro do Girassol a Noroeste com o bairro Monte Verde.

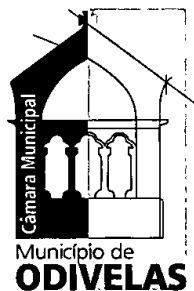
1.2. PROPRIEDADE

O alvará incidirá sobre uma área total de 5.590,00 m², sendo um único prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº. 11.010.

Consta a fls. 524 a 528 Certidão do Registo Predial comprovativa da titularidade da área de intervenção. Foi proposto para cedência de Equipamento no interior do bairro uma parcela de terreno com a área de 450.00 m², que está designada como parcela de cedência para equipamento.

Quanto á área de cedência destinada a espaços verdes, uma vez que o bairro não apresenta área disponível para este fim, esta será contabilizada no interior do logradouro dos lotes.

1.3. PARÂMETROS URBANÍSTICOS



Município de Odivelas

Câmara Municipal

051

| | Proposta | PDM/Portaria n.º1182/92 |
|--|-------------------------|----------------------------|
| Área de intervenção | 5 590,00 m ² | |
| Área de intervenção da zona urbanizável | 4 776,00 m ² | |
| Área dos lotes particulares para construção | 3 730,00 m ² | |
| Área total de ocupação | 562,20 m ² | 1 671.81 m ² |
| Índice de ocupação | 0,12 | 0,35 |
| Área total de construção | 1 221,40 m ² | 3 343.20 m ² |
| Índice de construção | 0,25 | 0,70 |
| Total de lotes | 5 | |
| Total de fogos | 8 | 16 |
| Densidade Habitacional (fogos / ha) | 16,75 fogos / ha | 35 fogos / ha |
| Total lugares de estacionamento | 13 (dentro dos lotes) | 14 |
| Área verde garantida nos logradouros dos lotes [(3 730,00 m ² - 687,20 m ²) x 50% = 1 521,40 m ²] | 1 521,40 m ² | 229,45 m ² |
| Área de cedência para equipamento | 450,00 m ² | 321,24 m ² |
| Área para integrar no domínio público (Inclui arruamentos e passeios) | 1 410,00 m ² | |

1.4. ZONAMENTO

Segundo a carta de ordenamento do PDM a área abrangida pelo bairro Casal da Torre encontra-se classificada em dois espaços, espaço Urbano a Recuperar e Legalizar e Verde Urbano de Protecção e Enquadramento, como mostra extracto em anexo (fls. 550). Todas as construções, existentes e propostas localizam-se dentro da mancha classificada como espaço Urbano a recuperar e legalizar. O plano apresentado respeita o ordenamento e os parâmetros urbanísticos previstos no PDM. -----

1.5. CONDICIONANTES

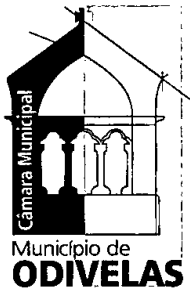
As condicionantes que se apresentam no local são: -----

- No limite Sul do bairro encontra-se uma linha água; -----

Topografia do terreno: Esta apresenta uma pendente regular com declive acentuado no sentido Norte Sul. --

1.6. ANÁLISE AO ORDENAMENTO

- 1.6.1. O bairro apresenta como tipologia construtiva dominante de moradia unifamiliar isolada, sendo a percentagem de lotes ocupados de 40 %. Dos 5 lotes existentes dois deles já se encontram ocupados. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

052

1.6.2. A rede viária interna e de acesso é composta por um único arruamento que apresenta um perfil de faixa de rodagem de 6,50 m com dois sentidos de trânsito mais 1,50 m de passeio. Este arruamento foi executado recentemente e teve apoio de verbas Municipais. -----

1.6.3. A área de cedência destinada a equipamento é apresentada numa única parcela com a área de 450,00 m² e a área de cedência necessária para equipamento, segundo o previsto na Portaria 1182/92 de 22/12, e de acordo com a área de construção proposta no loteamento, é de 321,24m², pelo que se verifica que foi cumprida a Portaria. -----

1.6.4. Não existe nenhuma parcela disponibilizada para área de verde, no entanto para este fim será contabilizada a área permeável existente nos lotes após a implantação das construções. A área de cedência necessária para verde, segundo o previsto na Portaria 1182/92 de 22/12, e de acordo com a área de construção no loteamento, é de 229,45 m², área esta que está assegurada em regulamento pela área permeável proposta nos logradouros dos lotes, que é de 50% da área do logradouro, onde estão garantidos 1 521,40 m², [(área total dos lotes "3 730,00 m²" – área total de implantação das moradias e anexos "687,20 m²") / 50%]. -----

1.6.5. No sentido de não vir a inviabilizar certas construções existentes por questões de áreas de construção superior às referidas em quadro de lotes, construções essas que salvaguardada essa situação seriam susceptíveis de vir a ser legalizáveis, será expressa no clausulado do alvará a emitir uma condição que permitirá que as áreas de construção do quadro de lotes das construções existentes possam vir a ser excedidas em 7%, o que é possível, dado que o bairro apresenta um índice de construção de 0,25, o que fica ainda assim abaixo dos 0,7 permitidos pelo PDM. -----

1.6.6. A Planta Síntese, a fls. 604, encontram-se em condições de merecer aprovação. -----

1.7. ENTIDADES EXTERNAS INTERVENIENTES -----

A fls. 554 consta cópia do ofício enviado à CCDRLVT, em 26/11/2004, onde é solicitado parecer de acordo com a informação nº 94/JS/DRLA/DGU/2004, a fls. 548 e 549, ao qual ainda não houve resposta. -----

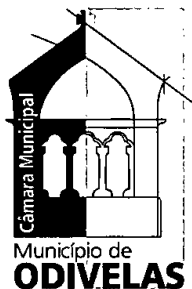
2. APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

2.1. REDES DE ESGOTOS (DOMÉSTICOS E PLUVIAIS) -----

A fls. 223 a 237 consta um projecto das redes de esgotos residuais e pluviais, o qual foi aprovado a 04/11/1997, fls. 250, com as seguintes condições: -----

- O material a utilizar da Rede Doméstica deverá dispor de Documento de Homologação;-----
- Na execução, todas as caixas de visita, devem apresentar cúpulas excêntricas com dispositivo de fecho de acordo com a NP EN124. -----

A fls. 446, consta aprovação do projecto de alterações às redes de esgotos domésticos pluviais, datada de 08/09/2000, com os seguintes condicionamentos: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- A construção de uma caixa de visita intermédia em frente às moradias do Bairro Girassol por forma a permitir a realização de trabalhos de manutenção; -----
- Rectificação de duas caixas de visita existentes no troço em frente às moradias (execução de caleiras e colocação de degraus). -----

A fls. 563 consta cópia do ofício enviado Serviços Municipalizados de Loures, em 26/11/2004, onde é solicitado parecer de acordo com a informação nº 94/JS/DRLA/DGU/2004, a fls. 548 e 549, ao qual os Serviços respondem a fls. 603 informando que " a rede foi executada de acordo com o projecto e com materiais cedidos pelos SMAS, verificando-se que foram suprimidos todos os condicionalismos referenciados. Tendo em Outubro de 2003 sido efectuada inspecção vídeo cujo relatório indica existir tubagem partida em todo o seu diâmetro num troço e deformada noutro troço entre as caixas 8D e 7D e manilhas partidas junto à caixa 2P e 4P". -----

2.2. REDE DE ÁGUAS -----

A fls. 238 a 249 consta um projecto da rede de águas, o qual foi aprovado a 04/11/1997, fls. 250, juntamente com o projecto de das redes de esgotos residuais e pluviais. -----

A fls. 563 consta cópia do ofício enviado Serviços Municipalizados de Loures, em 26/11/2004, onde é solicitado parecer de acordo com a informação nº 94/JS/DRLA/DGU/2004, a fls. 548 e 549, ao qual os Serviços respondem a fls. 603 informando que "a rede foi executada de acordo com o projecto estando por efectuar a ligação à rede do Bairro do Girassol, para a qual a Comissão daquele bairro deu o seu acordo de principio por carta dirigida à Junta de Freguesia da Ramada em 07/11/1998". -----

2.3. REDE ELECTRÍCA -----

De acordo com o solicitado na informação nº 94/JS/DRLA/DGU/2004, a fls. 548 e 549, a EDP informa através do ofício nº 2301/01/AROT de 16/12/2004, que as infra-estruturas eléctricas deste bairro já se encontram executadas há alguns anos e actualmente estão em boas condições técnicas de exploração. -----

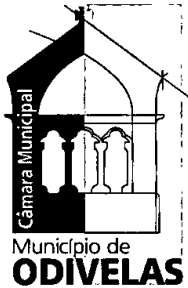
2.4. REDE DE GÁS -----

De acordo com o solicitado na informação nº 94/JS/DRLA/DGU/2004, a fls. 548 e 549, a Lisboagás informa através do ofício nº 9425 de 30/12/2004 que o actual programa de implantação de redes, não está prevista a construção a curto prazo, de uma rede de distribuição de gás natural pela Lisboagás, no Bairro Casal da Torre, no entanto, assim que a Lisboagás proceda à expansão da rede nesta zona, o projecto da rede de distribuição e montagem da mesma será da sua responsabilidade. -----

2.5. REDE DE TELEFONES -----

A fls. 300 consta informação da Portugal Telecom, datada de 23/09/1998, referindo que o traçado da PT na zona é do tipo aéreo não se prevendo qualquer alteração de momento. A fls. 557 consta cópia do ofício enviado à Portugal Telecom, em 26/11/2004, onde é solicitado parecer de acordo com a informação nº 94/JS/DRLA/DGU/2004, a fls. 548 e 549, ao qual ainda não houve resposta. -----

2.6. PROJECTO DE ARRUAMENTOS -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

054

A fls. 184 a 204 consta projecto de arruamentos, o qual foi aceite a fls. 289.-----

Em visita ao local constatou-se que os arruamentos encontram-se executados e na generalidade correspondem ao indicado na Planta Síntese a fls. 573. -----

2.7. ARRANJOS EXTERIORES-----

As áreas verdes encontram-se dentro dos lotes particulares, para as quais não há qualquer projecto. -----

3. APROVAÇÃO DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO E RESPECTIVAS CONDIÇÕES-----

3.1. É autorizada a constituição de 5 lotes, sendo 4 destinados a habitação e um destinado a habitação e oficina. Os lotes encontram-se numerados de 1 a 5. São propostos 8 fogos e 1 oficina, com as respectivas áreas mencionadas no quadro de lotes constante na Planta de Síntese. -----

3.2. É cedido para Equipamento uma parcela designada por "cedência para equipamento", no interior do bairro com a área de 450,00 m². A parcela para equipamento será cedida completamente desocupada, vedada e sem quaisquer encargos ou ónus para o município. -----

3.3. Por não existir parcelas destinadas a zonas verdes no bairro, a área de cedência destinada a espaços verdes está assegurada pelas áreas permeáveis disponíveis nos logradouros dos lotes, conforme regulamento, que deverão ser no mínimo 50% da área do logradouro. -----

3.4. As escrituras de cedência das parcelas propostas para equipamento deverão ocorrer no prazo máximo de 180 dias úteis contados da data de emissão do alvará de loteamento. -----

3.5. Integrar-se-á também automaticamente em domínio público, a área de 1410,00 m² correspondendo a vias e passeios públicos. -----

3.6. **A emissão do Alvará de loteamento deverá ficar pendente dos pareceres da, DRAOT e Portugal Telecom, de acordo com o solicitado na informação nº 94/JS/DRLA/DGU/2004 a fls. 549.** -----

3.7. O pedido de licenciamento das construções dos lotes 3 e 4 carecem de parecer favorável da DRAOTLVT, quanto aos muros dentro da faixa dos 10 m à linha de água. -----

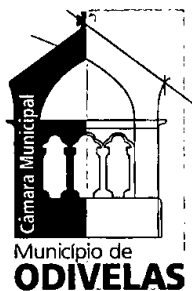
3.8. A 02/11/99 foi efectuada, nos termos do Art.º 22º da Lei 91/95 com as alterações em vigor, visita de acompanhamento para elaboração de relatório e quadro de ónus. Serão inscritos em Registo Predial como ónus as condicionantes constantes no quadro abaixo, que faz parte integrante deste alvará, cujo prazo para o seu cumprimento está previsto na alínea a) do n.º 3 do Art.º 24º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 64/2003 de 23/08. -----

LOTES COM ÓNUS:-----

Lote 1 – Demolir a construção designada por "A";-----

Lote 3 – Substituir sótão habitacional para arrecadação, O licenciamento da construção fica condicionada ao parecer da CCDRLVT;-----

Lote 4 – O licenciamento da construção fica condicionada ao parecer da CCDRLVT. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3.9. Todos os aspectos referidos em QUADRO DE ÓNUS são considerados em **Manutenção Temporária** enquanto os proprietários dos respectivos lotes não tomarem medidas adequadas para ultrapassarem essas situações. -----

O presente Quadro de Ónus prevalece sobre qualquer outro que figure, ou venha a figurar no processo sem que sobre o mesmo haja deliberação, tendo os proprietários a possibilidade de reclamação dentro dos prazos legalmente estabelecidos. -----

Só após a resolução das situações assinaladas em quadro de ónus, poderão estar reunidas as condições para a legalização das construções respectivas e a consequente emissão de licenças de construção e utilização. -----

Após a emissão da licença de utilização poderá ser anulado no Registo Predial o ónus, ora registado. -----

A Manutenção Temporária será por um período de acordo com a alínea a) do n.º 3 do Art.º 24º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09 e 64/03 de 23/08, podendo ser prorrogável a requerimento fundamentado do proprietário, por razões sociais e económicas, por um prazo máximo que não exceda o anteriormente previsto. -----

Poderão ainda ser considerados como ónus anuláveis ou solucionáveis os ónus que decorram de deferimentos ou pareceres favoráveis emanados dos órgãos autárquicos com data anterior à emissão deste alvará. -----

Consideram-se as restantes construções, no que diz respeito à sua inserção na envolvente, livres de ónus. -----

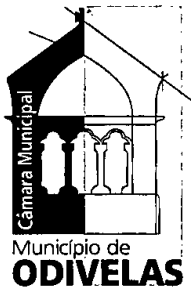
3.10. Constitui encargo do proprietário de cada lote o pagamento das quantias que vierem a ser fixadas para fazer face à recuperação do bairro designadamente para as obras de urbanização na sequência do processo de reconversão e até à conclusão do mesmo, e cujo pagamento integral será comprovado por declaração da Comissão de Administração Conjunta. Este encargo é transmissível aos adquirentes dos lotes. -----

3.11. A apresentação da declaração referida na condição anterior é indispensável à instrução de qualquer processo de licenciamento de construção (nova ou existente). -----

3.12. São igualmente considerados como ónus os valores referentes às cotas de comparticipação dos proprietários em dívida constantes na listagem de devedores. -----

3.13. Não serão licenciadas construções sem que os lotes se encontrem demarcados, que esteja garantida a adução de água, a drenagem dos afluentes e o abastecimento de energia eléctrica. O acesso viário ao lote deverá estar garantido, devendo existir camada de desgaste no aruamento de forma a garantir o regular trânsito de veículos. -----

3.14. No acesso ao interior dos lotes, qualquer desnível a vencer deverá ser executado dentro do perímetro do lote mantendo-se o passeio constante. -----

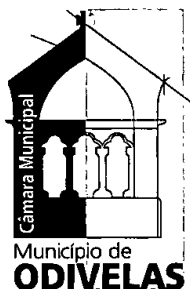


Município de Odivelas

Câmara Municipal

056

- 3.15. O acesso de viaturas ao interior dos lotes deverá fazer-se unicamente por lancil boleado não sendo autorizado qualquer outro tipo de enchimento para vencer o desnível entre o arruamento e o passeio. -----
- 3.16. Os arruamentos e passeios marginais a parcela de cedência deverão estar totalmente executados e os arruamentos existentes deverão estar em perfeitas condições de conservação, com a camada de desgaste completamente aplicada. -----
- 3.17. Os lancis e passeios marginais aos lotes particulares, que não se encontrem concluídos, deverão ser da responsabilidade de cada lote, ficando a emissão da licença de utilização, das respectivas construções, condicionada à total conclusão dos mesmos. -----
- 3.18. Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infra-estruturas aquando da construção da respectiva edificação, nomeadamente lancis, passeios e faixa de rodagem adjacente ao lote. -----
- 3.19. Os estaleiros referentes a cada uma das construções individuais não poderão exceder o perímetro do lote respectivo. -----
- 3.20. Não serão emitidas licenças de utilização para as construções sem que se encontrem concluídos os arranjos exteriores envolventes ao lote respectivo, salvo nos casos em que a área do lote seja igual à área de implantação, havendo lugar ao pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público. -----
- 3.21. É obrigação do titular do alvará a vedação da parcela cedida para equipamento no prazo máximo de 180 dias a contar da data de emissão do alvará. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado a uma cor verde, com 1.50 m de altura no mínima. -----
- 3.22. As áreas de construção, constantes do quadro de lotes, das construções existentes até ao Auto de Vistoria, podem vir a ser excedidas em 7%, desde que não existam, ou daí venham a decorrer, outros impedimentos à legalização dessas construções. -----
- 3.23. Todos os lotes que possuam, ou venham a possuir, actividades no piso térreo, deverão recuar toda a frente do lote para o plano da fachada por forma a melhorar as condições de funcionamento do uso requerido ou a requerer e criar parqueamento compatível com esse uso. -----
- 3.24. No regulamento do bairro está salvaguardada a possibilidade de alteração de uso, de habitação para actividade e vice versa, desde que não implique aumento do número de fogos. -----
- 3.25. Qualquer demolição total ou parcial de construção existente, a futura construção deverá respeitar as distâncias regulamentares e área de construção prevista no projecto de loteamento. -----
- 3.26. As construções existentes com um único piso deverão, numa futura ampliação em altura (mais um piso), respeitar os afastamentos e área de construção prevista no projecto de loteamento. -----
- 3.27. O prazo de garantia para as obras de urbanização será de um ano a contar da data de homologação do Auto de Vistoria para efeitos da recepção provisória das referidas obras. Durante o prazo de



Município de Odiveelas

Câmara Municipal

garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação e manutenção das infra-estruturas urbanísticas, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos. -----

- 3.28. As taxas devidas pela aprovação do loteamento e emissão do respectivo alvará serão calculadas segundo o estipulado na "Tabela de Taxas e Tarifas" em vigor e serão liquidadas de acordo com a informação complementar do sector de engenharia, sem prejuízo da sua exigência a qualquer momento pela Câmara Municipal de Odiveelas, nos casos em que aquela licença não possa ser emitida por inércia ou desinteresse na apresentação dos projectos de construção ou elementos necessários ao licenciamento, ou por não ser possível a aprovação dos projectos apresentados por não resolverem ónus ou outro impedimento legal. -----
- 3.29. Decorridos que sejam dois anos após a data de emissão do Alvará de loteamento, haverá lugar a uma actualização dos valores monetários calculados, tendo por base os valores das taxas constantes na "Tabela de Taxas e Tarifas" em vigor no ano em que ocorrer efectivamente o seu pagamento. -----
- 3.30. Nas construções existentes a legalizar, a emissão da licença de utilização implicará o taxamento obrigatório estimado de uma taxa correspondente cumulativamente a uma licença de construção de um prazo de 1 ano, podendo este prazo ser reduzido a pedido do requerente e desde que tecnicamente justificado. -----
- 3.31. Integrarão ainda no alvará as condições gerais constantes no Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização publicado em 14/05/03. -----

4. CONDIÇÕES A PREENCHER ANTES DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO -----

- A Comissão de Administração Conjunta deverá apresentar lista de participações de cada lote para as obras de urbanização executadas e listagem dos proprietários em dívida. -----
- Remeter o processo a sector de engenharia para actualizar o valor das taxas e caução, em virtude de ter havido o aumento de área no lote 1. -----

INFORMAÇÃO 100/SM/DRLA-05: -----

"À Consideração Superior: -----

Face ao solicitado pelo Chefe de Divisão no verso das fls. 624, e no seguimento da informação com proposta para deliberação da C.M.O. constante do processo de fls. 606 a fls. 616, pretende-se com esta informação actualizar o cálculo das taxas devidas à emissão do alvará de loteamento do bairro mencionado em epígrafe de acordo com a tabela de taxas e tarifas para o ano de 2005 e com a planta síntese constante de fls. 604. Esta informação teve ainda por base os coeficientes fixados em informação técnica constante de fls. 591 e da qual se anexa cópia. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Para estes efeitos junta-se ainda em anexo: -----

- ❑ Minuta fornecida pelos Serviços com o cálculo das taxas ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do Art.º 22º e n.º 1 do Art.º 24º da Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2005; -----
- ❑ Quadro da comparticipação financeira dos lotes com montantes atribuídos a cada lote do valor da caução estabelecido em informação técnica n.º 45/DGU/DRLA/LB de 03/05/2005 constante de fls. 594 a fls. 596 do processo e da taxa municipal de urbanização – TMU.”-----

INFORMAÇÃO 51.DGU.DRLA.PM.05: -----

“Ao Senhor Director do DGU, -----

Remete-se o processo para sua apreciação, quanto à proposta de agendamento na próxima reunião ordinária da CMO a fim de ser deliberada a Aprovação do projecto de reconversão/estudo de loteamento, de acordo com o apresentado pelos interessados (Comissão de Administração Conjunta da AUGI do Bairro casal da Torre), constante no processo e de acordo com a informação a fls 606 a 616, alínea a)artº 24º da Lei 91/95; Esta aprovação ficará condicionada aos pareceres técnicos e jurídicos a fls. 626 a 630 e 597de acordo com os seguintes pontos: -----

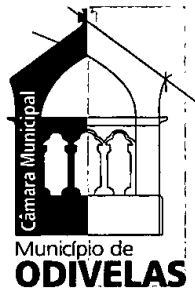
1. Aprovação das as condições gerais, particulares prescritos nas informações técnicas que integram esta proposta de deliberação, a constar da futura emissão do alvará de loteamento. ----
2. A Aprovação dos Projectos Infraestruras fica condicionada às condições previstas nas informações a fls. 626 a 630 e 606 a 616. -----
3. Aprovação o quadro de ónus, e respectivo prazo para as Manutenções Temporárias de acordo com o relatório da visita realizada. -----
4. Aprovar o valor da caução estabelecida, tendo em conta que que o bairro possui infra-estruturas básicas necessárias para o licenciamento condicionado das construções, considerando-se, na sua generalidade, estabilizado, de acordo com o RMEU -----

Deverão os interessados apresentar o solicitado, dando-se conhecimento da deliberação tomada, para efeitos da notificação referida no art.º 76º do decreto-lei nº 555/99 e ser realizada a devida publicitação da deliberação de aprovação nos termos do artº 78º do já referido decreto-lei e do artº 28º da Lei 91/95, a elaborar por técnico jurista. “-----

VERSO DA INFORMAÇÃO 51.DGU.DRLA.PM.05: -----

“Em tempo: -----

O lugar de estacionamento em falta deverá ser garantido e assinalado na zona do arnuamento de acesso ao bairro.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo -----
À RCMO para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À S.A.O.M.-----
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO 501/RD/DRLA/05:-----

"Serve a presente informação para fazer um aditamento à informação n.º 417/RD/DRLA/05 a fls. 606 a 616, que propõe a aprovação do projecto de loteamento do B.º Casal da Torre, na freguesia de Caneças. -----

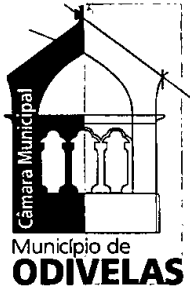
Assim propõe-se o seguinte aditamento:-----

- Acrescentar um ponto às condições do alvará de Loteamento – "3. APROVAÇÃO DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO E RESPECTIVAS CONDIÇÕES", que será 3.32 – É obrigação do titular do alvará a reparação da rede de esgotos, designadamente a tubagem partida em todo o seu diâmetro num troço e deformada noutro troço entre as caixas 8D e 7D e manilhas partidas junto à caixa 2P e 4P, conforme informação dos SMAS a fls. 303;-----
- Acrescentar no ponto 3.9. o período de 3 anos, passando a ler-se – A Manutenção Temporária será por um período de 3 anos, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do Art.º 24º da Lei 91/95 de 02/09, com alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09 e 64/03 de 23/08, podendo ser prorrogável a requerimento fundamentado do proprietário, por razões sociais e económicas, por um prazo máximo que não exceda o anteriormente previsto."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À S.A.O.M.-----
Para juntar ao ponto 21 da O.T. da Reunião de 7 de Setembro."-----

Os documentos mencionados nas informações supra transcritas, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

060

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos: -----

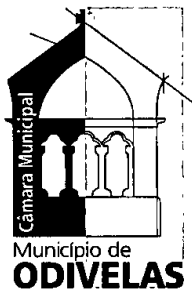
- **O Projecto de Reversão da AUGI Casal da Torre;** -----
- **O Projecto das obras de urbanização do Bairro Casal da Torre;** -----
- **O quadro de ónus e respectivo prazo para as Manutenções Temporárias;** -----
- **O valor da caução a prestar para garantir a boa execução das obras da urbanização;** -----
- **A emissão do alvará de loteamento e respectivas condições;** -----
- **O cálculo das taxas.** -----

O Senhor Vereador José Esteves pela bancada do PPD/PSD, **o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha**, pela bancada da CDU e **o Senhor Vereador Sérgio Paiva**, pela bancada do PS, proferiram as seguintes declarações de voto: -----

Vereador José Esteves: -----

“Gostamos sempre nestas ocasiões, em que aprovamos estudos de loteamentos/reversão das nossas AUGI's, de exprimir a satisfação com que o fazemos, atendendo àquilo que desde o primeiro dia em que este Município foi criado tem sido considerado pelo PSD em Odivelas e pelos seus Representantes nos Órgãos de Autarquias Locais deste concelho, como uma prioridade de actuação da Câmara. Portanto, cada vez que somos confrontados nesta Câmara Municipal com a aprovação de um estudo de loteamento de uma AUGI, é sempre para nós um motivo de grande satisfação, que queremos mais uma vez aqui verbalizar, agora relativamente ao bairro do Casal da Torre, desejando que a partir daqui as coisas possam correr melhor e de uma forma mais célere, porque os proprietários e os moradores deste bairro já levam uma dose de “sofrimento” grande. Este é um processo que teve início ainda na Câmara de Loures, em 15 de Agosto de 1990 segundo as informações que temos aqui no processo. São muitos anos de expectativas frustradas, adiadas, suspensas, e portanto aquilo que aguardamos agora, e para os processos que dependem desta Câmara, é que as coisas possam correr melhor.-----

Já o temos dito noutras ocasiões e voltamos aqui a dizer, os Vereadores do Urbanismo desta Câmara Municipal, seja o Vereador Sérgio Paiva neste mandato, seja quem for que venha a seguir, especialmente se for o PSD a ter essa responsabilidade como esperamos, terão sempre da parte do PSD toda a disponibilidade e toda a compreensão para que no quadro do enquadramento legal, relativamente a esta matéria, seja possível criar todas as condições para a rápida legalização de todos os bairros, mas para além dos bairros, depois, a legalização de todas as construções que sejam passíveis de legalização.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

061

É esta a nossa postura desde o primeiro dia e é isso que queremos aqui reafirmar num dia em que, como comecei por dizer, é também de grande satisfação para os Vereadores do PSD nesta Câmara Municipal."-----

Vereador Alexandrino Saldanha: -----

"Congratulamo-nos com a aprovação do Projecto de Reconversão/Estudo de Loteamento do Bº Casal da Torre, na freguesia de Caneças, que só peca por tardia. Aliás, tratando-se de um bairro de pequenas dimensões, tinha condições para já ter sido aprovado há mais tempo. -----

A CDU sempre tem considerado como prioridade a resolução dos problemas das áreas urbanas de génese ilegal, com a criação de condições razoáveis de vivência, designadamente a existência das infraestruturas necessárias, locais de estacionamento, equipamentos e espaços verdes. -----

Agora, há que agilizar os processos futuros, de modo a que seja mais célere a legalização das habitações dos moradores do bairro, conseguindo finalmente a estabilidade habitacional por que tanto lutaram. -----

É sempre com satisfação que verificamos a regularização de situações que dão resposta a anseios dos moradores das áreas urbanas de génese ilegal, que não tiveram outra forma de resolver o seu problema de habitação. -----

Aproveitamos o ensejo para dar os parabéns à Comissão de Administração Conjunta do Bº do Casal da Torre e aos seus proprietários e moradores." -----

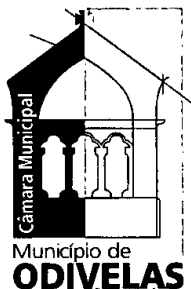
Vereador Sérgio Paiva: -----

"Começaria antes demais com a singela frase "Está cumprida a promessa! O processo está em Reunião de Câmara."-----

Tivemos uma boa relação ao longo dos tempos, quero cumprimentá-lo e agradecer a boa colaboração que até este momento teve comigo e com a Câmara Municipal. -----

Gostaria a este propósito de salientar dois aspectos: ontem num jantar, aqui num Concelho ao lado, alguém lembrando o Mestre Almada Negreiros, falou a propósito da grande diferença entre o fazer e o falar. Tenho estado a lembrar essa nota e da mesma forma que ali ao lado em Loures de facto se fez mais do que se falou, também aqui em Odivelas no que toca às AUGI's, o PS, teve esse condão, de fazer mais do que aquilo que foi falado durante muitos tempos. É essa a obra que fizemos, é esse o trabalho que temos para apresentar, e pelo qual seremos naturalmente avaliados. Penso que não é preciso dizer mais nada sobre os objectivos, eles já são mais que conhecidos já falamos muito sobre eles. Sobre o trabalho estarão cá estes senhores para nos julgar. -----

Muito Obrigado."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Presidente deu a palavra ao Representante da Comissão de Moradores do Bairro Casal da Torre que agradeceu toda a colaboração da Câmara Municipal de Odivelas ao longo deste processo.

22º PONTO

PROC. 30657/L/OC – MARIA DE JESUS HENRIQUES E OUTROS – CASAL DAS COMENDADEIRAS - FAMÕES – PROPOSTA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE REDUÇÃO DA CAUÇÃO. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo “30657/L/OC”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Maria de Jesus Henriques e Outros, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 026686, de 25-05-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 285/MP/DLO/SLU/05, de 2005-08-25 e na informação a folhas 956, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 285/MP/DLO/SLU/05:

“1. No seguimento do requerimento constante a fls.864, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória e elaborado o respectivo auto, propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre:

2.1. Homologação do auto de vistoria constante a fls. 953 e 954.

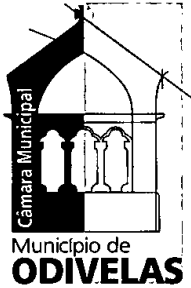
2.2. Redução da garantia bancária nºD.17251, emitida pela BIC – Banco Internacional de Crédito para € 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos euros), valor este correspondente a 10% do valor total estipulado para a caução, de acordo com o nº 5 do Artº 54º do Dec-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, revisto.

3. Após aprovação, deverá ser dado conhecimento da presente informação ao DFA para que procedam à redução referida no ponto 1.2.”

INFORMAÇÃO A FOLHAS 956:

“À consideração do Sr. Director do D.G.U.

Concordo com a informação técnica a fls. 955.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

063
[Handwritten signature]

Propõe-se o envio do processo s Reunião de Câmara para deliberação sobre a recepção Provisória das obras de Urbanização e redução da Garantia Bancária nº. D.17251, emitida pelo Banco Internacional de Crédito, e seu posterior envio ao D.F.^a para os devidos efeitos.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À.S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

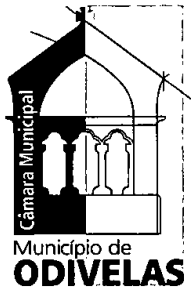
Os documentos mencionados nas informações supra transcritas, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, homologar o auto de vistoria do referido processo e aprovar a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento objecto do processo acima referido e reduzir a Garantia Bancária n.º D.17251, emitida pelo Banco Internacional de Crédito, para € 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos euros).-----

23º PONTO

PROC. 8878/L/N – COMPRECONCIL – COMPRA DE PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A. – QUINTA DO BARRUNCHO - ODIVELAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO. (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo "8878/L/N", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Compreconcil – Compra de Prédios e Construção Civil, S.A, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 025024, de 15-05-2003, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 299/MP/DLO/SLU/05, de 2005-08-25 e a informação n.º 47/LG/2005, de 2005-05-30 com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 299/MP/DLO/SLU/05:

“O estudo de loteamento a que se refere o presente processo, e a reformulação do mesmo, foram aprovados respectivamente em Reunião de Câmara de 10/07/2001 e de 14/01/04 conforme informações destes serviços constantes respectivamente de fis. 717 a 722 e de fis. 1005 a 1007. _____

Dado já terem sido apresentados e apreciados os vários projectos de infra-estruturas, o presente processo encontra-se em condições de ser submetido à Reunião de Câmara para deliberação sobre: _____

1. **Aprovação da planta síntese, constante a fis. 1581, com as rectificações solicitadas ao titular. _____**
2. **Aprovação dos Alçados de Conjunto, constantes de fis. 1481 a 1483 e 1491, os quais mereceram parecer favorável a fis. 1485 e 1545, devendo ter em conta a ressalva constante a fis. 1485. _____**
3. **Aprovação dos projectos de especialidades _____**

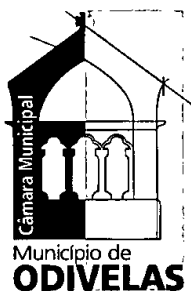
Rede Eléctrica – Através do ofício n.º 872/05/AROT, de 13/05/2003, constante a fis. 1472 e 1473, a L.T.E. remete o projecto de infra-estruturas eléctricas do loteamento constantes de fis. 1395 a 1473 devidamente visado. _____

Rede de Água – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 03634, datado de 07/03/2005, constante a fis. 1385, o projecto apresentado está em condições de merecer aprovação com algumas condicionantes constantes do mesmo, constando o projecto devidamente visado de fis. 1373 a 1383. _____

Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 10646, datado de 24/06/2005, constante a fis. 1544, o traçado das redes de drenagem de águas residuais está em condições de merecer aprovação, ficando a ligação dos efluentes da rede doméstica a ser analisada durante a execução das redes para se avaliarem os trabalhos que terão de ser realizados para se verificar a capacidade da rede existente na Ribeira ou da necessidade de se efectuar troço de rede na Rua Heróis de Chaimite e que poderá condicionar a recepção provisória, constando o projecto devidamente visado de fis. 1493 a 1543. _____

Rede de Telecomunicações – Através do ofício ITED centro/N25/66072/04/NV/NITU06A, datado de 02/07/2004, constante a fis. 1362, a PT remete o projecto da rede telefónica do loteamento, constante de fis. 1345 a 1360, devidamente visado. _____

Rede de Gás – Através do ofício n.º TCAP/871/2573, datado de 07/04/2004, constante a fis. 1065, a LisboaGás remete o projecto da rede de gás combustível canalizado do loteamento, constante de fis. 1015 a 1064, o qual mereceu parecer favorável destes serviços em 30/04/2004, conforme informação constante de fis. 1067 e 1068. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

065

Rede Viária – O projecto da rede viária consta de fls.1070 a 1265, tendo merecido parecer favorável destes serviços, conforme informação constante de fls. 1389 a 1391, com algumas condicionantes a ter em conta quando da execução em obra. -----

Sinalização - O projecto de sinalização consta a fls.1300 a 1309, tendo sido enviado ao DOM em 18/06/2004, aguardando parecer. -----

Arranjos Exteriores – O projecto de arranjos exteriores consta de fls. 1269 a 1299 e de fls. 1549 a 1573, tendo merecido parecer favorável destes serviços em 26/07/2005, conforme informação constante de fls.1575 a 1576, com algumas condicionantes a ter em conta quando da execução da obra. -----

Resíduos Sólidos – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do fax n.º 635/04, datado de 02/12/2004, constante a fls.1334, o loteamento em causa será abrangido por recolha indiferenciada de resíduos, porta-a-porta. -----

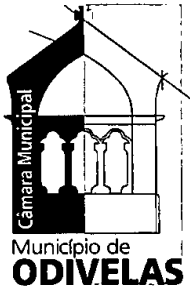
4. **Fixação do valor da caução** -----

A caução destina-se a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e tem por base os orçamentos apresentados para as diversas especialidades. Não foi contabilizado orçamento relativo à rede de gás por esta infra-estrutura ser executada pela Lisboagás à sua inteira responsabilidade. No presente caso estima-se a caução da seguinte forma: -----

| | | |
|---|---|---------------------------|
| Rede de águas ----- | € | 45.292,54 ----- |
| Rede de esgotos domésticos e pluviais ----- | € | 484.458,50 ----- |
| Rede eléctrica ----- | € | 276.245,31 ----- |
| Rede de telecomunicações ----- | € | 73.016,13 ----- |
| Rede viária ----- | € | 1.655.075,00 ----- |
| Sinalização ----- | € | 47.125,00 ----- |
| Arranjos exteriores ----- | € | <u>387.647,38</u> ----- |
| | € | 2.968.859,86 ----- |
| IVA (21%) ----- | | x 1,21 ----- |
| | € | 3.592.320,43 ----- |
| Despesas de administração ----- | | x 1,05 ----- |
| | € | 3.771.936,45 ----- |
| Arredondamento ----- | | + € 63,55 ----- |
| TOTAL ----- | € | 3.772.000,00 ----- |

Assim, o valor da caução a apresentar deverá ser de € 3.772.000,00 (três milhões e setecentos e setenta e dois mil euros). -----

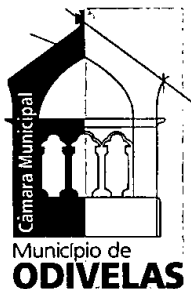
5. **Aprovação da emissão do alvará de loteamento e respectivas condições** -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

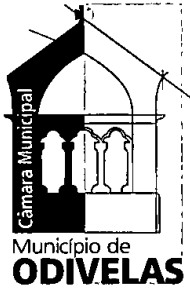
- É autorizada a constituição de 28 lotes, numerados de 1 a 28, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fis. 1581, e que faz parte integrante deste alvará. -----
- É cedida para a integração no domínio público a área de 22.485,35 m² destinada a arruamentos e passeios e 2.487,50 m² para estacionamento. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação. -----
- É cedida para integração no domínio público, destinada a espaços verdes de utilização colectiva a área de 10.141,20 m², constituindo obrigação do titular do alvará o seu arranjo de acordo com o estabelecido no projecto de arranjos exteriores. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação. -----
- São cedidas para equipamentos de utilização colectiva as parcelas A e B, apresentadas na planta síntese, com a área de 3.633,60m² e 9.973,35m² respectivamente. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação. -----
- Constituirá obrigação do titular a limpeza e modelação do terreno das parcelas A e B cedidas para equipamento de modo a permitir que as mesmas possam vir a ser utilizadas, e ainda o seu arranjo, sujeitando-as a um tratamento vegetal, de acordo com indicações destes serviços. -----
- É obrigação do titular do alvará a vedação das parcelas cedidas para equipamento, até à recepção provisória. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado à cor verde, com 2,0 metros de altura no mínimo. -----
- Constituirá obrigação do titular o arranjo paisagístico de taludes, dos espaços de utilização pública e de todos os espaços adjacentes à ribeira. -----
- Para execução das obras de urbanização é fixado o prazo de 3 anos, contados a partir da data de emissão do presente alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de um ano. -----
- Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente ao Município, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue. -----
- O titular do alvará terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à sua execução. -----
- É da competência do titular a demolição de todas as construções existentes na propriedade e realojamento de eventuais utentes das mesmas. -----
- É de competência do titular do alvará vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias ao licenciamento dos edifícios. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Os titulares dos lotes são responsáveis pela reparação das infra-estruturas eventualmente danificadas durante a construção dos edifícios não podendo ser emitida a licença de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas o Município exigirá a apresentação prévia de caução de garantia para estas obras. -----
- Não poderão ser ocupados terrenos, exteriores á propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou todo e qualquer material/equipamento referente às obras de urbanização. -----
- Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação. -----
- O licenciamento das construções fica condicionado à verificação da demolição, por parte do titular, de todas as construções preexistentes no terreno a lotear. -----
- Constitui obrigação do titular do alvará de loteamento, dentro do prazo estipulado neste alvará, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços, ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas constantes nas condições deste alvará, e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a considerar necessários no decurso das obras. -----
- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização. -----
- Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e, em caso disso, à(s) empresa(s) de exploração de transportes públicos, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados. -----
- Não serão licenciadas construções sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplanagem e modelação do terreno, os lotes se encontrem demarcados com marcos de betão com dimensões aparentes de 0.2 x 0.2 x 0.2 devidamente fixados no terreno e devendo num deles ser assinalada a cota do lancil no ponto mais alto do lote, podendo a cota de soleira do edifício a erigir exceder aquela no máximo 0,70 m, esteja garantida a adução de água e a drenagem dos efluentes, o abastecimento de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, concluída a rede telefónica e de gás e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os arruamentos deverão estar devidamente marginados por lancis e executados na totalidade, excepto no



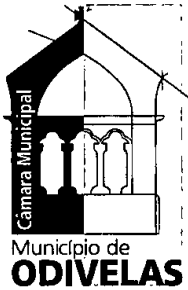
Município de Odivelas

Câmara Municipal

068

respeitante à camada de desgaste, que poderá ser colocada posteriormente, desde que permitam o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança. -----

- O licenciamento da construção dos edifícios fica dependente das obras de infra-estruturas serem consideradas em adequado estado de execução, não incluindo os espaços verdes nem a camada de desgaste dos arruamentos. -----
- Para o licenciamento da construção dos edifícios com caves, situados em zonas com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edifício e do arruamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade. -----
- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do urbanizador), o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1:2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infra-estruturas, acompanhadas de suporte digital quando existente. -----
- O requerimento solicitando vistoria para efeitos de recepção provisória deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores. Na planta referida deverão vir indicadas as cotas de soleira "definitivas" das construções a edificar. -----
- A recepção provisória fica condicionada à prévia vedação dos lotes não construídos, em material adequado, de apresentação condigna e de durabilidade comprovada, constituindo encargo do titular do alvará a sua pronta substituição, durante o prazo de garantia, em caso de degradação física e/ou visual. Os materiais a empregar deverão ser previamente sujeitos à aprovação da fiscalização. -----
- Independentemente da situação das obras de urbanização a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores do presente alvará. -----
- Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infra-estruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos.
- Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infra-estruturas aquando da construção do respectivo edifício, nomeadamente lancis e passeios, após a recepção provisória das obras de urbanização. -----
- Em caso de pedido de redução de caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com



Município de Odivelas

Câmara Municipal

destrinça por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos.

- Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei n.º 448/91 de 29/11, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 334/95 de 28/12.

6. Aferição dos valores das taxas a pagar quando da emissão do alvará de loteamento

Artº 22º

| | | |
|--------------------------|-----|-------------------|
| 1) Taxa Geral | € | 452,10 |
| 2) a) 28 lotes x € 22,11 | € | 619,08 |
| b) 348 fogos x € 9,21 | € | 3.205,08 |
| c) 6.547,50 x € 0,31 | € | 2.029,73 |
| d) 36 meses x € 5,10 | + € | 183,60 |
| Sub-Total | | € 6.489,59 |

Artº 23º - TMU - Zona A

Artº 24º

1) $TMU = (K1 \times K2 \times K3 \times V \times S) + K4$ $K1 = 3,75$ $V = 668,49 \text{ €}$

100 $K2 = 0,5$ $S = 44.293,00 \text{ m}^2$

$TMU = (3,75 \times 0,5 \times 0,93 \times 668,49 \times 44.293,00) + 1$ $K3 = 22.147,00/23.748,15 = 0,93$

100 $K4 = 1$

TMU = 516.315,39

Sub-Total € **516.315,39**

Total € **522.804,98**

Arredondamento + € **45,02**

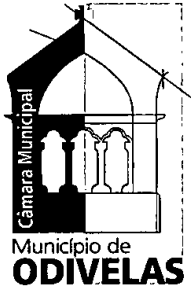
TOTAL € **522.850,00**

(quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta euros)

INFORMAÇÃO N.º 47/LG/2005:

“À Consideração do Sr. Presidente propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:

1. Aprovação dos projectos de obras de urbanização e concessão do Alvará de Loteamento nas condições da informação dos serviços.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

070
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

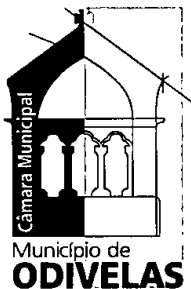
Os documentos mencionados nas informações supra transcritas, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despacho acima transcrito:-----

- **A planta síntese do processo acima identificado;**-----
 - **Os alçados de conjunto;**-----
 - **Os projectos das obras de urbanização;**-----
 - **O valor da caução destinada a garantir a boa execução das obras de urbanização;**-----
 - **A emissão do alvará de Loteamento e as respectivas condições;**-----
 - **A aferição dos valores das taxas a pagar aquando da emissão do alvará de loteamento.**-----
- -----

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“O nosso voto favorável relativamente a este ponto vai em consonância com o nosso anterior voto, também favorável naturalmente, em relação ao estudo de loteamento e na altura propusemos algumas alterações que muito satisfatoriamente verificamos que estão incluídas nesta proposta. É contudo necessário, nesta altura, alertar para a necessidade de se encontrarem algumas soluções relativamente aos arranjos paisagísticos da rotunda, assim como a necessidade de serem encontradas soluções para a conclusão da L1 no troço que se encontra fora do perímetro da urbanização.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

071

24º PONTO

PROC. 47.389/RC – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE UMA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DO BAIRRO CASAL DO BISPO - FAMÕES. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo “47.389/RC”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Associação de Moradores do Bairro Casal do Bispo, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041490, de 05-08-2003, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 49/DRLA/PM/05, de 11-08-05, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente e nas informações n.º 105/SM/DRLA-05, de 04-08-2005 e n.º 21/LC/DRL/05-fls.3212, de 14-01-2005, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 21/LC/DRL/05-fls 3212: -----

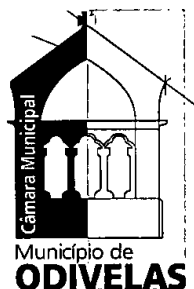
“À consideração superior: -----

Deu entrada neste Município, a fls. 2837, com os últimos elementos entregues a fls. 3192, um pedido de alteração ao alvará de loteamento, n.º 8/92, do B.º Casal do Bispo, ao abrigo do Art.º 27º do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei 177/01 de 4 de Junho. -----

Esta alteração que visa rectificar o previsto no anterior alvará com a realidade actual, tem os seguintes objectivos fundamentais: -----

1. a criação de um conjunto de regras para resolver não só as várias situações criadas ao longo do tempo como também as novas necessidades dos habitantes, com vista a legalização do maior número possível de construções existentes; -----
2. a rectificação da dimensão de inúmeros lotes, que apresentam divergências entre o alvará e existente; -----
3. a definição mais clara dos parâmetros propostos para as novas construções; -----
4. a definição de parâmetros para os lotes com actividades económicas. -----

Conforme ofício a fls. 3116 e 3117, deverá constar como clausula do aditamento ao alvará que os licenciamentos nos lotes junto ao Marco Geodésico, e que passamos a mencionar, ficam condicionados ao parecer do IGP (Instituto Geográfico Português): **105, 115, 137, 138, 140, 141, 142, 171, 185, 194 A, 195, 196, 197, 200, 201, 209, 210, 214, 216, 217, 219, 220, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 233, 236, 237, 239, 242, 244, 246, 253, 255, 258, 259, 265, 268, 272, 278, 283, 287, 288, 300, 303, 307, 310, 318, 330, 332, 334, 344, 345, 372, 383, 384, 385, 394, 395 e 396.** -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

072

Conforme Art.º 20º do regulamento a fls. 3202, deverá constar também como clausula do aditamento ao alvará, face à proximidade da linha de média tensão, que os licenciamentos dos lotes n.º 406, 407, 420, 421, 422 e 423 ficam condicionados ao parecer da EDP. -----

Em resumo: -----

Consequentemente, foram alterados na Planta Síntese do Loteamento, a fls. 3193, e nos respectivos quadros de síntese e urbanimétrico, os parâmetros urbanísticos que resultam dessa rectificação e que passamos a indicar: -----

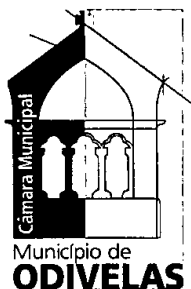
| | Alvará n.º 8/92 | Alteração ao Alvará n.º 8/92 | PDM / PORTARIA n.º 1136/2001 |
|--|---------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Área de Intervenção | 201.460,00 m ² | 201.460,00 m ² | |
| N.º de Lotes | 423 | 428 | |
| N.º de Parcelas | 5 | 5 | |
| N.º de Fogos | 423 | 440 | |
| Área total de Lotes | 139.525,00 m ² | 141.763,00 m ² | |
| Área total de Ocupação | 47.550,00 m ² | 51.997,75 m ² | 70.511,00 m ² |
| Área total de Construção | 88.726,00 m ² | 103.983,50 m ² | 287.800,00 m ² |
| Área a integrar no Domínio Público | 45.370,00 m ² | 42.420,00 m ² | |
| Área de protecção Marco Geodésico | 707,00 m ² | 707,00 m ² | |
| Área total de Parcelas p.ª Equipamento | 14.006,00 m ² | 14.039,00 m ² | * 595,00 m ² |
| Área total de Zonas Verdes | 1.910,00 m ² | 2.531,00 m ² | * 476,00 m ² |
| Índice de ocupação | 0,24 | 0,26 | 0,35 |
| Índice de construção | 0,44 | 0,52 | 0,70 |
| Densidade habitacional | 20,99 fogos / ha | 21,84 fogos / ha | 35 fogos / ha |

* estes valores representam o diferencial da alteração, segundo a PORTARIA n.º 1136/2001 -----

Mais se informa que, com o aumento do número de fogos propostos, para efeitos das áreas de cedência para equipamentos, deverão ser feitas as devidas compensações por parte dos proprietários em conformidade com o Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei 177/01 de 4 de Junho. -----

Tendo em conta a inexistência de área de cedência para zonas verdes, deverá ser assegurada dentro dos lotes uma área permeável, para arborizar e ajardinar correspondente a 50% da área do logradouro. -----

Ponto de Situação das Consultas sobre as Servidões Administrativas: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

(Em conformidade com extracto da carta de condicionantes a fls. 2941a) -----

| Servidão | Entidade | Resposta à consulta | | |
|--------------------------------------|----------|---------------------|-------------------------|---|
| | | Fis. | Ofício/ Data | Parecer |
| Radioelétrica | ANACOM | 3133 | S18652/2004 18/08/04 | O bairro não é condicionado por servidão radioelétrica. |
| Visadas do Vértice Geodésico "Bispo" | IGP | 3117 | 4330 29/07/04 | Foi enviada listagem de lotes cujos licenciamentos estão condicionados ao parecer do IGP. |

Ponto de Situação das Redes de Infraestruturas: -----

| Rede | Entidade | Resposta à consulta | | |
|------------------|----------------|---------------------|---------------------------|--|
| | | Fis. | Ofício/ Data | Parecer |
| Águas | SMAS de Loures | 3191 | 20883 06/12/2004 | Não existe inconveniente na alteração relativamente à rede de abastecimento de água. |
| Esgotos | SMAS de Loures | 3135 | 14847 27/08/2004 | Não existe inconveniente na alteração relativamente às redes de esgotos. |
| Electricidade | LTE | | | Aguarda-se parecer. |
| Telecomunicações | PT | 3078 | ITED Centro 01/07/2004 | Não existe inconveniente ao aumento do nº de fogos. |

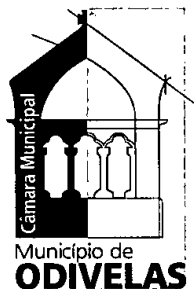
Uma vez que não foi emitido parecer sobre a alteração, relativamente às infraestruturas eléctricas, julga-se que é de consultar novamente a entidades gestora da respectiva rede. -----

Face ao exposto, **considera-se que estão reunidas as condições para o processo seguir os termos subsequentes para a aprovação da alteração apresentada.** -----

As peças que deverão constar na aprovação do aditamento ao alvará n.º 8/92 são: Memória Descritiva e Justificativa da fls. 3069 e fls. 3070, Regulamento da fls. 3202 a fls. 3208, Quadros Comparativos da fls. 3194 a fls. 3201 e Planta Síntese a fls. 3193, condicionada à representação gráfica do polígono de implantação do edifício industrial previsto para o lote n.º 120, com Proc.º 2622/OP/GI, que por erro gráfico não ficou impresso mas que está previsto nas peças escritas. -----

Mais se propõe: -----

1. Que o processo siga para o Gabinete Jurídico para verificação dos aspectos legais da pretensão, e preparação dos elementos necessários para posterior promoção da discussão pública, ao abrigo do Art.º 27 e 22.º do Dec. Lei 555/99. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

074
[Handwritten signature]

2. Posteriormente, o processo deverá ser remetido ao Sector de Engenharia para o cálculo das áreas de cedência e compensações e estado das obras de urbanização. -----
3. Nova consulta à EDP, e caso venha a ser necessário, incluir uma clausula no aditamento ao alvará que salvguarde o parecer daquela entidade. -----
4. Dar conhecimento desta informação à Associação de Proprietários do Bº Casal do Bispo e respectiva Equipa Técnica. -----

INFORMAÇÃO N.º 105/SM/DRLA-05:-----

“À Consideração Superior: -----

A presente informação tem como objectivo complementar o ponto 2) da informação técnica n.º 21/LC/DRLA/05 com proposta para deliberação da Câmara da Aprovação das Alterações ao Alvará de Licença de Loteamento do bairro mencionado em epígrafe e emissão do respectivo aditamento, no que se refere ao: -----

- Cálculo das taxas devidas à emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento ao abrigo da tabela de taxas e tarifas em vigor; -----
- Estado das obras de urbanização. -----

Cumpre ainda informar que de acordo com o solicitado pela Divisão consta a fls. 3.332 do processo, planta síntese onde se inclui não só a representação gráfica do polígono de implantação do lote 120, como também a implantação da rua da Primavera no limite entre os Concelhos de Odivelas e Loures, pelo que, face ao exposto nesta informação, propõe-se que a planta síntese a constar na aprovação do estudo de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/92 seja a constante a fls. 3.332. -----

CÁLCULO DE TAXAS PARA EMISSÃO DE ADITAMENTO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO -----

O cálculo das taxas para emissão do aditamento ao alvará de licença de loteamento emitido teve como base a tabela de taxas e tarifas de 2005 em vigor à data, assim como o seguinte exposto: -----

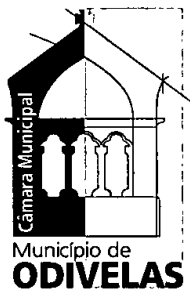
- O bairro Casal do Bispo é um bairro de génese ilegal com processo de reconversão instruído e alvará de loteamento emitido antes da entrada em vigor da lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de Setembro; -----
- O bairro Casal do Bispo não se encontra delimitado nos termos da Lei anteriormente mencionada, consequentemente, não aderindo à mesma. -----

Pelo que, salvo melhor opinião, julga-se de não se poder aplicar ao bairro as reduções previstas no Art.º 29º da Tabela de Taxas e Tarifas para 2005. -----

n.º 1 e n.º 2 do Art.º 22º - Alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização. -----

Em anexo junta-se o cálculo das taxas ao abrigo dos números do artigo mencionado. -----

A taxa calculada deverá ser liquidada no acto do Levantamento do Aditamento ao Alvará de Loteamento. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

n.º 5 do Art.º 22º - Compensação pela área de cedência em falta para espaços verdes e equipamento de utilização colectiva.

No seguimento da informação técnica n.º 21/LC/DRLA/05 (fls. 3212) e tendo em conta a necessidade de acréscimo de área de cedência para verde de 476,00 m² pela Portaria n.º 1.136/2001, verifica-se que a mesma é inferior à diferença de 621 m² entre a área de cedência proposta na alteração para verde e a área de cedência existente no alvará para verde, pelo que se conclui que o acréscimo necessário de área de cedência para verde de utilização colectiva se encontra garantido. -----

No seguimento da informação técnica n.º 21/LC/DRLA/05 (fls. 3212) e tendo em conta a necessidade de acréscimo de área de cedência para equipamento de 595,00 m² pela Portaria n.º 1.136/2001, reduzido de 33,00 m² (diferença da área de equipamento proposta da existente) tem-se que o valor da taxa mencionada é de 121.724,01 €. -----

Com redução segundo o n.º 6 do Art.º 22º da Tabela de Taxas de 2005 73.034,40 € -----

Salvo melhor opinião, julga-se não ser conveniente autorizar que esta taxa possa ser liquidada por lote no acto do licenciamento da construção respectiva, uma vez que já existem emitidas no âmbito do alvará de loteamento do bairro, licenças de construção e licenças de utilização para vários lotes. -----

Assim e face ao exposto, propõe-se que a taxa calculada deverá ser liquidada no acto do levantamento do aditamento ao alvará de licença de loteamento existente. -----

n.º 1 do Art.º 24º - Taxa Municipal de Urbanização.

Tendo em conta os coeficientes e valores estabelecidos em minuta fornecida pelos Serviços que se junta o valor da Taxa Municipal de Urbanização é de: -----

Total 168.292,52 € -----

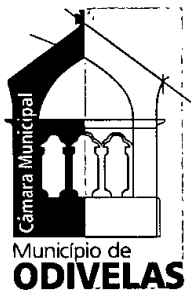
Salvo melhor opinião, julga-se não ser conveniente autorizar que esta taxa possa ser liquidada por lote no acto do licenciamento da construção respectiva, uma vez que já existem emitidas no âmbito do alvará do bairro, licenças de construção e licenças de utilização para vários lotes. -----

Assim e face ao exposto, propõe-se que a taxa calculada deverá ser liquidada no acto do levantamento do aditamento ao alvará de licença de loteamento existente. -----

ESTADO ACTUAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Antes demais cumpre informar que por deliberação da 13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures de 06/04/94 foi homologado o auto de vistoria para efeitos da recepção provisória das obras de urbanização do bairro Casal do Bispo e no qual se condicionou a recepção definitiva a: -----

- Conclusão de todas as obras de urbanização; -----
- Apresentação das telas finais aprovadas pelos SMAS de Loures da rede de abastecimento de águas e das redes de drenagem de águas residuais. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

076

Actualmente o bairro Casal do Bispo tem na generalidade as suas infra-estruturas concluídas com excepção da rua da Primavera, limite entre os Concelhos de Odivelas e Sintra e respectiva ligação à rua Padre Cruz no bairro Casal do Bispo. A falta de infra-estruturas na rua da Primavera levaram a que alguns lotes no bairro Casal do Bispo não tivessem condições para proceder ao devido licenciamento de construções. -----
Actualmente a rua da Primavera, incluindo todas as infra-estruturas básicas, encontra-se em conclusão no âmbito de empreitada pública lançada pela Câmara Municipal de Sintra e da qual faz parte a ligação viária à rua Padre Cruz. -----

Mais se informa que estes trabalhos em execução na rua da Primavera são do conhecimento da Associação de Moradores do bairro Casal do Bispo e da Junta de Freguesia de Famões. -----

Na sequência da necessidade desta ligação em benefício de ambos os Concelhos, foi necessário proceder à redefinição do limite dos lotes 46 e 178, conforme implantação do traçado da rua da Primavera em planta síntese constante de fls. 3.332. -----

Dado o desnível existente entre a rua Padre Cruz e a rua da Primavera agora projectada e de modo a permitir uma maior redução da inclinação da ligação, foi ainda necessário alterar a rasante da rua Padre Cruz desde o portão de garagem existente na construção do lote 47 até à rua da Primavera. -----

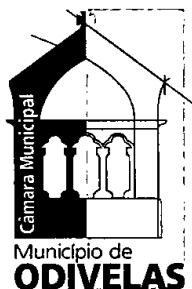
Face ao exposto, propõe-se ainda incluir na proposta para aprovação do estudo de alteração ao alvará de loteamento do bairro Casal do Bispo as seguintes condições: -----

- **A recepção definitiva das obras de urbanização, para além das condições impostas no auto de recepção provisória das obras de urbanização, fica condicionada à conclusão das infra-estruturas na rua da Primavera, assim como à conclusão da ligação desta rua à rua Padre Cruz.** -----
- **Deverá ser condição da emissão das licenças de utilização para as construções dos lotes a verificação da realização integral dos trabalhos de execução ou reparação do passeio, lancil e faixa de rodagem do(s) arruamento(s) que servem o lote, na extensão correspondente às dimensões do mesmo.** -----

INFORMAÇÃO N.º 49/DRLA/PM/05:-----

“Ao Consideração do Senhor Director do DGU, -----

Em resposta ao requerido pela CAC do Bairro no presente processo, e de acordo com a informação técnica a fls. 3225 a 3227, parecer jurídico fls. 3324 a 3327, e tendo em conta que foi realizado inquérito público sem reclamações (fls. 3323), propõe-se, com base na informação do sector da engenharia a fls. 3342 a 3350, que a planta síntese a constar na aprovação do estudo de alteração ao alvará de loteamento nº 8/92, seja a planta constante a fls. 3332.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente.-----

Para ser Presente a Reunião de CMO para Deliberação."-----

 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À S.A.Q.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

 Os documentos mencionados nas informações supra transcritas, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

 Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, uma Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 8/92, sem lugar a redução de taxas. -----

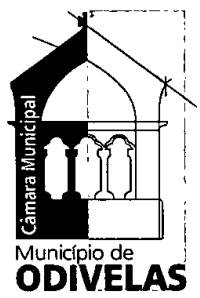
 A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

 "O voto favorável do PPD/PSD a este processo traduz a esperança que temos que com a aprovação deste aditamento ao Alvará sejam finalmente criadas as condições para que os proprietários possam junto da Câmara proceder à legalização das suas habitações ultrapassado um problema que à muito já deveria ter sido resolvido."-----

25º PONTO-----

PROC. 3971/LO/GI – QUALIHAB – COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES, LDA – BAIRRO FLOR DO MINHO – CANEÇAS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO. (DGU)-----

 Presente, para deliberação, o processo "3971/LO/GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Qualibab, do qual constam as informações n.º 96/SM/DRLA-05, de 2005-07-2, n.º



Município de Odivelas

Câmara Municipal

75/SM/DRLA-05, de 2005-07-25 e na na informação n.º 52.DGU.DRLA.PM.05, de 17-08-05, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

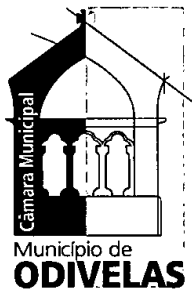
INFORMAÇÃO N.º 75/DGU/DRLA-05 -----

Por deliberação da 12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, ocorrida em 16 de Junho de 2004, a Câmara Municipal aprovou o estudo de loteamento apresentado pelo titular do processo, devendo este apresentar os projectos de especialidade necessários. -----

Este apresentou os projectos diversos que se indicam a seguir, tendo sido consultadas as entidades gestoras interessadas, se aplicável, com os pareceres/informações que se referem: -----

1. Projecto de Arruamentos -----
Este projecto foi apresentado a fls. 252 tendo sido efectuadas correcções e entregue projecto de substituição a fls. 1.115. -----
A apreciação ao projecto e aprovação consta a fls. 1.118. -----
O orçamento está a fls. 401, 402 e 403 e é de 281.448,84 €, sem inclusão do IVA. -----
2. Projecto de Abastecimento de Água -----
O interessado apresentou este projecto a fls. 252, que foi aprovado por officio dos SMAS de Loures com o n.º 1.816, datado de 01.02.2005 e constante a fls. 702. -----
O orçamento respectivo encontra-se a fls. 669,670 e 671 e é de 33.084,91 €, sem inclusão do valor do IVA. -----
3. Projectos de drenagem das Águas Residuais Domésticas e Pluviais. -----
O titular entregou estes projectos a fls. 252, tendo sido aprovados pelos SMAS através dos officios n.ºs 2.868 e 16.771, datados de 21.2.2005 e 1.4.2005 e que se encontram a fls. 812 e 935, respectivamente. -----
O orçamento, localizado a fls. 844, 895 e 896, é de 138.117,34 €, excluindo o valor do IVA. -----
4. Projecto de Distribuição de Energia Eléctrica e Iluminação Pública. -----
A fls. 639 é entregue este projecto, tendo sido visado pela EDP – Distribuição, S. A. pelo officio com a referência carta 430/05/AROT, datado de 9.3.2005. -----
Nesse mesmo officio é indicado pela EDP, como encargos para a construção das redes o valor de 188.870,59 €, que inclui o valor do IVA. -----
Para a rede de iluminação pública, localizada na Rua C, é indicado, a fls. 1.111 e 1.112 o orçamento de 29.062,90 €, sem incluir o valor do IVA. -----
5. Projecto de Recolha de Resíduos Sólidos. -----

copy



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Existe o projecto respectivo com parecer favorável dos SMAS, transmitido a esta Câmara Municipal pelo ofício n.º 9.030, com data de 30.5.2005, constante a fls. 974. ----
O orçamento encontra-se a fls. 1.094 e 1.095, é de 3.450,00 €, sem inclusão do valor do IVA. -----

6. Projecto de Arranios Exteriores.-----

Este projecto foi apresentado a fls. 252, com rectificações entregues a fls. 811, existindo parecer a fls. 937 e 938, que considera que este projecto se encontra apto para aprovação. -----

O orçamento inerente consta a fls. 741 e 742 e é de 267.516,40 €, não incluindo o valor do IVA. -----

7. Projecto da Rede de Distribuição de Gás.-----

A LisboaGás enviou ofício com a referência TCAP/2429/6086, datado de 7.10.2004, constante a fls. 633, a entregar o projecto da rede de distribuição de gás combustível canalizado (gás natural), elaborado por esta empresa, informando ter remetido projecto idêntico para a DRE - LVT. -----

A. Fixação do valor da caução.-----

Tendo em conta o valor orçamentado para os diversos projectos de especialidade mencionados atrás, temos que o valor total dos orçamentos apresentados, com inclusão do valor do IVA à taxa de 21 %, é de: -----

281.448,84 € -----

33.084,91 € -----

138.117,34 € -----

56.652,40 € -----

29.062,90 € -----

4.798,20 € -----

3.450,00 € -----

267.516,40 € -----

814.130,99 € -----

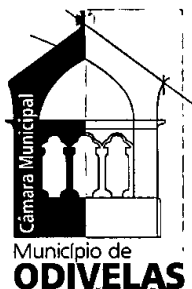
814.130,99 € * 1,21 = 985.098,50 € -----

188.870,59 € -----

1.173.969,09 € -----

Considerando a adição de uma verba correspondente a 5% do total calculado (n.º 2, do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, na redacção dada pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto) -----

1.173.969,09 € * 1,05 = 1.232.667,56 € -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

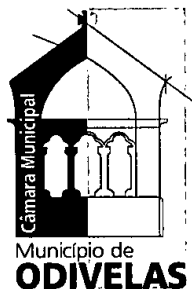
080

Propõe-se fixar como caução para as obras de urbanização o montante de **1.232.667,55 € (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos)** ao abrigo e nos termos dos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei n.º 4485/91, de 29 de Novembro, na redacção dada pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto. -----

B. Condições a observar na execução das obras de urbanização e prazo para a sua conclusão. –

Como condições específicas a observar na execução das obras de urbanização propõe-se as seguintes:

- Antes do início das obras de urbanização terá de ser apresentado um plano de execução de trabalhos, contemplando a calendarização e a interligação entre os vários tipos de infraestruturas a construir, devendo respeitar o prazo global de execução fixado adiante, devendo o técnico responsável comunicar à Câmara Municipal, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, as datas de início e fim dos trabalhos. -----
- O livro de obra deverá estar permanentemente na obra e acessível aos serviços técnicos que intervierem na fiscalização dos trabalhos. -----
- As obras de urbanização serão executadas numa fase única. -----
- É da competência do titular vedar toda a zona de obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo permanecer assim até à homologação do Auto de Vistoria para efeitos de Licenciamento dos Edifícios. -----
- Constitui obrigação do titular, no prazo estabelecido para o efeito, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos e nas condições impostas pelas serviços ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas que venham a constar em Alvará e com as instruções dos serviços que intervierem na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que venham a considerar necessários no decurso das obras. -----
- Em consequência das obras de urbanização compete ao titular garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e a não obstrução das infraestruturas existentes e mantê-los em condições perfeitas de funcionamento. -----
- É obrigação do titular a vedação das parcelas cedidas para equipamento no prazo máximo de 180 dias, a contar da data de emissão do alvará de loteamento. Essa vedação deverá ser constituída por rede de arame plastificado, na cor verde, com a altura mínima de 2,00 m, apoiada em prumos metálicos da mesma cor. -----
- O requerimento a solicitar a vistoria para efeitos de licenciamento dos edifícios previstos para os lotes deverá ser acompanhado de planta de loteamento contendo levantamento topográfico actualizado datum 73, com a indicação de todas as infraestruturas e trabalhos executados. -----
- Não serão autorizadas a construção em lotes sem que estejam concluídos todos os trabalhos de movimentos de terras e modelação do terreno, esteja executada a rede de abastecimento de água, as redes de drenagem das águas residuais domésticas e pluviais, a rede de distribuição de energia



Município de Odivelas

Câmara Municipal

eléctrica e iluminação pública, a rede de telecomunicações e garantido o acesso aos lotes respectivos. Os arruamentos deverão possuir todos os lancis colocados assim como a base e sub-base devidamente compactada e com aplicação de rega de colagem, no mínimo, de forma a possibilitarem o trânsito de veículos em condições de segurança boas. -----

- Não serão emitidas licenças de utilização para as construções sem que se encontrem concluídos todos os arranjos exteriores envolventes ao lote. -----
- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade, incluindo a execução de todos os passeios, o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória, entregando com o requerimento as telas finais do loteamento, assim como as telas finais de projectos de infraestruturas. -----
- Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de danos eventuais causados nas infraestruturas aquando da construção do edifício, nomeadamente lancis e passeios, após a recepção provisória das obras de urbanização. -----
- Em caso de pedido(s) de redução de caução das obras de urbanização o requerimento respectivo deverá ser instruído com planta de loteamento com indicação dos trabalhos já realizados assim como a sua medição e orçamento, que terá por base as medições e orçamentos entregues na Câmara Municipal e constantes do processo de loteamento. -----

O prazo para execução de todas as obras de urbanização será de 24 meses. -----

Submete-se, no entanto, toda a matéria exposta a decisão superior." -----

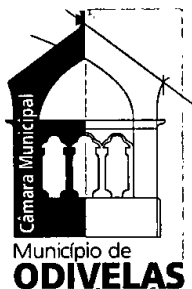
INFORMAÇÃO N.º 96/SM/DRLA-05 -----

"No seguimento da informação técnica n.º 75/DGU/DRLA/LB de 01/07/05 e respectivo despacho constante de fls. 1.123 vem o Chefe de Divisão no verso das fls. 1.132 do processo solicitar informação complementar quanto à reunião das condições necessárias para elaboração da proposta de aprovação das obras de urbanização. -----

Assim cumpre informar o seguinte: -----

- O presente processo diz respeito a pedido de licenciamento de operação de loteamento a levar a efeito na propriedade mencionada em epígrafe ao abrigo do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção em vigor; -----
- O mesmo foi aprovado por deliberação no 33º ponto da 12ª Reunião de Câmara de 16 de Junho de 2004, de acordo e nas condições expostas na informação técnica n.º 59/JS/DRLA/DGU/2004 de 07/04/04 e respectivos despachos superiores e constantes de fls. 226 a fls. 234. -----
- A acta de Reunião de Câmara consta a fls. 238 e 239; -----
- A fls. 193 consta planta síntese aprovada condicionada. -----

Em proposta final constante a fls. 233 é requerida a instrução do processo em conformidade com a Portaria n.º 1.110/01 de 19 de Setembro de 2001. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A. Sobre os projectos de Infra-Estruturas _____

Dos elementos constantes do processo e dada a omissão em informação técnica n.º 75/DGU/DRLA/LB de 01/07/05, constante de fls. 1123, e cujo conteúdo é na sua totalidade remetido à Consideração Superior cumpre ainda informar sobre as seguintes infra-estruturas: -----

Rede de Telecomunicações -----

A fls. 257 a 276 consta do processo o projecto da rede de telecomunicações. A fls. 273 consta termo de responsabilidade do projecto. A fls. 259 a 260 é junto o orçamento para a execução do projecto destas infra-estruturas. -----

A fls. 641 consta do processo cópia de n/ócio n.º 31019 de 22/10/04 dirigido à Portugal Telecom e no qual foi enviado para apreciação o projecto da rede de telecomunicações. O mesmo ócio foi recebido pela entidade no dia 25/10/04. Não consta do processo qualquer parecer emitido pela entidade ao projecto enviado. -----

A fls. 1.133 e 1.134 consta do processo fax da PT Comunicações, S.A. enviado a esta Divisão a pedido do signatário na data de 21/07/05. Em anexo ao fax foi enviado cópia do parecer emitido ao projecto da rede de telecomunicações na data de 03/12/04. Embora o mesmo parecer tenha sido apenas transmitido ao titular do processo, entende-se que o mesmo é favorável ao projecto apresentado, pelo que não se considera o parecer vinculativo para efeitos de elaboração de proposta final para aprovação das obras de urbanização. -----

Projecto de Sinalização Vertical e Horizontal -----

A fls. 945 a 952 foi junto projecto de sinalização vertical e horizontal. A fls. 1.107 e 1.108 é apresentado orçamento para o projecto de sinalização para efeitos de caução. A fls. 1.132 foi junto informação técnica do Departamento de Obras Municipais com o n.º 544/DIEU/2005 de 05/07/05 com parecer favorável e complementar ao projecto de sinalização apresentado. -----

B. Sobre as condições impostas na aprovação do estudo de loteamento _____

Em informação técnica n.º 59/JS/DRLA/DGU/2004 de 07/04/04 constante de fls. 226 a fls. 232, foi proposto condicionar o estudo de loteamento ao seguinte: -----

"A planta de síntese deverá designar as parcelas destinadas a cedência para equipamento como "Parcela 5" e Parcela 6". -----

"Deverá ser cotado, na planta de síntese, a largura dos passeios, arruamentos e estacionamentos."-----

"Por forma a criar alternativas viárias de acessibilidade ao loteamento, deverá ser proposto uma via que faça o prolongamento do impasse existente no bairro do Trigache Norte até à rua do Girassol."-----

Ainda sobre esta última condição consta no ponto 5.4.1. da mesma informação técnica o seguinte: -----

"Esta via deverá ser proposta junto ao limite nascente da propriedade e poderá ser apresentada quando da execução do projecto de arruamentos, devendo o plano sofrer as alterações necessárias em consequência desta alteração."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

083

Assim sobre as condições impostas cumpre informar: -----

Não foi dado cumprimento nem à marcação das parcelas "P5" e "P6" nem à cotagem dos perfis dos arruamentos na planta síntese em sede de rectificação ao loteamento aprovado. -----

Em projecto de arruamentos constante de fls. 975 a fls. 1.092, com parecer favorável a fls. 1.118 em informação técnica n.º 73/DGU/DRLA/LB, foi projectada a ligação viária exigida, no entanto esta alteração não foi contemplada em sede de rectificação ao loteamento aprovado, assim como outras pequenas rectificações exigidas no âmbito da apreciação do projecto de arruamentos. -----

C. Sobre outras questões relacionadas com o estudo aprovado -----

A fls. 967 consta do processo requerimento do titular solicitando rectificação ao plano aprovado devido a erro detectado pelo mesmo. Este requerimento não teve até à data qualquer apreciação. -----

D. Proposta -----

Face ao exposto, e salvo melhor opinião, julga-se que a proposta final para autorização das obras de urbanização deveria ser acompanhada de proposta de rectificação ao estudo de loteamento aprovado, compatível com os projectos de infra-estruturas aceites e que cumpra as condições impostas na aprovação do estudo. Deverá a mesma contemplar as rectificações solicitadas pelo titular referidas no ponto C) desta informação. -----

Deverá ainda o titular do processo fazer prova do parecer favorável emitido pela PT comunicações, S.A. assim como das possíveis condições que tenham sido impostas ao projecto da rede de telecomunicações."-----

INFORMAÇÃO N.º 52.DGU.DRLA.PM.05:-----

"Ao Senhor Vereador, -----

O estudo de loteamento a que se refere o presente processo foi aprovado em Reunião de Câmara de 16/04/04, 12ª Reunião, ponto 33º. -----

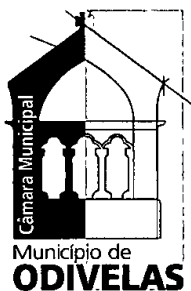
Dado já terem sido apresentados e apreciados os vários projectos de infra-estruturas, o presente processo encontra-se em condições de ser submetido à Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

- A Aprovação da planta síntese constante a fls 1146, com as rectificações solicitadas ao titular, dando resposta às condicionantes a fls 1135 a 1137. -----

- Aprovação de todos os projectos de especialidades de acordo com o Dec. Lei nº 555/99 e o referido nas informações a fls 1119 a 1123 e 1135 a 1137, com o projecto da PT aprovado a fls. 1161 a 1147. -----

- Fixação do valor da caução de acordo com a informação a fls. 1119 a 1123, no montante global de 1.232.667, 58 €, devendo o titular informar qual a forma da garantia a aplicar, de acordo com o artº 53º e 54º do Decreto-Lei nº 555/99. -----

- Aprovação da emissão do alvará de loteamento e respectivas condições gerais e particulares constantes na informação a fls. 1119 a 1123 e seguintes, sendo de salientar: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- É autorizada a constituição de 86 lotes, numerados de 1 a 43, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fis. 1146, e que faz parte integrante deste alvará. _____

- É cedida para a integração no domínio público a área de 8.122 m² destinada a arruamentos, passeios e estacionamento. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação. _____

- É cedida para integração no domínio público, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva a área total de 16.520 m², constituindo obrigação do titular do alvará o seu arranjo de acordo com o estabelecido no projecto de arranjos exteriores. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação, de acordo com a planta de cedências a fis. 1145, que se discriminam: _____

P1 – 1585,00 m2 Espaços Verdes _____

P2 – 161 m2..... Espaços Verdes _____

P3 – 180 m2 Espaços Verdes _____

P4 – 526 m2 Espaços Verdes _____

P5 - 397 m2 Equipamentos _____

P6 – 2011 m2 Equipamentos _____

P7 – 11.660 m2 - Espaços Verdes e Equipamentos _____

- Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente ao Município, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue. _____

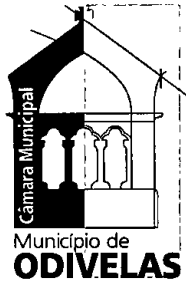
- Previamente ao licenciamento das construções deverá ser apresentado estudo conjunto de alçados, para as zonas habitacionais, com especificação de materiais e cores. É obrigatório o seu cumprimento nos projectos dos edifícios. _____

- Para o licenciamento da construção dos edifícios com caves, situados em zonas com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edifício e do arruamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade. _____

- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do urbanizador), o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1:2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infra-estruturas, acompanhadas de suporte digital quando existente. _____

- O requerimento solicitando vistoria para efeitos de recepção provisória deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores. Na planta referida deverão vir indicadas as cotas de soleira "definitivas" das construções a edificar. _____

- Independentemente da situação das obras de urbanização a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores do presente alvará. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infra-estruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos. -----

- Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro. Desta deliberação deverá ser dada a devida publicação de acordo com o n.º 2 do artº 78º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, nomeadamente com a publicação de aviso em boletim municipal, bem como com a publicação em jornal de âmbito nacional." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente.-----

Para ser Presente a Reunião de CMO para Deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À S.A.O.M.-----

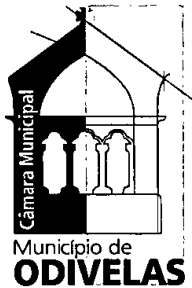
Para integrar na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados nas informações supra transcritas, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, o seguinte:-----

- **A planta síntese;**-----
- **Os projectos das obras de urbanização;**-----
- **O valor de caução destinada a garantir a boa execução das obras de urbanização;**-----
- **A emissão do alvará de loteamento e respectivas condições gerais e particulares.**-----

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

086

"Votámos favoravelmente este ponto em coerência com o nosso voto favorável aquando da aprovação do estudo de loteamento e constatada a inclusão que entretanto ele apresenta de todas as sugestões e alterações propostas."-----

26º PONTO

PROC. 28.622/L/OC – FARGUE – INDÚSTRIA E COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS, LDA – GOLIDES – FAMÕES - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/03. (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo "28.622/L/OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Fargue – Industria e Comercialização de Imóveis, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 035306, de 20-07-2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto a fls.698 a 699 e na informação n.º 44/LG/2005, de 2005-07-25, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO A FLS.698 e 699:-----

1. INTRODUÇÃO

Com o requerimento n.º 35.306 de 20 de Julho de 2004, vem a requerente solicitar a alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 5/2003.-----

As alterações propostas são, nomeadamente:-----

- 1) Supressão da área de comercio do lote n.º 3;-----
- 2) Aumento da área de comercio previsto no lote 4;-----
- 3) Alteração das cores das fachadas de branco e ocre para tons pastel;-----
- 4) Alteração do desenho previsto para a escadaria de ligação da Rua Damião de Gois com a parte superior da área destinada a equipamento;-----

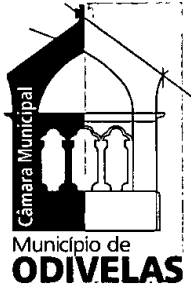
2. INSTRUÇÃO

De fls. 631 a fls. 696 consta do processo documentação predial devidamente actualizada que comprova que o requerente é proprietário de todos os lotes.-----

De acordo com o do estipulado no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado, a alteração à licença é precedida de discussão pública salvo se houver consentimento escrito da totalidade dos proprietários pelo que, no presente caso é dispensada o procedimento de discussão pública.-----

3. ANÁLISE TÉCNICA

Analisada a proposta na sua globalidade, considera-se que:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Relativamente ao proposto nas alíneas a) e b), supressão da área de comercio no lote 3 e aumento da área com aquela utilização no lote 4, considera-se a mesma viável uma vez que relativamente à área total de construção, se encontra cumprido o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 56º do regulamento do P.D.M. em vigor, que dispõe que a percentagem mínima de área destinada a actividades económicas em áreas sujeitas a loteamento na freguesia de Famões é de 5% (a área proposta é de 5,1%). -----

Tendo em conta as características da envolvente, o proposto na alínea c) é igualmente considerado viável. -

Relativamente ao proposto na alínea d), a substituição de uma escadaria com desenvolvimento num único plano por outra que permita um desdobramento do seu desenvolvimento por vários níveis que melhor se adequem às cotas e à modelação do terreno, é igualmente considerada viável. -----

As presentes alterações não alteram os parâmetros urbanísticos já anteriormente aprovados, apenas redistribuem as áreas afectas ao uso habitacional e ao uso comercial. -----

Em face ao exposto, uma vez que não há qualquer alteração dos parâmetros previstos no alvará de licença de loteamento inicial, propõe-se a que se delibere a aprovação da alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 05/03, conforme proposto no estudo entregue em conjunto com o requerimento 24.620/05 de 16 de Maio e de fls.625 e 626, nos termos do previsto no n.º 8 do artigo 27º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado." -----

INFORMAÇÃO N.º 44/LG/2005:-----

“À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Pedido de Alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 05/03.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Sr. Presidente.-----

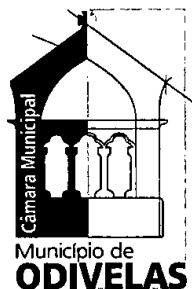
Para ser Presente a Reunião de CMO para Deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

Os documentos mencionados nas informações supra transcritas, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 05/03.-----

27º PONTO-----

FELISBERTO DOS SANTOS CONDENÇO; MARIA DE FÁTIMA COTAS COELHO DAMAS; CONSTÂNCIA MARIA COTAS COELHO DAMAS COSTA; ANTÓNIO MANUEL COTAS COELHO DAMAS – LOTE A 82 – BAIRRO DOS PEDERNAIS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Felisberto dos Santos Condenço; Maria de Fátima Cotas Coelho Damas; Constância Maria Cotas Coelho Damas Costa e António Manuel Cotas Coelho Damas, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 037910, de 28-07-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 350/PC/DGU/DRLA/2005, de 2005-08-09, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 350/PC/DGU/DRLA/2005:-----

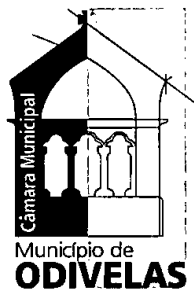
“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----

Solicita o proprietário identificado em epígrafe, em requerimento anexo, a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 10 inserido no Bairro Sítio da Várzea com alvará de loteamento n.º 6/2000, de 8 de Setembro de 2000.-----

Para o efeito foi anexo o depósito caução n.º 1396 de 27/07/2005 na conta n.º 0545059564050 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de João Ribeiro Janeca, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 222,81 € (duzentos e vinte e dois euros e oitenta e um cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.-----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.-----
 Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:-----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 10 inserido no Bairro Sítio da Várzea com alvará de loteamento n.º 6/2000, de 8 de Setembro de 2000.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. _____
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. _____
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 3385/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"À RCMO para Deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da Reunião da CMO, a realizar em 7 de Setembro." _____

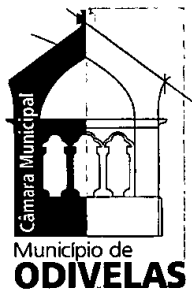
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote A 82 do Bairro dos Pedernais, na Ramada, pelo depósito - caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 4.692,25 (quatro mil, seiscientos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001. _____

28º PONTO

ANTERO JOÃO TEIXEIRA DIAS – LOTE 186 – BAIRRO CASAL DOS APRÉSTIMOS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Antero João Teixeira Dias, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 034104, de 07-07-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá



Município de Odivelas

Câmara Municipal

090
[Handwritten signature]

por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 338/PC/DGU/DRLA/2005, de 2005-08-01, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO N.º 338/PC/DGU/DRLA/2005:-----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----

Solicita o proprietário identificado em epígrafe, em requerimento anexo, a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 186 inserido no Bairro Casal dos Aprestimos com alvará de loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001.-----

Para o efeito foi anexo o depósito caução n.º 1558 de 06/07/2005 na conta n.º 0545059519550 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Antero João Teixeira Dias, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 520,11 € (quinhentos e vinte euros e onze cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.-----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.-----
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:-----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 186 inserido no Bairro Casal dos Aprestimos com alvará de loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001.-----
2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.-----
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados.-----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 21806/OCP/OC, após deliberação em Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“À RCMO para Deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da Reunião da CMO, a realizar em 7 de Setembro.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

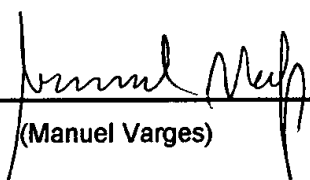
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 186 do Bairro Casal dos Apréstimos, na Ramada, pelo depósito - caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 520,11 (quinhentos e vinte euros e onze cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001.-----

Eram 11h50m quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

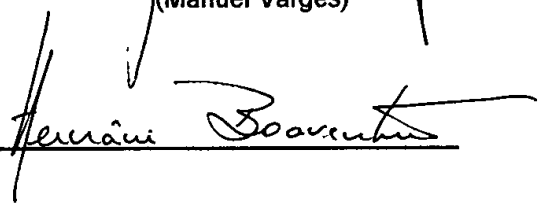
A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Vargas, secretariada por Hermâni Boaventura e coadjuvado por Fátima de Almeida. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Vargas e por Hermâni Boaventura, Director de Departamento. -----

O Presidente da Câmara



(Manuel Vargas)

O Director de Departamento : 

00000000

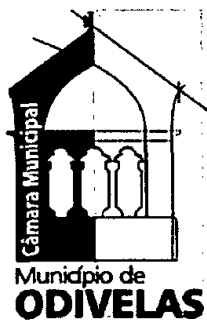
**ORÇAMENTO
e GRANDES
OPÇÕES
e PLANO**

2005

câmara municipal de odivelas

2ª Revisão Orçamental





Município de Odivelas

Câmara Municipal

093
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

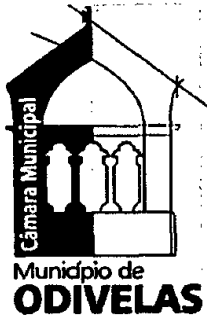
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Índice

| | Pág. |
|--|------|
| Preâmbulo | 1 |
| Mapa Resumo do Orçamento | 3 |
| Revisão ao Orçamento de Receita | 4 |
| Revisão ao Orçamento de Despesa | 5 |
| Revisão às Grandes Opções do Plano | 11 |



Município de Odivelas

Câmara Municipal

094
[Handwritten signatures and initials]

2.ª Revisão Orçamental - 2005

PREÂMBULO

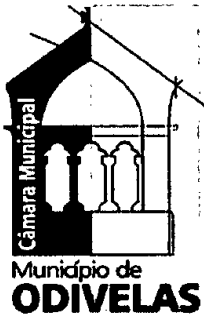
A Segunda Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP's) para o ano económico de 2005, que se propõe para discussão e aprovação, inclui o aumento da Receita em 37.444,13€ relativo a Projectos Comparticipados e a adequação financeira do actual Orçamento de acordo com novos projectos e acções, bem como da variação das respectivas necessidades, na óptica da Despesa.

As modificações efectuadas tiveram em conta as diversas adaptações sugeridas pelos serviços, com alteração de dotações próprias.

Destaque para a inclusão do programa de Implementação do Ensino do Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico, um novo projecto com início no ano lectivo 2005-2006, permitindo o ensino precoce de língua estrangeira nos 3.º e 4.º anos de escolaridade, abrangendo nesta 1.ª fase cerca de 520 alunos. Este programa é objecto de candidatura ao Ministério de Educação.

De realçar a candidatura do projecto "Município Digital - NET para todos", formalizada à Medida 4.3 - "Promover a utilização da Internet de Banda Larga" do Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento (POSC) no âmbito da Inclusão Digital - Linha de Apoio ao Programa Nacional para a Participação dos Cidadãos com Necessidades Especiais na Sociedade de Informação de forma a equipar algumas estruturas municipais como as Lojas Jovens e as Bibliotecas Municipais de meios informáticos adaptados.

As Receitas Correntes agora previstas são superiores às despesas correntes em 2.798.663,95€.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

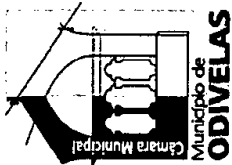
095
[Handwritten signatures and initials]

Na Despesa, verifica-se uma diminuição de 165.160,88€ nas despesas Correntes, enquanto que nas de Capital surge um reforço de 202.605,01€. As Despesas Correntes representam 52,2% da despesa total e as de Capital 47,8% do mesmo valor.

Assim, temos um reforço global de 37.444,13€, no valor total do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2005, nesta 2.^a Revisão Orçamental.

Setembro/2005

O Presidente da Câmara,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Orçamento 2005 - Resumo do Orçamento - 2.ª Revisão

| | RECEITAS (em Euros) | | | | DESPESAS (em Euros) | | | | |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| | INICIAL | ACTUAL | VARIACÃO | 2ªREVISÃO | INICIAL | ACTUAL | VARIACÃO | 2ªREVISÃO | DESVIO |
| Correntes | 57.000.488,00 | 57.085.321,74 | 84.833,74 | 57.085.321,74 | 53.529.933,13 | 54.451.818,67 | 921.885,54 | 54.286.657,79 | -165.160,88 |
| Capital | 46.741.512,00 | 45.308.908,00 | -1.432.604,00 | 45.346.352,13 | 50.232.066,87 | 49.453.737,20 | -778.329,67 | 49.656.342,21 | 202.605,01 |
| Outras | 20.000,00 | 1.511.326,13 | 1.491.326,13 | 1.511.326,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 103.762.000,00 | 103.905.555,87 | 143.555,87 | 103.943.000,00 | 103.762.000,00 | 103.905.555,87 | 143.555,87 | 103.943.000,00 | 37.444,13 |

096

Handwritten signatures and initials:
 Top right: *096*
 Middle right: *mp*
 Far right: *gp*
 Bottom right: *sp*, *sc*, *sp*, *sp*

| ENTIDADE | | MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA | | MODIFICAÇÃO NUMERO: 10 | | MODIFICAÇÃO NUMERO: 10 | | MODIFICAÇÃO NUMERO: 10 | |
|----------------------------------|---|--------------------------------------|--------------------------|-------------------------|------------------|-------------------------------|--|------------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS | | REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA | | NUMERO 2 | | DO ANO CONTABILISTICO DE 2005 | | DATA DE APROVAÇÃO | |
| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | | DESPESA | | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEGUINTE | OBS | | | |
| | | | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | | | | | |
| 01 0102 | ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 3.250,00 | | | 3.035,57 | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 292.146,36 | | 214,43 | 288.102,78 | | | | |
| | Representação dos Serviços | | | 4.043,58 | | | | | |
| | Outros Serviços | | | | | | | | |
| 0110 | GABINETE DE SAÚDE DESPESAS COM O PESSOAL | 150.335,12 | 1.300,00 | | 151.635,12 | | | | |
| | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | | | | | | | |
| | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | | | | | | | | |
| | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL | 28.817,52 | 700,00 | | 29.517,52 | | | | |
| | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | | | | | | | | |
| | SEGURANÇA SOCIAL | | | | | | | | |
| | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL | 22.153,26 | 500,00 | | 22.653,26 | | | | |
| | Segurança Social dos Func. Públicos | | | | | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 161.963,44 | 2.500,00 | | 159.463,44 | | | | |
| | Outros Serviços | | | | | | | | |
| 02 0202 | DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO | 2.180,00 | 1.000,00 | | 3.180,00 | | | | |
| | DIVISÃO FINANCEIRA | | | | | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 2.503.072,73 | | 352.450,00 | 2.150.622,73 | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS | 32.700,00 | | 1.000,00 | 31.700,00 | | | | |
| | Material de Escritório | | | | | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | |
| | Outros Trabalhos Especializados | | | | | | | | |
| | JUROS E OUTROS ENCARGOS | | | | | | | | |
| | OUTROS JUROS | 175.000,00 | 200.000,00 | | 375.000,00 | | | | |
| | Outros | | | | | | | | |
| 0203 | DIVISÃO DE PROJECTOS PARTICIPADOS | 3.190,00 | 1.626,82 | | 4.816,82 | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS | | | | | | | | |
| | Material de Escritório | 17.090,00 | 813,51 | | 17.903,51 | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 40.700,05 | 5.860,40 | | 46.560,45 | | | | |
| | Formação | | 549,96 | | 549,96 | | | | |
| | Publicidade | | | | | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | | | | | | | |
| | INVESTIMENTOS | | | | | | | | |
| | EDIFÍCIOS | 8.748.172,71 | | 0,01 | 8.748.172,70 | | | | |
| | Outros | | | | | | | | |
| | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | 1.137.195,74 | 0,01 | | 1.137.195,75 | | | | |
| | Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares | 152.754,57 | 48.414,39 | | 201.168,96 | | | | |
| | Equipamento de Informática | 50.498,58 | 11.181,28 | | 61.679,86 | | | | |
| | Software Informático | | | | | | | | |
| 0204 | DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO | 158.490,00 | 900,76 | | 159.390,76 | | | | |
| | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | | | | |
| | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | | | | | | | |
| | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | | | | | | | | |
| | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL | 32.700,00 | 225,19 | | 32.925,19 | | | | |
| | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | | | | | | | | |
| | SEGURANÇA SOCIAL | | | | | | | | |
| | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL | 22.400,00 | 112,60 | | 22.512,60 | | | | |
| | Segurança Social dos Func. Públicos | | | | | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 596.000,00 | | 1.238,55 | 597.238,55 | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS | | | | | | | | |
| | Material de Escritório | | | | | | | | |
| 04 0403 | DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | | |
| | DIVISÃO DO PATRIMÓNIO | | | | | | | | |

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

DESPESA

| CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEGUINTE | O B S |
|----------------------------------|--|------------------|--------------------------|-------------------------|------------------|-------------|
| | | | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | | |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | | | | |
| 010103 | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | 179.400,00 | 4.516,32 | | 183.916,32 | |
| 010114 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL | | | | | |
| 01011403 | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | 36.200,00 | 1.129,08 | | 37.329,08 | |
| 0103 | SEGURANÇA SOCIAL | | | | | |
| 010305 | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL | | | | | |
| 01030502 | Segurança Social dos Func. Públicos | 27.750,00 | 564,54 | | 28.314,54 | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | |
| 0202 | Limpeza e Higiene | | | | | |
| 020202 | Conservação de Bens | 955.000,00 | | 6.209,94 | 948.790,06 | |
| 020203 | Locação de Outros Bens | 17.194,69 | | 2.900,00 | 14.294,69 | |
| 020208 | Seguros | 22.121,24 | | 2.000,00 | 20.121,24 | |
| 020212 | Vigilância e Segurança | 259.926,17 | | 1.700,00 | 258.226,17 | |
| 020218 | Assistência Técnica | 777.000,00 | | | 777.000,00 | |
| 020219 | Outros Serviços | 222.000,00 | | | 222.000,00 | |
| 020225 | Outros Serviços | 15.600,13 | 6.600,00 | | 22.200,13 | |
| 05 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| 0501 | DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 0502 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | | | | |
| 010207 | Colaboração Técnica e Especializada | 40.000,00 | | 15.000,00 | 25.000,00 | |
| 01 | DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | |
| 0103 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | |
| 010309 | SEGURANÇA SOCIAL | | | | | |
| 01030901 | SEGUROS | 245.000,00 | 15.000,00 | | 260.000,00 | |
| 0504 | Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profiss | | | | | |
| 02 | DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO | | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | |
| 020215 | Formação | 5.260,00 | 4.000,00 | | 9.260,00 | |
| 020225 | Outros Serviços | 24.000,00 | | 4.000,00 | 20.000,00 | |
| 06 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS | | | | | |
| 0602 | DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS | | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | |
| 020102 | AQUISIÇÃO DE BENS | | | | | |
| 02010201 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 150.000,00 | | 50.000,00 | 100.000,00 | |
| 0202 | Gasolina | | | | | |
| 020210 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 205.000,00 | 50.000,00 | | 255.000,00 | |
| 07 | TRANSPORTES | | | | | |
| 0701 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA | | | | | |
| 0201 | DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 020121 | AQUISIÇÃO DE BENS | 44.042,09 | 5.690,68 | | 49.732,77 | |
| 0202 | Outros Bens | | | | | |
| 020219 | Assistência Técnica | 52.280,40 | 633,60 | | 52.914,00 | |
| 020225 | Outros Serviços | 24.520,00 | | 10.003,20 | 14.516,80 | |
| 07 | INVESTIMENTOS | | | | | |
| 0701 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | | | | |
| 070104 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | | | | | |
| 07010401 | Viadutos, Arruamentos e obras complementares | | | | | |
| 070108 | Software Informático | | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | | | | |
| 07011002 | OUTRO | 1.000,00 | 1.012,50 | | 2.012,50 | |
| 0704 | DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA | | | | | |
| 0102 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | |
| 010202 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | 5.500,00 | 1.000,00 | | 6.500,00 | |
| | Horas Extraordinárias | | | | | |

[Handwritten signatures and initials]

| ENTIDADE | | MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10 | | MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA | | Página: 3 | |
|----------------------------------|--|---|--|---|------------------|-------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS | | REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA | | NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005 | | DATA DE APROVAÇÃO | |
| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | | DESPESA | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | DOTAÇÃO SEGUINTE | O B S | |
| | | | | | | | |
| 0705 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Escritório AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S DESPESAS COM O PESSOAL HORAS EXTRAORDINÁRIAS OU EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EDIFÍCIOS Instalações de Serviços DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EDIFÍCIOS Instalações de Serviços Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária Escolas Lares de Terceira Idade EQUIPAMENTO BÁSICO Outro DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Trabalhos Especializados Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS CONSTRUÇÕES DIVERSAS Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares Parques e Jardins Sinalização e Trânsito DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Publicidade Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras DIVISÃO DE DESPORTO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS | 3.000,00 89.625,00 1.400,00 3.000,00 10.729,32 24.760,00 9.606,00 438.752,34 282.000,00 1.992.678,61 626.117,01 65.317,23 37.700,00 1.414.320,70 2.025.124,62 102.411,74 992.566,90 32.048,99 32.500,00 177.937,57 162.531,24 | 1.000,00 7.013,58 1.000,00 1.000,00 5.000,00 80,00 2.000,00 88,85 2.000,00 19.491,18 19.500,00 0,02 3.500,00 3.600,01 125.000,00 2.100,00 304,42 17.595,58 20.000,00 | 2.000,00 82.611,42 2.400,00 2.000,00 5.729,32 24.840,00 11.606,00 438.663,49 280.000,00 1.973.187,43 645.617,01 65.317,25 41.200,00 1.410.820,70 2.028.724,63 227.411,74 988.966,90 34.148,99 32.804,42 195.533,15 142.531,24 | | | |
| 0802 | | | | | | | |
| 0803 | | | | | | | |
| 0804 | | | | | | | |
| 0902 | | | | | | | |
| 0903 | | | | | | | |

| CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA | IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | DESCRIÇÃO | DESPESA | | | | DOTAÇÃO SEGUINTE | O B S |
|----------------------------------|--|-----------|------------------|-----------------------|--------------------------|--------------|------------------|-------------|
| | | | DOTAÇÃO ANTERIOR | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | | |
| | | | | | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | | | |
| 020117 | Ferramentas e utensílios | | 6.059,14 | | 0,30 | 6.058,84 | | |
| 020121 | Outros Bens | | 108.179,91 | | 168,74 | 108.011,17 | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 476.042,36 | | 1.031,78 | 475.010,58 | | |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | | |
| 0407 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | | | | |
| 040701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 381.658,25 | | 1.817,18 | 379.841,07 | | |
| 04070104 | Outras | | | | | | | |
| 0408 | FAMILIAS | | 100,00 | 2.000,00 | | 2.100,00 | | |
| 040802 | Outras | | | | | | | |
| 05 | SUBSÍDIOS | | | | | | | |
| 0501 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | | | | | | |
| 050101 | PÚBLICAS | | | | | | | |
| 05010101 | Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais | | 6.183,43 | 18,00 | | 6.201,43 | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | | | | | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | | | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 51.676,63 | 1.000,00 | | 52.676,63 | | |
| 07011002 | Outro | | | | | | | |
| 0904 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 21.081,06 | 40,00 | | 21.121,06 | | |
| 020107 | Vestuário e Artigos Pessoais | | 450,00 | | | 1.463,00 | | |
| 020108 | Material de Escritório | | 21.424,49 | 1.013,00 | | 12.701,84 | | |
| 020120 | Material de Educação, Cultura e Recreio | | 99.158,37 | | | 96.129,27 | | |
| 020121 | Outros Bens | | | | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 29.319,74 | | | 19.497,90 | | |
| 020203 | Conservação de Bens | | 591.305,08 | | | 579.363,72 | | |
| 020210 | Transportes | | | | | | | |
| 020225 | Outros Serviços | | 1.419.270,59 | 43.328,48 | | 1.462.599,07 | | |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | | |
| 0405 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | | |
| 040501 | CONTINENTE | | | | | | | |
| 04050103 | FREGUESIAS | | | | | | | |
| 0405010302 | Freguesias - Outras | | 187.400,00 | | 5.000,00 | 182.400,00 | | |
| 0407 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | | | | |
| 040701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 108.600,00 | | 40,00 | 108.560,00 | | |
| 04070104 | Outras | | | | | | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | | | | | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | | | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 157.492,82 | | 5.826,53 | 151.666,29 | | |
| 07011002 | Outro | | | | | | | |
| 10 | DEPARTAMENTO DE AMBIENTE | | | | | | | |
| 1001 | DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO | | | | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 3.800,00 | | 22,72 | 3.777,28 | | |
| 020101 | Matérias-primas e Subsidiárias | | 11.368,50 | | 3.479,46 | 7.889,04 | | |
| 020115 | Prêmios, condecorações e Ofertas | | 2.100,00 | | 1.900,00 | 200,00 | | |
| 020120 | Material de Educação, Cultura e Recreio | | 1.424,50 | | 308,00 | 1.116,50 | | |
| 020121 | Outros Bens | | | | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 500,00 | | 490,00 | 10,00 | | |
| 020202 | Limpeza e Higiene | | 500,00 | | 150,14 | 349,86 | | |
| 020217 | Publicidade | | 8.565,65 | | 1.590,00 | 6.975,65 | | |
| 020225 | Outros Serviços | | | | | | | |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | | |
| 0407 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | | | | |
| 040701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 2.665,00 | | 450,00 | 2.215,00 | | |
| 04070102 | colectividades e Associações | | | | | | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | | | | | | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | | | | | | |

[Handwritten signatures and initials]

101

102

| ENTIDADE | CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS | MODIFICAÇÃO NUMERO: 10 REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA | NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2005 | DATA DE APROVAÇÃO | DESPESA | | | | |
|----------|------------------------------|---|--|-------------------|----------------------------|------------------|--------------------------------------|-------------------------|------------------|
| | | | | | IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | DOTAÇÃO SEGUINTE |
| | | | | | | | | | |
| 1002 | 070109 | Equipamento Administrativo | 4.405,88 | 1.000,00 | 3.405,88 | | | | |
| | 02 | DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL | | | | | | | |
| | 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 2.272,32 | 558,07 | 1.714,25 | | | | |
| | 020109 | AQUISIÇÃO DE BENS | 16.486,70 | 3.457,58 | 13.029,12 | | | | |
| | 020111 | Produtos Químicos e Farmacêuticos | | | | | | | |
| | 0202 | Material de Consumo Clínico | | | | | | | |
| | 020202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 107.761,84 | 6.500,00 | 114.261,84 | | | | |
| | 020217 | Limpeza e Higiene | 11.564,89 | 6.480,00 | 5.084,89 | | | | |
| | 020220 | Publicidade | 3.523,25 | 1.013,25 | 2.510,00 | | | | |
| | 020225 | outros Trabalhos Especializados | 2.119,58 | 1.073,00 | 1.046,58 | | | | |
| | 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | | | | | | |
| | 0701 | INVESTIMENTOS | | | | | | | |
| | 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | 6.031,92 | 5.781,92 | 250,00 | | | | |
| | 07011002 | Outro | 5.912,80 | 2.751,93 | 3.160,87 | | | | |
| | 070111 | Ferramentas e Utensílios | | | | | | | |
| 1003 | 02 | DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL | | | | | | | |
| | 0202 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | | | |
| | 020220 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 1.127.623,52 | 13.726,57 | 1.113.896,95 | | | | |
| | 020225 | outros Trabalhos Especializados | 142.759,31 | | 160.520,51 | | | | |
| | 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | | | | | | |
| | 0701 | INVESTIMENTOS | | | | | | | |
| | 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | 13.034,50 | 20.000,00 | 33.034,50 | | | | |
| | 07011002 | Outro | | | | | | | |
| 1004 | 02 | DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES | | | | | | | |
| | 0202 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | | | |
| | 020203 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 138.041,39 | 1.500,00 | 136.541,39 | | | | |
| | 020225 | conservação de Bens | 4.500,28 | | 6.000,28 | | | | |
| | 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | | | | | | |
| | 0701 | INVESTIMENTOS | 31.604,84 | 6.000,00 | 25.604,84 | | | | |
| | 070104 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | 42.139,75 | 5.971,44 | 48.111,19 | | | | |
| | 07010413 | Outros | | | | | | | |
| | 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | | | | | | |
| | 07011002 | Outro | | | | | | | |
| 11 | 1102 | DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE | | | | | | | |
| | 02 | DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS | | | | | | | |
| | 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | | | |
| | 020121 | AQUISIÇÃO DE BENS | 112.250,00 | 1.000,00 | 113.250,00 | | | | |
| | 0202 | Outros Bens | | | | | | | |
| | 020225 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 311.813,03 | 1.000,00 | 310.813,03 | | | | |
| | 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| | 0807 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | | | | |
| | 080701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | | | | |
| | 08070104 | Comissões de Admin. e Associações de Proprietários | 355.493,92 | 705,78 | 356.199,70 | | | | |
| 12 | 1201 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | | | | | | |
| | 01 | DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO | | | | | | | |
| | 0101 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | | | |
| | 010103 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | 220.936,35 | | 222.640,19 | | | | |
| | 010113 | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | 17.100,00 | 1.703,84 | 17.417,89 | | | | |
| | 010114 | Subsídio de Refeição | | 317,89 | | | | | |
| | 01011403 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL | 39.206,30 | 421,96 | 39.628,26 | | | | |
| | 04 | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | | | | | | | |
| | 0408 | DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO | | | | | | | |
| | 040802 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 140.815,65 | 43.824,00 | 184.639,65 | | | | |
| | | FAMÍLIAS | | | | | | | |
| | | Outras | | | | | | | |

[Handwritten signatures and initials]

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 10
REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2005

DATA DE APROVAÇÃO

ENTIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

| CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA | IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | DESCRIÇÃO | DESPESA | | | | DOTAÇÃO SEGUINTE | O B S |
|----------------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------|--------------------------|-------------------------|------------------|------------------|-------------|
| | | | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEGUINTE | | |
| | | | | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | | | |
| 1203 | | DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL | | | | | | |
| 02 | | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 45.762,47 | | 22.000,00 | 23.762,47 | | |
| 020201 | | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | |
| 04 | | Encargos das instalações | | | | | | |
| 0408 | | TRANSFERENCIAS CORRENTES | | | | | | |
| 040802 | | FAMILIAS | 78.565,20 | | 22.267,69 | 56.297,51 | | |
| 07 | | OUTRAS | | | | | | |
| 0701 | | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | 5.000,00 | | 2.000,00 | 3.000,00 | | |
| 070102 | | INVESTIMENTOS | | | | | | |
| 07010203 | | HABITACOES | | | | | | |
| | | Reparação e Beneficiação | | | | | | |
| TOTAL ... | | | 32.846.783,28 | 699.797,26 | 662.353,13 | 32.884.227,41 | | |
| TOTAL DE DESPESAS CORRENTES | | | | 448.651,83 | 613.812,71 | | | |
| TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ... | | | | 251.145,43 | 48.540,42 | | | |

Em _____ de _____ de _____
 O Presidente da Camara, Aracelis Leup
Aracelis Leup
Aracelis Leup
 Os Vereadores: Aracelis Leup
Aracelis Leup
Aracelis Leup
 Aprovada em reunião de _____

[Handwritten signatures and marks]

| ENTIDADE | | MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 | | DO ANO CONTABILÍSTICO 2005 | | MODIFICAÇÃO PLANO | | DATA DE APROVAÇÃO | | | | | | | |
|---|------------------------------|---|-------------|----------------------------|-----------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------|------|------------------|------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE OQUELAS | | | | | | | | | | | | | | | |
| OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO | DESCRIÇÃO | RESPONSÁVEL | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL | VALOR REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES | | | DOTAÇÃO SEQUENTE | | |
| | | | | | | ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO | DOTAÇÃO NÃO DEFINIDO | DOTAÇÃO TOTAL | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DOTAÇÃO DEFINIDA | ANULAÇÕES / | 2006 | 2007 | 2008 | DEFINIDA |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Funções gerais de administração pública | DON/DEP | 0602 07010101 | | 4.750,00 | 4.760,00 | 60,00 | | 4.840,00 | | | | | 4.840,00 |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 I 1 | Administração geral | DON/DEP | 0602 07010101 | | 255.752,34 | 255.752,34 | 88,85 | | 255.663,49 | | | | | 255.663,49 |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 I 2 | Património municipal | DON/SEC | 0603 07010101 | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Acquis., cons., repar. e obras diversas em instalações municipais | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Estudos e Projectos em Património Municipal | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Grandes Reparções e Beneficiários em Edifícios | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | criar condições a uma adequada gestão patrimonial | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Aquisição e reparação de Viaturas | DON/DPO | 0602 070210 | | 12.042,09 | 12.042,69 | 203,39 | | 12.244,47 | | | | | 12.244,47 |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Alugueres de Viaturas | | | | 1.000,00 | 1.000,00 | 512,50 | | 1.512,50 | | | | | 1.512,50 |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Locação Operacional de Viaturas Livres - ALD | | | | 1.500,00 | 1.500,00 | 634,40 | | 2.134,40 | | | | | 2.134,40 |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Sistema de Informação Geográfica (SIG) | | | | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.888,30 | | 11.888,30 | | | | | 11.888,30 |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Aquisição de Cartografia e Ortomosaicos | | | | 6.140,00 | 6.140,00 | 122,80 | | 6.262,80 | | | | | 6.262,80 |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Aquisição de Equipamento de Apoio ao Levantamento de Campo | | | | 40.000,00 | 40.000,00 | 510,80 | | 40.510,80 | | | | | 40.510,80 |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Aquisição de Serviços | | | | 9.520,00 | 9.520,00 | 9.000,00 | | 18.520,00 | | | | | 18.520,00 |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Fiscalização da Execução da Cartografia e ortomosaicos | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Renovação de Contrato de Manutenção de Software de Sistema de Informação Geográfico da E.S.M.I. | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Reactivação do Contrato de Manutenção de Software de Sistema de Informação Geográfico da E.S.M.I. | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Aquisição de duas aplicações de Emissão de Planos de Localização | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Aquisição de duas aplicações de Emissão de Planos de Localização | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Mobiliário e Equipamento Diverso | | | | 2.030,00 | 2.030,00 | 1.000,00 | | 3.030,00 | | | | | 3.030,00 |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Departamento de Ambiente | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Encargos das Instalações Encargos Transitados | | | | 200.000,00 | 200.000,00 | 6.204,94 | | 206.204,94 | | | | | 206.204,94 |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Limpeza e higiene | | | | 3.194,69 | 3.194,69 | 2.900,00 | | 6.094,69 | | | | | 6.094,69 |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Conservação de bens | | | | 5.121,24 | 5.121,24 | 2.000,00 | | 7.121,24 | | | | | 7.121,24 |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Locação de outros bens | | | | 65.926,17 | 65.926,17 | 1.700,00 | | 67.626,17 | | | | | 67.626,17 |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Seguros | | | | 400.000,00 | 400.000,00 | 78.000,00 | | 478.000,00 | | | | | 478.000,00 |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Vigilância e segurança | | | | 62.000,00 | 62.000,00 | 10.000,00 | | 72.000,00 | | | | | 72.000,00 |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Assistência Técnica | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.1.1.01 | 2002 | Assistências Técnicas | | | | | | | | | | | | | |

[Handwritten signature and initials]

| ENTIDADE | | MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 | | DO ANO CONTABILÍSTICO 2005 | | MODIFICAÇÃO PLANO | | DATA DE APROVAÇÃO | | | | | | | | |
|--|--------------------------------|--|-------------|----------------------------|-----------------|-------------------|---------------|--------------------------|-----------------------|------------------------------|------|------|------------------|--------------|--------------|---------------|
| OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO | DESCRIÇÃO | RESPONSÁVEL | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL | VALOR REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES | | | DOTAÇÃO SEQUENTE | | | |
| | | | | | | ANO EM CURSO | FINANCIAMENTO | DOTAÇÃO TOTAL | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | ANULACÕES / | 2006 | 2007 | 2008 | DEFINITIVA | NÃO DEFINIDA | DOTAÇÃO TOTAL |
| | | | | | | DEFINIDO | NÃO DEFINIDO | | | | 2006 | 2007 | 2008 | DEFINITIVA | NÃO DEFINIDA | DOTAÇÃO TOTAL |
| 1.1.1.1.3. 0701 | 2005 A 871 | Fotocopiadoras e Fax's | DMAG/DP | 0403 020219 | | 90.000,00 | 7.500,00 | 1.078.956,53 | 61.108,46 | 133.401,91 | | | | 1.026.663,02 | 7.500,00 | 1.034.163,02 |
| 1.1.1.1.3. 09 | 2005 A 875 | Vigilância e Segurança | DMAG/DP | 0403 020218 | | 377.000,00 | 40.000,00 | 130.000,00 | 10.000,00 | | | | | 100.000,00 | 40.000,00 | 140.000,00 |
| 1.1.1.1.2. | | Actividades Meio | | | | | | | | | | | | 455.000,00 | 120.000,00 | 575.000,00 |
| 1.1.1.1.2.3. | | Formação Profissional | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.2.3. 02 | 2005 A 786 | Formação Externa | DMG/DMGF | 0504 020215 | | 5.120,00 | 23.000,00 | 28.120,00 | 4.000,00 | | | | | 9.120,00 | 23.000,00 | 32.120,00 |
| 1.1.1.1.2.3. 01 | 2005 | Programa de Formação para as Autarquias - FPAAL | DMG/DMGF | 0203 020215 | | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 4.043,58 | | | | | 20.043,58 | | 20.043,58 |
| 1.1.1.1.2.3. 0101 | 2005 A 981 | Programas de modernização | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.2.3. 0102 | 2005 | Protocolo de Modernização | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.2.3. 03 | 2003 | Administrativa | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.2.3. 0301 | 2005 A 793 | Projectos diversos | DMG/DMGF | 0504 020225 | | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 4.000,00 | | | | | 3.000,00 | | 3.000,00 |
| 1.1.1.1.3. | 2005 | Programa Operacional Sociedade de Informação - PPSI | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.3. 03 | | Programa de Aperfeiçoamento Informático das Escolas do Ensino Pré-Escolar | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.3. 0301 | 2005 | Equipamento Informático | GISC | 0203 070208 | | 3.200,00 | 3.200,00 | 3.200,00 | 3.253,84 | | | | | 3.253,84 | | 3.253,84 |
| 1.1.1.1.3. 0302 | 2005 I 469 | Software Informático | GRUP | 0203 020217 | | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | | | | | 250,00 | | 250,00 |
| 1.1.1.1.3. 0303 | 2005 A 1023 | Informação e Publicidade | DMAG/DP | 0203 020212 | | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 813,51 | | | | | 813,51 | | 813,51 |
| 1.1.1.1.3. 0304 | 2005 A 1024 | Seguros | DMG | 0203 020215 | | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.626,82 | | | | | 1.626,82 | | 1.626,82 |
| 1.1.1.1.3. 0305 | 2005 A 1027 | Formação | DMG/DA | 0203 020215 | | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.626,82 | | | | | 1.626,82 | | 1.626,82 |
| 1.1.1.1.3. 0306 | 2005 A 1029 | Consumíveis | DMG | 0203 020208 | | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.626,82 | | | | | 1.626,82 | | 1.626,82 |
| 1.1.1.1.3. 0307 | 2005 I 558 | Equipamento de Informática | DPC | 0203 070307 | | | | | 19.879,01 | | | | | 19.879,01 | | 19.879,01 |
| 1.1.1.1.3. 04 | 2005 | Inclusão social - Linha Nacional para a Participação dos Cidadãos C/ necessidades especiais na Sociedade da Informação "Município Digital" | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1.3. 0401 | 2005 I 543 | - NET para todos | DMSJ | 0203 070207 | | 7.754,37 | 7.754,37 | 7.754,37 | 28.535,36 | | | | | 36.289,95 | | 36.289,95 |
| 1.1.1.1.3. 0402 | 2005 I 544 | Equipamento Informático | DMSJ | 0203 070208 | | 2.572,56 | 2.572,56 | 2.572,56 | 7.927,44 | | | | | 10.500,00 | | 10.500,00 |
| 1.1.1.1.3. 0403 | 2005 A 1093 | Software Informático | DMSJ | 0203 020215 | | 190,00 | 190,00 | 190,00 | 190,00 | | | | | 350,00 | | 350,00 |
| 1.1.1.1.3. 0404 | 2005 A 1094 | Formação | DMSJ | 0203 020217 | | 300,05 | 300,05 | 300,05 | 299,96 | | | | | 600,01 | | 600,01 |
| 2. | | Divulgação e Publicidade | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1. | | Funções sociais | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1. | | Educação | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1.1. | | Ensino não superior | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1.1.1. | | Meior Ensino, Mais Educ., Melhor Qual. de Vida | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1.1.1.1. | | Construção, reparação e Beneficiação de Edifícios Escolares | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1.1.1.1.1. | 2002 | Construção da 2ª Fase da EB1 de DM/DEC | DMG/DEC | 0803 07010305 | | 14.731,36 | 14.731,36 | 14.731,36 | 8,82 | | | | | 14.740,68 | | 14.740,68 |
| 2.1.1.1.1.1.1.1. | 2002 I 15 | Grúvelas | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1.1.1.1.1.1.1. | 2002 | Mobiliário e Equipamento | DSC/DE | 0804 07010202 | | 11.999,48 | 11.999,48 | 11.999,48 | 0,02 | | | | | 7.171,74 | | 7.171,74 |
| 2.1.1.1.1.1.1.1.1.1. | 2002 I 92 | Aquisição mobiliário e Equipamento | DSC/DEC | 0803 07010202 | | 7.031,04 | 7.031,04 | 7.031,04 | 0,02 | | | | | 7.031,06 | | 7.031,06 |
| 2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. | 2002 I 30 | Alfame para as Escolas | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. | 2002 | Centro de Recursos e Animação Pedagógica - CRAP | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. | 2003 A 155 | Bens não Duradouros | DSC/DE | 0804 070202 | | 3.451,17 | 3.451,17 | 3.451,17 | 0,24 | | | | | 3.451,41 | | 3.451,41 |
| 2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. | 2002 | Abertura do Ano Lectivo | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. | 2002 A 664 | Bens não Duradouros | DSC/DE | 0804 070202 | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | | 2.000,00 | | 2.000,00 |

[Handwritten signatures and initials]

106

MODIFICAÇÃO PLANO

DATA DE APROVAÇÃO

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 DO ANO CONTABILÍSTICO 2005

ENTIDADE
 CÂMARA MUNICIPAL DE OBJETIVOS

| OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO | DESCRIÇÃO | RESPONSÁVEL | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL | VALOR REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES | | | DOTAÇÃO SEQUENTE | | |
|--|------------------------------|-----------------------------|-------------|--------------------------|-----------------|------------------------------|--------------|---------------------------------|-------------------------|------------------------------|------------|------|------------------|--------------|---------------|
| | | | | | | ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO | | DOTAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA | | 2006 | 2007 | 2008 | DEFINIDA | NÃO DEFINIDA | DOTAÇÃO TOTAL |
| | | | | | | DEFINIDO | NÃO DEFINIDO | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | ANULAÇÕES / DIMINUIÇÕES | | | | | | |
| 2.1.1.1. 16 | 2003 A 191 | Projecto do Urbano ao Rural | DSC/DE | TRANSPORTE | | 1.624.117,76 | 197.930,60 | 224.563,92 | 124.199,73 | -7.450,00 | -31.471,44 | | 1.721.451,45 | 190.500,00 | 1.911.981,45 |
| 2.1.1.1. 1603 | 2003 A 191 | Beis não Duradouros | DSC/DE | 0804 02021 | | 324,39 | | | 203,84 | | | | 118,05 | | 118,05 |
| 2.1.1.1. 17 | 2003 I 108 | Projecto Click | DSC/DE | 0804 0701002 | | 800,00 | | | 800,00 | | | | 700,93 | | 700,93 |
| 2.1.1.1. 1703 | 2003 A 224 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02003 | | 2.200,33 | | | 1.500,00 | | | | 700,33 | | 700,33 |
| 2.1.1.1. 1704 | 2002 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02003 | | 2.619,74 | | | 2.550,12 | | | | 59,62 | | 59,62 |
| 2.1.1.1. 18 | 2003 A 237 | Refeitórios Escolares | DSC/DE | 0804 02023 | | 506,29 | | | 458,60 | | | | 47,49 | | 47,49 |
| 2.1.1.1. 1805 | 2003 A 247 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 178,39 | | | 178,39 | | | | | | |
| 2.1.1.1. 21 | 2003 A 247 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 178,39 | | | 178,39 | | | | | | |
| 2.1.1.1. 2100 | 2003 A 247 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 178,39 | | | 178,39 | | | | | | |
| 2.1.1.1. 2101 | 2003 A 247 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 178,39 | | | 178,39 | | | | | | |
| 2.1.1.1. 2101 | 2003 A 247 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 178,39 | | | 178,39 | | | | | | |
| 2.1.1.1. 2101 | 2003 A 247 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 178,39 | | | 178,39 | | | | | | |
| 2.1.1.1. 01 | 2004 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 0701002 | | 8.712,33 | | | 8.712,33 | | | | 8.712,33 | | 8.712,33 |
| 2.1.1.1. 0101 | 2004 I 144 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 0701002 | | 8.712,33 | | | 8.712,33 | | | | 8.712,33 | | 8.712,33 |
| 2.1.1.1. 0102 | 2004 A 778 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 5.321,72 | | | 5.321,72 | | | | | | |
| 2.1.1.1. 03 | 2004 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 5.321,72 | | | 5.321,72 | | | | | | |
| 2.1.1.1. 0302 | 2004 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 5.321,72 | | | 5.321,72 | | | | | | |
| 2.1.1.1. 0303 | 2005 A 538 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 04070104 | | 8.000,00 | | | 8.000,00 | | | | 7.960,00 | | 7.960,00 |
| 2.1.1.1. 0304 | 2004 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 04070104 | | 8.000,00 | | | 8.000,00 | | | | 7.960,00 | | 7.960,00 |
| 2.1.1.1. 04 | 2004 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 11.438,00 | | | 11.438,00 | | | | 7.392,00 | | 7.392,00 |
| 2.1.1.1. 0401 | 2004 I 333 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 0701002 | | 3.282,56 | | | 3.282,56 | | | | 2.068,57 | | 2.068,57 |
| 2.1.1.1. 05 | 2004 A 466 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 13.483,20 | | | 13.483,20 | | | | 12.040,03 | | 12.040,03 |
| 2.1.1.1. 0501 | 2004 A 466 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 13.483,20 | | | 13.483,20 | | | | 12.040,03 | | 12.040,03 |
| 2.1.1.1. 0502 | 2004 A 468 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02021 | | 740,50 | | | 740,50 | | | | | | |
| 2.1.1.1. 06 | 2004 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02021 | | 2.390,35 | | | 2.390,35 | | | | 1.550,29 | | 1.550,29 |
| 2.1.1.1. 0603 | 2004 A 473 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02021 | | 2.390,35 | | | 2.390,35 | | | | 1.550,29 | | 1.550,29 |
| 2.1.1.1. 08 | 2004 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 1.000,00 | | | 1.000,00 | | | | 500,00 | | 500,00 |
| 2.1.1.1. 0802 | 2005 A 553 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 1.000,00 | | | 1.000,00 | | | | 500,00 | | 500,00 |
| 2.1.1.1. 0803 | 2005 A 554 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02021 | | 1.500,00 | | | 1.500,00 | | | | 250,00 | | 250,00 |
| 2.1.1.1. 0805 | 2005 A 555 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 500,00 | | | 500,00 | | | | 250,00 | | 250,00 |
| 2.1.1.1. 0809 | 2004 A 484 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 414.189,30 | | | 414.189,30 | | | | 412.337,56 | | 412.337,56 |
| 2.1.1.1. 0901 | 2004 A 484 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 414.189,30 | | | 414.189,30 | | | | 412.337,56 | | 412.337,56 |
| 2.1.1.1. 11 | 2004 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 431,12 | | | 431,12 | | | | 238,00 | | 238,00 |
| 2.1.1.1. 1101 | 2004 A 494 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 431,12 | | | 431,12 | | | | 238,00 | | 238,00 |
| 2.1.1.1. 14 | 2004 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 26.261,24 | | | 26.261,24 | | | | 25.246,64 | | 25.246,64 |
| 2.1.1.1. 1401 | 2004 I 142 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 0701002 | | 19.724,49 | | | 19.724,49 | | | | 11.001,84 | | 11.001,84 |
| 2.1.1.1. 1405 | 2004 A 780 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02021 | | 19.724,49 | | | 19.724,49 | | | | 11.001,84 | | 11.001,84 |
| 2.1.1.1. 07 | 2005 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02021 | | 1.300,00 | | | 1.300,00 | | | | 1.340,00 | | 1.340,00 |
| 2.1.1.1. 0701 | 2005 A 531 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02021 | | 1.300,00 | | | 1.300,00 | | | | 1.340,00 | | 1.340,00 |
| 2.1.1.1. 0702 | 2005 A 532 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 040501002 | | 42.500,00 | | | 42.500,00 | | | | 37.500,00 | | 37.500,00 |
| 2.1.1.1. 06 | 2005 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 52.000,00 | | | 52.000,00 | | | | 52.000,00 | | 52.000,00 |
| 2.1.1.1. 0601 | 2005 A 1106 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 2.000,00 | | | 2.000,00 | | | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 2.1.1.1. 0602 | 2005 I 557 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 0701002 | | 2.000,00 | | | 2.000,00 | | | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 2.1.1.1. 0603 | 2005 A 1107 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02023 | | 1.013,00 | | | 1.013,00 | | | | 1.013,00 | | 1.013,00 |
| 2.1.1.1. 0603 | 2005 A 1107 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02021 | | 915,00 | | | 915,00 | | | | 915,00 | | 915,00 |
| 2.1.1.1. 01 | 2005 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02021 | | 1.013,00 | | | 1.013,00 | | | | 1.013,00 | | 1.013,00 |
| 2.1.1.1. 01 | 2005 | Manutenção do Equipamento | DSC/DE | 0804 02021 | | 915,00 | | | 915,00 | | | | 915,00 | | 915,00 |

| ENTIDADE | | MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 | | DO ANO CONTABILÍSTICO 2005 | | DATA DE APROVAÇÃO | | MODIFICAÇÕES PLANO | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------------|--|-------------|----------------------------|-----------------|-----------------------------|---------------|--------------------------|------------------|----------------------------------|-----------|------|-----------------------------|------|----------|------------------|--|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE OBJETIVOS | IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO | DESCRICÃO | RESPONSÁVEL | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL | VALOR REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA | | | VACIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTE | | | DOTAÇÃO SEGUINTE | | DOTAÇÃO TOTAL |
| | | | | | | ANO EM CURS / FINANCIAMENTO | DOTAÇÃO TOTAL | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DOTAÇÃO DEFINIDA | DOTAÇÃO DEFINIDA | ANULAÇÕES | 2006 | 2007 | 2008 | DEFINIDA | NÃO DEFINIDA | | |
| 2.3.2.7. 0401 | 2005 A 318 | Aquisição de serviços | DA57/DAS | 1102 02025 | | 3.531.883,31 | 197.930,00 | 320.237,70 | 251.888,23 | -7.450,00 | | | | | | | | 3.790.732,28 |
| 2.3.2.7. 0402 | 2005 A 319 | Reparação buracos | DA57/DAS | 1102 02027 | | 21.000,00 | 21.000,00 | 7.000,00 | | | | | | | | | | 28.000,00 |
| 2.4. | | Habitación e serviços colectivos | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1. | | Habitación | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1.2. | | Desenvolvimento social no campo da habitación | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1.2. 04 | 2002 | Comparticipação PEV/ Famílias | DM/DOS | 1203 04802 | | 18.555,20 | 18.555,20 | 10.000,00 | | | | | | | | | | 8.565,20 |
| 2.4.1.2. 0402 | 2004 A 79 | Subsídios | DM/DOS | 1203 04802 | | 60.000,00 | 60.000,00 | 12.267,69 | | | | | | | | | | 47.732,31 |
| 2.4.1.2. 0403 | 2005 A 505 | Subsídios | DM/DOS | 1203 04802 | | 20.887,92 | 20.887,92 | 18.000,00 | | | | | | | | | | 2.887,92 |
| 2.4.1.2. 05 | 2004 | Gestão de condomínios | DM/DOS | 1203 02020 | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | | | | | | | 2.000,00 |
| 2.4.1.2. 0501 | 2004 A 80 | Outras | DM/DOS | 1203 02020 | | 4.874,55 | 4.874,55 | 4.000,00 | | | | | | | | | | 874,55 |
| 2.4.1.2. 0502 | 2004 I 16 | Outras | DM/DOS | 1203 02020 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1.2. 0503 | 2004 A 81 | Outras | DM/DOS | 1203 02020 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2. | | Ordenamento do território | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2.1. | | Reabilitação urbana | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2.1. 02 | 2002 | Reabilitação de Habitación Antiga | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2.1. 0201 | 2002 | Reabilitação de Habitación Antiga | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2.1. 0202 | 2004 A 20 | Comparticipação Programas RECOLM/NEOLIPH/SOLARH | DM/DPRH | 1102 04802 | | 71.584,83 | 71.584,83 | 43.824,00 | | | | | | | | | | 115.408,83 |
| 2.4.2.1. 04 | 2002 | Subsídios (Arruamentos e outras obras de outro regime Complementary) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2.1. 0401 | 2005 A 951 | Demolições | DS/DPV | 0704 02025 | | 40.000,00 | 50.000,00 | | | | | | | | | | | 32.986,42 |
| 2.4.3. | | Saneamento | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.3.2. | | Tratamento de águas residuais | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.3.2. 01 | 2005 A 107 | Serviço prestado pela SIMELO (SFA/DF) | DF/DF | 0702 02020 | | 2.502.952,73 | 2.502.952,73 | 352.450,00 | | | | | | | | | | 2.150.502,73 |
| 2.4.5. | | Protecção do meio ambiente e cons. da natureza | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1. | | Meio ambiente | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.1. | | Promoção da Qualidade de Vida no Concelho | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.1. 16 | 2003 | Hortas Pedagógicas | DA/SEA | 1001 02015 | | 1.018,50 | 1.018,50 | 416,80 | | | | | | | | | | 601,70 |
| 2.4.6.1.1. 1603 | 2005 A 195 | Material e utensílios | DA/SEA | 1001 02015 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.1. 04 | 2004 | Actividades em parceria com outras Entidades | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.1. 0402 | 2004 | Eco-Escolas (Parceria Valorsul e ARIE/Free) | DA/SEA | 1001 04070.02 | | 2.600,00 | 2.600,00 | 450,00 | | | | | | | | | | 2.150,00 |
| 2.4.6.1.1. 06 | 2004 | Subsídio à Associação Bandeira Azul da Europa/Free | DA/SEA | 1001 04070.02 | | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.000,00 | | | | | | | | | | 3.000,00 |
| 2.4.6.1.1. 0601 | 2004 | Programa de Educação Ambiental - Cid Adão Oliveira em acção | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.1. 060104 | 2005 A 630 | Acções de Formação para Professores do 1º Ciclo | DA/SEA | 1001 02025 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.000,00 | | | | | | | | | | 4.000,00 |
| 2.4.6.1.1. 060106 | 2005 A 632 | Acção de Formação | DA/SEA | 1001 02025 | | 500,00 | 500,00 | 490,00 | | | | | | | | | | 10,00 |
| 2.4.6.1.1. 060107 | 2005 A 633 | Aquisição de serviços | DA/SEA | 1001 02020 | | 500,00 | 500,00 | 490,00 | | | | | | | | | | 10,00 |
| 2.4.6.1.1. 07 | 2004 | Limpeza e higiene | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.1. 0701 | 2004 | Hortas Pedagógicas | DA/SEA | 1001 02027 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 308,00 | | | | | | | | | | 692,00 |
| 2.4.6.1.1. 0702 | 2004 A 65 | Material Didáctico | DA/SEA | 1001 02020 | | 1.800,00 | 1.800,00 | 22,72 | | | | | | | | | | 1.777,28 |
| 2.4.6.1.1. 0703 | 2004 A 66 | Material Primário e Subsidiários | DA/SEA | 1001 02020 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 552,66 | | | | | | | | | | 447,34 |
| 2.4.6.1.1. 0704 | 2004 A 68 | Material e utensílios | DA/SEA | 1001 02015 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 150,14 | | | | | | | | | | 849,86 |
| 2.4.6.1.1. 0706 | 2004 A 74 | Divulgação | DA/SEA | 1001 02027 | | 500,00 | 500,00 | 349,86 | | | | | | | | | | 150,14 |

[Handwritten signatures and initials]

109

| ENTIDADE | | MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 | | 00 ANO CONTABILÍSTICO 2005 | | MODIFICAÇÃO PLANO | | DATA DE APROVAÇÃO | | | | | | | |
|--|--------------------------------|---|-------------|----------------------------|-----------------|---|---------------|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------|------|-----------------|------------|--------------|
| OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO | DESCRIÇÃO | RESPONSÁVEL | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL | VALOR REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | VACACION PARA ANOS SEQUITES | | | DOTAÇÃO SEQUITE | | |
| | | | | | | ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO | DOTAÇÃO TOTAL | INSCRIÇÕES / ANULACÕES / REFORÇOS | DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA | 2006 | 2007 | 2008 | SEQUITES | DEFINIDA | NÃO DEFINIDA |
| 2.4.6.1.1. 0708 | 2005 A 637 | Materiais e Ferramentas de Apoio à Implementação/Manutenção de Hortas | DA/SEA | 1001 07011 | | 4.000,00 | 4.000,00 | 398.061,70 | 2.500,00 | -31.471,44 | | | | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 2.4.6.1.1. 0709 | 2005 A 638 | Material lúdico e pedagógico urbano | DA/SEA | 1001 07012 | | 2.000,00 | 2.000,00 | | 1.900,00 | | | | | 100,00 | 100,00 |
| 2.4.6.1.1. 0701 | 2005 A 621 | Aquisição de serviços de intervenção em situações de degradação ambiental | DA | 1001 02023 | | 100,00 | 100,00 | | 100,00 | | | | | | |
| 2.4.6.1.4. 01 | 2002 | Limpezas em Situações de Degradação Ambiental | DA/DOA | 1003 02025 | | 28.499,34 | 28.499,34 | | 2.714,75 | | | | | 25.784,59 | 25.784,59 |
| 2.4.6.1.4. 0101 | 2002 A 381 | Aquisição de serviços de limpeza em Situações de Degradação Ambiental | DA/DOA | 1003 02025 | | 33.022,57 | 33.022,57 | | 14.419,24 | | | | | 18.603,33 | 18.603,33 |
| 2.4.6.1.4. 0102 | 2005 A 770 | Aquisição de serviços de limpeza em Situações de Degradação Ambiental | DA/DOA | 1003 02025 | | 87.471,00 | 137.471,00 | | 34.785,15 | | | | | 102.236,19 | 177.236,19 |
| 2.4.6.1.4. 0104 | 2004 A 288 | Outros Trabalhos Especializados (Contenores de 8m3) | DA/DOA | 1003 02020 | | 87.618,35 | 87.618,35 | | 6.426,57 | | | | | 81.191,78 | 81.191,78 |
| 2.4.6.1.4. 0106 | 2005 A 773 | Deposição em Aterro Sanitário | DA/DOA | 1003 02020 | | 50.936,61 | 76.023,60 | | 11.000,00 | | | | | 39.936,61 | 65.023,60 |
| 2.4.6.1.4. 02 | 2004 | Limpeza e Desobstrução de Linhas de Água | DA/DOA | 1003 02020 | | 182.569,53 | 373.700,00 | | 3.700,00 | | | | | 186.269,53 | 559.969,53 |
| 2.4.6.1.4. 0201 | 2004 A 294 | Limpeza de Linhas de Água | DA/DOA | 1003 02020 | | 7.715,40 | 7.715,40 | | 130,00 | | | | | 7.846,40 | 7.846,40 |
| 2.4.6.1.6. 02 | 2004 | Campanha de Sensibilização para Defectos Caninos | DA/DOA | 1003 02025 | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.6. 0201 | 2004 A 297 | Aquisição de serviços para Defectos Caninos | DA/DOA | 1003 02025 | | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.7. 14 | 2005 | Criar, manter e preservar espaços urbanos | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.7. 1401 | 2005 I 131 | Arranjo Paisagístico das Novas Rotundas | DOA/DEC | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.7. 1401 | 2005 I 131 | Arranjo Paisagístico das Novas Rotundas | DOA/DEC | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.7. 15 | 2005 | Arranjos dos Espaços Verdes das rotundas do Sr. Roubado na área envolvente à Estação do Metro | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.7. 1501 | 2005 A 1104 | Transporte e Vazabouro de Entulho | DOA | 0701 02025 | | 15.000,00 | 15.000,00 | | 1.500,00 | | | | | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 2.4.6.1.7. 1502 | 2005 I 555 | Peixão de Rara) de Água | DOA | 0701 070401 | | 5.000,00 | 5.000,00 | | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 2.4.6.1.7. 1503 | 2005 I 556 | Aquisição de Contador de Água | DOA | 0701 0701002 | | 5.000,00 | 5.000,00 | | 500,00 | | | | | 500,00 | 500,00 |
| 2.4.6.2. | | Conservação da natureza | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.2.1. | | Criação e preservação de espaços verdes | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.2.1. 11 | 2002 | Máquinas e Equipamentos para a Manutenção dos Espaços Verdes | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.2.1. 1101 | 2005 I 405 | Aquisição de mobiliário urbano | DA/DEV | 1004 0701002 | | 5.000,00 | 10.000,00 | | 6.000,00 | | | | | 5.000,00 | 16.000,00 |
| 2.4.6.2.1. 1101 | 2005 I 405 | Aquisição de mobiliário urbano | DA/DEV | 1004 0701002 | | 2.000,00 | 3.000,00 | | | | | | | 500,00 | 3.000,00 |
| 2.4.6.2.1. 1102 | 2005 A 688 | Manutenção do Material | DA/DEV | 1004 02005 | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.2.2. | | Sensibilização p/ Conservação E.V. e Áreas Naturais | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.2.2. 01 | 2005 | Ações de Sensibilização sobre Podas | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.2.2. 0101 | 2005 A 656 | Aquisição de serviços viveiros municipais | DA/DEV | 1004 02025 | | 2.500,00 | 2.500,00 | | 1.500,00 | | | | | 2.500,00 | 4.000,00 |
| 2.4.6.2.3. | | Investimentos | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.2.3. 01 | 2002 | Instalações | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.2.3. 0101 | 2005 I 407 | Instalações | DA/DEV | 1004 07010413 | | 26.000,00 | 34.000,00 | | 6.000,00 | | | | | 20.000,00 | 28.000,00 |

[Handwritten signatures and initials]

| OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO | DESCRICÇÃO | RESPONSÁVEL | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL | VALOR REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO NÃO DEFINITIVA | VACAÇÃO PARA ANOS SEQUITES | | | DOTAÇÃO SEQUITE | | |
|--|--------------------------------|--|-------------|--------------------------|-----------------|------------------------------|----------------|---|-----------------------------------|------------|------------|-----------------|------------|----------------|
| | | | | | | ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO | | | INScrições / ANULACões / REFORÇOS | 2006 | 2007 | 2008 | DEFINITIVA | NÃO DEFINITIVA |
| | | | | | | DEFINITIVO | NÃO DEFINITIVO | | | | | | | |
| 2.4.6.2.1. 0106 | 2004 I 132 | Equipamento diverso | DA/DEV | 1004 07011002 | | 6.874.630,33 | 751.236,99 | 7.578.867,24 | 576.136,89 | 708.070,38 | -31.471,44 | 6.892.716,86 | 746.786,96 | 7.439.503,81 |
| 2.4.6.3. | | Higiene pública | | | | 1.428,00 | | 1.428,00 | | 28,36 | | 1.399,44 | | 1.399,44 |
| 2.4.6.3.1. | | Promoção/ Prevenção da Saúde Pública | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.3.1. 06 | 2002 | Consultório Veterinário Municipal | DA/DVM | 1002 070111 | | 5.912,40 | | 5.912,40 | | 2.751,93 | | 3.160,87 | | 3.160,87 |
| 2.4.6.3.1. 0601 | 2002 I 151 | Aquisição de Equipamento | DA/DVM | 1002 070111 | | 198,00 | | 198,00 | | 198,00 | | | | |
| 2.4.6.3.1. 0602 | 2002 A 306 | Aquisição de Serviços | DA/DVM | 1002 070111 | | 495,43 | | 495,43 | | 495,43 | | | | |
| 2.4.6.3.1. 0603 | 2002 A 308 | Aquisição de Consumíveis | DA/DVM | 1002 070111 | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.3.1. 01 | 2004 | Desratização e desinsectização no Concelho | | | | 60.000,00 | | 60.000,00 | 6.500,00 | | | 66.500,00 | | 66.500,00 |
| 2.4.6.3.1. 0103 | 2005 A 656 | Acreditação na Sup. e Espetos do Município e Inst. Municipais | DA/DVM | 1002 070202 | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.3.1. 02 | 2004 | Recolha de Animais | | | | 523,25 | | 523,25 | | 523,25 | | | | |
| 2.4.6.3.1. 0201 | 2004 A 553 | Encaminhamento p/ Destino Final de Cadáveres de Animais Errantes | DA/DVM | 1002 070220 | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.3.1. 03 | 2004 | Controlo da População Urbana de Pombos | | | | 2.500,00 | | 2.500,00 | | 2.500,00 | | 250,00 | | 250,00 |
| 2.4.6.3.1. 0301 | 2005 I 379 | Aquisição de Equipamento | DA/DVM | 1002 07011002 | | 1.500,00 | | 1.500,00 | | 1.500,00 | | 10,00 | | 10,00 |
| 2.4.6.3.1. 0304 | 2005 A 660 | Diagnóstico | DA/DVM | 1002 070217 | | 2.000,00 | | 2.000,00 | | 2.000,00 | | 10,00 | | 10,00 |
| 2.4.6.3.1. 0305 | 2005 A 661 | Aquisição de Alimentação | DA/DVM | 1002 070311 | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.3.1. 05 | 2004 | Consultório Veterinário Municipal | | | | 3.531,32 | 15.000,00 | 18.531,92 | | 3.531,92 | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 2.4.6.3.1. 0501 | 2005 I 381 | Aquisição de Equipamento | DA/DVM | 1002 07011002 | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | 972,15 | | 27,85 | | 27,85 |
| 2.4.6.3.1. 0502 | 2004 A 561 | Aquisição de Consumíveis | DA/DVM | 1002 070111 | | 1.065,41 | | 1.065,41 | | 538,07 | | 527,34 | | 527,34 |
| 2.4.6.3.1. 0503 | 2004 A 563 | Aquisição de Medicamentos | DA/DVM | 1002 070109 | | 1.121,58 | | 1.121,58 | | 875,00 | | 246,58 | | 246,58 |
| 2.4.6.3.1. 0506 | 2004 A 567 | Recolha de Resíduos Hospitalares | DA/DVM | 1002 070225 | | 500,00 | | 500,00 | | 490,00 | | 10,00 | | 10,00 |
| 2.4.6.3.1. 0507 | 2005 A 666 | Meios Auxiliares de Diagnóstico | DA/DVM | 1002 070220 | | 5.000,00 | | 5.000,00 | | 4.990,00 | | 10,00 | | 10,00 |
| 2.4.6.3.1. 0508 | 2005 A 667 | Diagnóstico do Consultório Veterinário Municipal | DA/DVM | 1002 070217 | | 10.000,00 | | 10.000,00 | | 4.990,00 | | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| 2.4.6.3.2. | | Condições de Desenvol. da Activ. Limpeza Urbana | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.3.2. 02 | 2004 | Limpeza Urbana | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | | 20.000,00 | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 2.4.6.3.2. 0203 | 2005 I 427 | Aquisição de Equipamento Diverso de Limpeza Urbana | DA/DVA | 1003 07011002 | | | | | | | | | | |
| 2.5. | | Serviços culturais, recreativos e religiosos | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1. | | Cultura | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.2. | | Sector de Dinamização e Associativismo Cultural | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.2. 02 | 2005 | Espectáculos | | | | 7.500,00 | | 7.500,00 | | 695,58 | | 6.804,42 | | 6.804,42 |
| 2.5.1.2. 0204 | 2005 | Comemorações de 25 de Abril | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.2. 020602 | 2005 A 23 | Divulgação | BSC/BPC | 0902 020217 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.2. 0208 | 2005 | Outros (Música, Dança e Teatro) | | | | 4.000,00 | | 4.000,00 | | 3.000,00 | | 7.000,00 | | 7.000,00 |
| 2.5.1.2. 020801 | 2005 A 45 | Aquisição de Serviços | BSC/BPC | 0902 020225 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.2. 03 | 2005 | Programas de Apoio | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.2. 0301 | 2005 | Apoio aos Programas das Juntas Freguesia | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.2. 030101 | 2005 | Marchas Populares | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.2. 03010101 | 2005 A 49 | Transferências | BSC/BPC | 0902 04070104 | | 61.133,58 | | 61.133,58 | | 20.000,00 | | 41.133,58 | | 41.133,58 |

MODIFICAÇÕES PLANO

DATA DE APROVAÇÃO

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 DO ANO CONTABILÍSTICO 2005

ENTIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVÊAS

| OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO | DESCRIÇÃO | RESPONSÁVEL | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL | VALOR REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | VACANÇÃO PARA ANOS SEGUINTE | | | DOTAÇÃO SEGUINTE | | |
|--|------------------------------|--|-------------|--------------------------|-----------------|------------------------------|---------------|--------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------|------------|------------------|--------------|---------------|
| | | | | | | ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO | DOTAÇÃO TOTAL | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DEBITAÇÕES / ANULAÇÕES | 2006 | 2007 | 2008 | DEFINIÇA | NÃO DEFINIDA | DOTAÇÃO TOTAL |
| 2.5.1.3. | | Sector de Etnografia e Património Cultural | | TRANSPORTE | | 6.994.060,32 | 814.236,99 | 7.808.297,31 | 605.556,89 | 749.910,27 | -7.450,00 | -31.471,44 | 6.849.826,94 | 806.786,99 | 7.656.613,93 |
| 2.5.1.3.04 | 2005 | Personalidades e Factos | DSC/DPC | 0902 020217 | | 3.500,00 | 1.000,00 | 4.500,00 | 500,00 | | | | 4.000,00 | 1.000,00 | 5.000,00 |
| 2.5.1.3.0402 | 2005 A 83 | Divulgação | DSC/DPC | 0902 020225 | | 500,00 | 500,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | 1.500,00 | | 1.500,00 |
| 2.5.1.3.05 | 2005 | Jornadas Europeias do Património | DSC/DPC | 0902 020217 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 500,00 | | | | 1.500,00 | | 1.500,00 |
| 2.5.1.3.0601 | 2005 A 88 | Programação | DSC/DPC | 0902 020225 | | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 12.945,58 | | | | 12.345,58 | | 12.395,58 |
| 2.5.1.3.0602 | 2005 A 89 | Divulgação | DSC/DPC | 0902 020225 | | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 400,00 | | | | 100,00 | | 100,00 |
| 2.5.1.4. | 2005 | Sector de Museus e Núcleos Museológicos | DSC/DPC | 0902 020225 | | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 1.250,00 | | | | 1.500,00 | | 1.500,00 |
| 2.5.1.4.01 | 2005 | Núcleos Museológicos | DSC/DPC | 0902 020221 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.500,00 | | | | 7.500,00 | | 7.500,00 |
| 2.5.1.4.0101 | 2005 | Escola Agrícola da Paia | DSC/DPC | 0902 020225 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.4.010101 | 2005 A 104 | Aquisição de Serviços | DSC/DPC | 0902 020225 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.4.0102 | 2005 | Conferências/Encontros/Exposições | DSC/DPC | 0902 020221 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.4.010801 | 2005 A 128 | Bens não Duradouros | DSC/DPC | 0902 020221 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.4.010803 | 2005 A 130 | Aquisição de Serviços | DSC/DPC | 0902 020225 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.5. | 2005 | Sector de Bibliotecas e Arquivo Histórico | DSC/DPC | 0902 020221 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.5.01 | 2005 | Biblioteca Municipal D. Dinis | DSC/DPC | 0902 020221 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.5.0110 | 2005 A 138 | Bens não Duradouros | DSC/DPC | 0902 020225 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2. | | Desporto | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1. | | Desporto | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1.1. | | Desporto, recreio e lazer | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1.1.31 | 2002 | Desporto, activ. física e desportiva no concelho | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1.1.3103 | 2003 A 405 | Gestão e Manutenção de Instalações Desportivas | DSC/DPC | 0903 020225 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1.1.01 | 2004 | Aquisição de Serviços | DSC/DPC | 0903 020225 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1.1.0106 | 2004 | Programa Apoio Associativismo de Idelias | DSC/DPC | 0903 04070104 | | 2.584,95 | 2.584,95 | 2.584,95 | 641,95 | | | | 1.943,00 | | 1.943,00 |
| 2.5.2.1.1.0107 | 2004 | B2 - Financiamento Proc. Inf.C. | DSC/DPC | 0903 04070104 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1.1.010702 | 2004 A 113 | Jovens Atletas Federados | DSC/DPC | 0903 020221 | | 314,20 | 314,20 | 314,20 | 11,80 | | | | 306,00 | | 306,00 |
| 2.5.2.1.1.03 | 2004 | Transferências Correntes | DSC/DPC | 0903 020225 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1.1.0302 | 2004 A 129 | Transferências Correntes | DSC/DPC | 0903 020225 | | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 74,95 | | | | 325,05 | | 325,05 |
| 2.5.2.1.1.04 | 2004 | Transferências Correntes | DSC/DPC | 0903 020225 | | 25.602,40 | 25.602,40 | 25.602,40 | 147,71 | | | | 25.454,69 | | 25.454,69 |
| 2.5.2.1.1.05 | 2004 | Transferências Correntes | DSC/DPC | 0903 020225 | | 844,42 | 844,42 | 844,42 | 766,42 | | | | 78,00 | | 78,00 |
| 2.5.2.1.1.0502 | 2004 A 126 | Transferências Correntes | DSC/DPC | 0903 020225 | | 175,00 | 175,00 | 175,00 | 25,00 | | | | 150,00 | | 150,00 |
| 2.5.2.1.1.0507 | 2004 | Transferências Correntes | DSC/DPC | 0903 020225 | | 2.183,43 | 2.183,43 | 2.183,43 | 18,00 | | | | 2.201,43 | | 2.201,43 |
| 2.5.2.1.1.050701 | 2004 A 141 | Transferências Correntes | DSC/DPC | 0903 020225 | | 34.515,74 | 34.515,74 | 34.515,74 | 1.177,23 | | | | 33.340,51 | | 33.340,51 |
| 2.5.2.1.1.10 | 2004 | Transferências Correntes | DSC/DPC | 0903 020225 | | 9.382,03 | 9.382,03 | 9.382,03 | 11,80 | | | | 9.370,23 | | 9.370,23 |
| 2.5.2.1.1.1002 | 2004 A 150 | Transferências Correntes | DSC/DPC | 0903 020225 | | 77,25 | 77,25 | 77,25 | 0,30 | | | | 76,95 | | 76,95 |
| 2.5.2.1.1.11 | 2004 | Transferências Correntes | DSC/DPC | 0903 020225 | | 868,07 | 868,07 | 868,07 | 168,74 | | | | 699,33 | | 699,33 |
| 2.5.2.1.1.1102 | 2004 A 169 | Transferências Correntes | DSC/DPC | 0903 04070104 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1.1.110201 | 2004 A 169 | Transferências Correntes | DSC/DPC | 0903 04070104 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1.1.16 | 2004 | Transferências Correntes | DSC/DPC | 0903 020221 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1.1.1602 | 2004 A 183 | Transferências Correntes | DSC/DPC | 0903 020221 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1.1.28 | 2004 | Transferências Correntes | DSC/DPC | 0903 020221 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1.1.2803 | 2004 A 233 | Transferências Correntes | DSC/DPC | 0903 020221 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1.1.2804 | 2004 A 234 | Transferências Correntes | DSC/DPC | 0903 020221 | | | | | | | | | | | |

111

[Handwritten signatures and initials]

112

MODIFICAÇÕES PLANO

DATA DE APROVAÇÃO

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 DO ANO CONTABILÍSTICO 2005

ENTIDADE

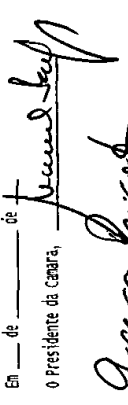
CÂMARA MUNICIPAL DE OZTELAS


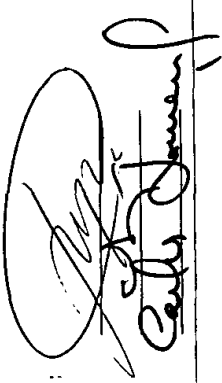
| OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO | DESCRICÇÃO | RESPONSÁVEL | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL | VALOR REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | VACANÇÃO PARA ANOS SEQUENTES | | | DOTAÇÃO SEQUENTE | | |
|--|--------------------------------|--|-------------|--------------------------|-----------------|------------------------------|---------------|--------------------------|------------------------------|------------------------------|------|------|------------------|--------------|---------------|
| | | | | | | ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO | DOTAÇÃO TOTAL | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DOTAÇÃO DEFINIDA / ANULAÇÕES | 2006 | 2007 | 2008 | DEFINIDA | NÃO DEFINIDA | DOTAÇÃO TOTAL |
| | | | | | | DEFINIDO | NÃO DEFINIDO | | | 2006 | 2007 | 2008 | | | |
| 2.5.2.1.1. 03 | 2005 | SEFD - Sector Escolar e Lazer | | TRANSPORTE | 7.081.807,81 | 815.236,99 | 7.897.044,80 | 623.782,57 | 733.322,37 | -31.471,44 | | | 6.952.268,01 | 807.785,99 | 7.760.055,00 |
| 2.5.2.1.1. 030204 | 2005 | Fomento Desportivo | DESC/DO | 0903 02025 | 64.500,00 | 64.500,00 | 64.500,00 | 3.500,00 | | | | | 61.000,00 | | 61.000,00 |
| 2.5.2.1.1. 030604 | 2005 | Clube do Movimento | DESC/DO | 0903 02025 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.500,00 | | | | | 5.500,00 | | 5.500,00 |
| 2.5.2.1.1. 030605 | 2005 | Aquisição de Serviços | DESC/DO | 0903 02025 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 2.000,00 | | | | | 2.100,00 | | 2.100,00 |
| 2.5.2.1.1. 030607 | 2005 | Troféu das Colectividades | DESC/DO | 0903 040802 | 33.800,00 | 33.800,00 | 33.800,00 | 1.000,00 | | | | | 32.800,00 | | 32.800,00 |
| 2.5.2.1.1. 030704 | 2005 | Aquisição de Serviços | DESC/DO | 0903 02025 | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1.1. 04 | 2005 | SEPTD - Sector Estudos | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1.1. 0408 | 2005 | Planeamento Formação | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1.1. 0408 | 2005 | Infraestruturas Desportivas | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2.1.1. 040804 | 2005 | Edições e Publicações | DESC/DO | 0903 02025 | 1.380,16 | 1.380,16 | 1.380,16 | 3.000,00 | | | | | 4.380,16 | | 4.380,16 |
| 2.5.2.1.1. 0410 | 2005 | Aquisição de Serviços | DESC/DO | 0903 02025 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 1.000,00 | | | | | 3.500,00 | | 3.500,00 |
| 2.5.2.1.1. 04102 | 2005 | Instalações Desportivas | DESC/DO | 0903 0701102 | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 3.500,00 | | | | | 106.500,00 | | 106.500,00 |
| 3. | | Aquisição Equipamento | | | | | | | | | | | | | |
| 3.2. | | Funções económicas | | | | | | | | | | | | | |
| 3.2.1. | | Indústria e energia | | | | | | | | | | | | | |
| 3.2.1.1. | | Illuminação pública | | | | | | | | | | | | | |
| 3.2.1.1. 01 | 2002 | Illuminação Pública no Concelho | DOM/DIEU | 0804 02025 | 33.000,00 | 33.000,00 | 33.000,00 | 3.500,00 | | | | | 36.500,00 | 20.000,00 | 56.500,00 |
| 3.2.1.1. 0102 | 2002 | Illuminação Pública | DOM/DIEU | 0804 02020 | 33.000,00 | 33.000,00 | 33.000,00 | 3.500,00 | | | | | 36.500,00 | 20.000,00 | 56.500,00 |
| 3.2.1.1. 0104 | 2005 | Consumos de Energia - Sensores e Painéis | DOM/DIEU | 0804 02020 | 33.000,00 | 33.000,00 | 33.000,00 | 3.500,00 | | | | | 36.500,00 | 20.000,00 | 56.500,00 |
| 3.3. | | Transportes e comunicações | | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.1. | | Transportes rodoviários | | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.1.1. | | Melhorar a rede viária | | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.1.1. 01 | 2002 | Obras por Empreitada | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 89.732,42 | 89.732,42 | 89.732,42 | 0,01 | | | | | 89.732,43 | | 89.732,43 |
| 3.3.1.1. 0107 | 2005 | Beneficição da Rua das Fontainhas - Caneças | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | | | | | 25.000,00 | | 25.000,00 |
| 3.3.1.1. 0114 | 2002 | Beneficição da Rua 1º Maio - Encosta da Luz | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 282.000,00 | 282.000,00 | 282.000,00 | 3.600,00 | | | | | 285.600,00 | | 285.600,00 |
| 3.3.1.1. 0118 | 2002 | Obras Intervenção em Arruamentos no Concelho | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 167.000,00 | 167.000,00 | 167.000,00 | 35.000,00 | | | | | 202.000,00 | 300.000,00 | 502.000,00 |
| 3.3.1.1. 0106 | 2005 | Obras por Empreitada | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 226.655,84 | 226.655,84 | 226.655,84 | 18.600,00 | | | | | 208.055,84 | | 208.055,84 |
| 3.3.1.1. 0106 | 2005 | Otras Intervencões no Concelho | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 73.000,00 | 73.000,00 | 73.000,00 | 15.000,00 | | | | | 88.000,00 | 60.000,00 | 148.000,00 |
| 3.3.1.1. 010601 | 2005 | Concelho | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 35.000,00 | | | | | 335.000,00 | 60.000,00 | 395.000,00 |
| 3.3.1.1. 010601 | 2005 | Obras | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 35.000,00 | | | | | 335.000,00 | 60.000,00 | 395.000,00 |
| 3.3.1.1. 010601 | 2005 | Promover a sinalização adequada | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 226.655,84 | 226.655,84 | 226.655,84 | 18.600,00 | | | | | 208.055,84 | | 208.055,84 |
| 3.3.1.1. 010601 | 2005 | Obras por Empreitada | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 73.000,00 | 73.000,00 | 73.000,00 | 15.000,00 | | | | | 88.000,00 | 60.000,00 | 148.000,00 |
| 3.3.1.1. 010601 | 2005 | Conservação de sensores | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 35.000,00 | | | | | 335.000,00 | 60.000,00 | 395.000,00 |
| 3.3.1.1. 010601 | 2005 | Obras por Empreitada | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 35.000,00 | | | | | 335.000,00 | 60.000,00 | 395.000,00 |
| 3.3.1.1. 010601 | 2005 | Sensores no Concelho | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 35.000,00 | | | | | 335.000,00 | 60.000,00 | 395.000,00 |
| 3.3.1.1. 010601 | 2005 | Manutenção | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 35.000,00 | | | | | 335.000,00 | 60.000,00 | 395.000,00 |
| 3.3.1.1. 010601 | 2005 | Comercio e Turismo | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 35.000,00 | | | | | 335.000,00 | 60.000,00 | 395.000,00 |
| 3.3.1.1. 010601 | 2005 | Mercados e Feiras | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 35.000,00 | | | | | 335.000,00 | 60.000,00 | 395.000,00 |
| 3.3.1.1. 010601 | 2005 | Promover uma adequada rede de mercados e feiras | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 35.000,00 | | | | | 335.000,00 | 60.000,00 | 395.000,00 |
| 3.3.1.1. 010601 | 2005 | Construção, reparação e beneficição de Mercados e Feiras | DOM/DIEU | 0804 07010401 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 35.000,00 | | | | | 335.000,00 | 60.000,00 | 395.000,00 |
| 3.4.1.1. 01 | 2005 | | | | | | | | | | | | | | |

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.

| ENTIDADE | | MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 | | DO ANO CONTABILÍSTICO 2005 | | MODIFICAÇÃO PLANO | | DATA DE APROVAÇÃO | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------|--|-------------|----------------------------|-----------------|------------------------------|---------------|---|----------------------------------|-----------------------------|------------|------|------------------|--------------|---------------|--------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BODVÉLAS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO | DESCRIÇÃO | RESPONSÁVEL | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL | VALOR REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA | VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA | VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE | | | DOTAÇÃO SEQUINTE | | | | |
| | | | | | | ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO | DOTAÇÃO TOTAL | | | 2006 | 2007 | 2008 | DEFINIDA | NÃO DEFINIDA | DOTAÇÃO TOTAL | | |
| 3.4.1.1. | 0107 | Instalação de Câmara de Frio no Mercado da Portinha | DM/DEB | 0803 07010303 | | 8.204.476,23 | 1.220.236,99 | 9.424.713,22 | 814.922,37 | -7.450,00 | -31.471,44 | | | | 8.077.936,44 | 1.212.786,99 | 9.290.723,43 |
| 3.4.1.1. | 0112 | Conservação de Bens | DM/DEB | 0803 020203 | | 14.000,00 | | 14.000,00 | 2.000,00 | | | | | | 12.000,00 | | 12.000,00 |
| 3.4.1.1. | 0112 | outras funções | | | | 221,64 | | 221,64 | 2.000,00 | | | | | | 2.221,64 | | 2.221,64 |
| 4.1. | | Operações da dívida autárquica | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1.2. | 03 | Encargos com Dívida Adm. Autárquica | DF/AJF | 0202 030502 | | 175.000,00 | | 175.000,00 | 200.000,00 | | | | | | 375.000,00 | | 375.000,00 |
| 4.1.2. | 03 | Diversas não especificadas | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1.2. | 03 | Eixo 1 - Qualificação Social e Territorial / Consolidação de Centralidades | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.3.1. | | Reabilitação da Quinta da Memória | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.3.1.1. | 01 | Fórum de Iniciativas | | | | 300.000,00 | | 300.000,00 | 0,01 | | | | | | 29.999,99 | | 29.999,99 |
| 4.3.1.1. | 0103 | Fiscalização de obra | DPE/DEBU | 0203 07010307 | | | | | | | | | | | | | |
| 4.3.2. | | Eixo 2 - Melhoria das Condições de Mobilidade e Acessibilidades | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.3.2.1. | | Construção de Via Nova/ Acesso | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.3.2.2. | | Construção de Av. Bombeiros para Ponte | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.3.2.2. | 01 | Prolongamento da Av. dos Bombeiros Voluntários para Ponte | | | | 54.442,50 | | 54.442,50 | 0,01 | | | | | | 54.442,51 | | 54.442,51 |
| 4.3.2.2. | 0101 | Estudos e Projectos | DEB/DPU | 0203 07010401 | | 8.478.140,37 | 1.220.236,99 | 9.698.377,36 | 830.382,19 | 816.922,38 | -31.471,44 | | | | 8.551.600,58 | 1.212.786,99 | 9.764.387,57 |
| TOTAL ... | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Em ___ de _____ de _____

O Presidente da Câmara, 

Os Vereadores :  

Aprovada em reunião de _____